



PROCESSO	Rubrica	Folhas	
N° 021/2020 DATA 20/11/2020			

TERMO DE ABERTURA

Aos 20 de Novembro de 2020, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 021/2020, que se inicia à fl. 01 dispõe sobre ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.

SOLICITANTE: Andreia Teodoro Pinto

DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo





Termo de Referência

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, PARA A CÂMARA MUNCIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

- 1.1. JUSTIFICATIVA: O presente tem por objetivo, contratar empresa para PRESTAR SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, como é de conhecimento de toda essa Casa Legislativa, o prédio da CÂMARA está passando por uma ampliação, sendo necessário a ampliação de nossa estrutura de comunicação, para que possam ser utilizados nos seus devidos fins.
- 1.2. MOTIVAÇÃO: Atualmente temos duas linhas telefônicas que atendem mal 16 ramais, e outras duas que alimentam dois pacotes de internet banda larga com ip dinâmico de 10 e 15 mb/s. Ambos os serviços são muito aquém de nossas necessidades atuais, já tentamos redimensionar no decorrer dos anos, porem a prestadora tradicional que nos atende e também ao Município não tem estrutura para ampliação dos pacotes que nos atende atualmente, sendo necessário buscar novos formatos.
- 1.3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.





1.4. DETALHAMENTO UTILIZADO PARA PESQUISA DE MERCADO

Telefonia SIP			
	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
60 RAMAIS DIGITAIS 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS	2		
01 NÚMERO PILOTO PORTADO			
LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS)			00/0
LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO E CELULAR (TARIFADA POR LIGAÇÃO)			020,0019
PABX VIRTUAL			
TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET	2		
LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD			02000
02 IP FIXO			000
FIREWALL			OF
SUPORTE EM DIAS ÚTEIS			
BANDA LARGA	_		
INTERNET BANDA LARGA 50 MBPS	3		6016
UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50			03000 6016
MODEM WI-FI INCLUSO			
TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA			
	DESCRIÇÃO 60 RAMAIS DIGITAIS 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 01 NÚMERO PILOTO PORTADO LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS) LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO E CELULAR (TARIFADA POR LIGAÇÃO) PABX VIRTUAL TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS BANDA LARGA INTERNET BANDA LARGA 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO	DESCRIÇÃO 60 RAMAIS DIGITAIS 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 2 01 NÚMERO PILOTO PORTADO LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS) LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO É CELULAR (TARIFADA POR LIGAÇÃO) PABX VIRTUAL TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS BANDA LARGA INTERNET BANDA LARGA 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO	DESCRIÇÃO 60 RAMAIS DIGITAIS 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 201 NÚMERO PILOTO PORTADO LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS) LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO E CELULAR (TARIFADA POR LIGAÇÃO) PABX VIRTUAL TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS BANDA LARGA INTERNET BANDA LARGA 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO

1. PESQUISA DE MERCADO: Foram solicitados vários orçamentos, porem as empresas OI, Vivo e Claro, sequer responderam formalmente nem mesmo para dizer não ser possível. Viabilizados 03 (três) orçamentos, ainda assim apenas o primeiro nos atenderia com todos os serviços. Sendo as empresas; FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO



BRASIL, inscrito no CNPJ 27.382.576/0001-17, com valor mensal de R\$ 4.399,90 (QUAtro MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Inscrito no CNPJ 58.526.690/0005-20 no valor mensal de R\$ 2.135,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), GS TELE INFORMATICA, inscrito no CNPJ 27.382.576/0001-17, com valor mensal de R\$ 2.959,90 (DOIS MIL E NOVESSENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Com o valor médio das cotações de todos os itens totalizando: R\$4.747,40 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 2.1. São obrigações da Contratante:
- 2.1.1. Exigir e acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- 2.1.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
- 2.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;
- 2.1.4. Encaminhar requisição do serviço para que a Contratada possa proceder com a confecção do objeto;
- 2.1.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;





 2.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e de sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;
 - 3.1.1. Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;
 - 3.1.2. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;
 - 3.1.3. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;
 - 3.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização.
 - 3.1.5. Os empregados da Contratada ou de terceiros credenciados, deverão utilizar os equipamentos de proteção individual previsto em cada caso;
 - 3.1.6. A Contratada deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência.
 - 3.1.7. A Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;





- 4. ATENDIMENTO NA ENTREGA: As instalações para prestação dos serviços serão no endereço, sito à Rua Farid Stephens, 179 Pioneiros Fazenda rio Grande Paraná. O responsável pelo acompanhamento de entrega do objeto ficará a cargo do Servidor André Luís Pereira Alves Carneiro.
- 5. DO PAGAMENTO: Este será após assinatura de contrato descrito os serviços e prazos contratados, mediante apresentação de Nota Fiscal para cada pagamento, seja mensal ou avulso, destinada para servidor designado, ficando o pagamento condicionado a coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS) e FGTS, Trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e conta corrente) e destinatário.
- 6. PRAZO EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 24 meses, a contar da data da sua assinatura.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida será apresentada pelo Controle Interno acerca da existência para a cobertura das despesas.

Ante o exposto, solicito autorização do Senhor Presidente Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

Andréia Teodoro Pinto

Depto. Administrativo





Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2020.

Ao Controle Interno A/C. Jane

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Controle Interno, acerca a existência de dotação orçamentária para as despesas referenciando ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, para Câmara Municipal De Fazenda Rio Grande.

Andréia Teodoro Pinto Depto. Administrativo





À PROCURADORIA JURIDICA A/C. DRA. DAISY

Solicito a esta Procuradoria Jurídica o parecer quanto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, que dispõe à Abertura de pregão eletrônico para esta Casa de Leis.

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2020.

Andréia Teodoro Pinto
Depto Administrativo.



Autorização de Processo Administrativo

O processo estando de acordo com as normas legais, registro a aprovação do termo de referência pela autoridade competente nos termos do inciso II do art. 9° do Decreto n°5450/2005.

Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda os preceitos legais.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2020.

Andréia Teodoro Pinto Depto. Administrativo



Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2020

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL	CNPJ: 12.308.023/0001-47
E-mail: claudio.araujo@fiberone.com.br	Contato: 41-991441619
Fone: 08006425225	Fax:

	Telefonia SIP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	60 RAMAIS DIGITAIS 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 01 NÚMERO PILOTO PORTADO LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS) LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO E CELULAR (TARIFADA POR LIGAÇÃO) PABX VIRTUAL	0001	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
2	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 05 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	0001	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
3	BANDA LARGA INTERNET BANDA LARGA 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	0001	R\$ 249,90	R\$ 249,90

Validade do orçamento: (30) dias



PRODUTO: TELEFONIA SIP

- 30 CHAMADAS SIMULTANEAS
- 60 RAMAIS DIGITAIS
- 01 NÚMERO PILOTO PORTADO
- 20.000 MINUTOS DE LIGAÇÕES LOCAIS
- LIGAÇÕES PARA CELULAR LOCAL R\$ 0,36
- LIGAÇÕES PARA CELULAR LDN R\$ 0,49
- LIGAÇÕES FIXO/FIXO LDN R\$ 0,11
- PABX VIRTUAL INCLUSO
- VALOR DO SERVIÇO R\$ 1.550,00
- TAXA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO R\$ 259,00
- VALORES COM IMPOSTOS

PRODUTO: LINK DEDICADO FULL DUPLEX 100/100

- LINK DEDICADO 100 MBPS FULL DUPLEX DOWNLOAD/UPLOAD
- 05 ENDEREÇAMENTO DE IP FIXO
- FIREWALL
- SUPORTE 24X7X365
- TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA DE PONTA A PONTA
- VALOR DO PRODUTO R\$ 2,600.00
- VALOR DA TAXA DE INSTALAÇÃO R\$ 750,00
- PRAZO CONTRATUAL DE 24 MESES
- VALORES COM IMPOSTOS

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 10 (DEZ) dias a partir da data do recebimento da mesma e está sujeita à verificação técnica e análise de crédito.

TERMO DE ACEITE

Com a aceitação da presente Proposta, bem como das condições gerais para fornecimento do serviço(s) e/ou soluções contratadas, a Fibe One dará início ao processo de avaliação de crédito bem como às necessárias verificações acerca da viabilidade técnica e econômica, que deverão se confirmadas pela Fiber One no prazo de 10 dias a contar da data da aceitação expressa desta Proposta.

Na eventualidade de os serviços serem considerados pela Fiber One inviáveis por quaisquer das razões indicadas na cláusula supra, a presente Proposta será tida como cancelada, sem a incidência de quaisquer penalidades para as Partes.

Com a manifestação da Fiber One será iniciado os procedimentos de ativação.

Assim que tais procedimentos sejam concluídos, a Fiber One comunicará formalmente o Cliente acerca da ativação dos serviços e/ou solução.

Inobstante outras disposições, a Fiber One poderá, a qualquer momento, exigir garantias para celebração e execução do contrato de prestação de serviço.

As sugestões ou solicitações de alteração acerca dos serviços, ativados, devem se encaminhadas ao responsável da Fiber One pela negociação num prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da conclusão da ativação. Neste caso, a Fiber One fará a análise do pleito e, se necessário, tomará as devidas







Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2020

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	CNPJ: 58.526.690/0005-20
E-mail: portabilidade@net2phone.com	Contato:
Fone: 08005802607	Fax:

	Telefonia SIP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal
	60 RAMAIS DIGITAIS			
1	30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS	61	R\$35,00	R\$2135,00
	01 NÚMERO PILOTO PORTADO	44" , 4 "	×	
	LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS)			
	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO E CELULAR (TARIFADA POR LIGAÇÃO)			
	PABX VIRTUAL			

Validade do orçamento: (xxxxx) dias





OFERTA COMERCIAL - 456511248042

Válida até: 01 / 10 / 2020

Data: 01 / 09 / 2020

À CM de Vereadores Fazenda Rio Grande,

Aos cuidados de

Atendendo a sua solicitação, apresentamos a nossa proposta comercial:

Taxas

idades Tipo	Preço Unitário	Valor
То	tal de cargos iniciáis:	R\$ 0,00

Franquia / Assinatura Mensal

Unidades	Descrição	Preço Unitário Mensal	Valor Mensal
61	Aluguel Yealink T19 ou Similar	R\$ 25,00	R\$ 1.525,00
61	Franquia Ramal PABX Tarifado	R\$ 10,00	R\$ 610,00
		Valor Mensal Total:	R\$ 2.135,00

Preços por minuto:

PREÇO POR MINUTO DESTINOS - ORIGENS	
PABX Tarifado - Tarifa por minuto Local Fixo - R\$0,03	
PABX Tarifado - Tarifa por minuto DDD Fixo - R\$0,10	
PABX Tarifado - Tarifa por minuto Celular - R\$0,15	

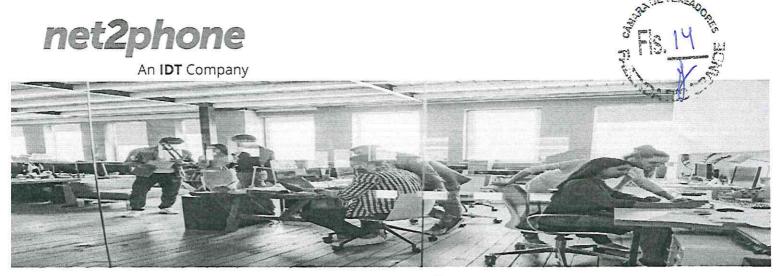
Tarifas para demais destinos, consulte https://net2phone.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Tarifas-Internacionais.pdf

Para aceitar essa cotação, por favor, clique no link abaixo ou copie a seguinte URL no seu navegador:

https://partner.net2phoneoffice.com/api/presign/d8bg-0p9c?langCode=pt

ACEITO A PROPOSTA

IDT Brasil Telecomunicações Ltda.



Proposta Comercial - PABX em nuvem

Você está recebendo uma proposta do que há de mais moderno e mais poderoso em PABX em rovem no mercado. Vários benefícios acompanharão com a migração de sua telefonia para o PABX em nuvem da net2phone, qualidade nas chamadas, mobilidade, atualizações na tecnologia, economia e muito mais.

Comunique-se

Cresça seu negócio com uma confiável solução em comunicação rica em funções. Funções avançadas nas pontas dos seus dedos para levar seu negócio para o próximo nível com uma comunicação muito mais inteligente.

Conecte-se

Experimente a melhor conveniência de se comunicar através da nem de uma forma simples e fácil de usar. A solução net2phone é uma comunicação de negócios que combina telefones IP de última geração com o poder da mobilidade, permitindo que você leve o seu negócio para qualquer lugar que você vá.

Analize

Identifique tendências, analise atividades, e tire mais proveito do seu sistema telefônico com análise de dados. Um poderoso analítico, relatórios com insights únicos com os eventos que gera sucesso para o seu negócio.

Gerencie

Adicionar e mudar alguma configuração está em seu controle e disponível sob demanda. O painel de controle do administrador com acesso pelo navegador, permite que você faça mudanças em sua plataforma e rápidas atualizações com um suporte 24/7.

Líder global em solução UCaaS (Comunicação Unificada)

Fundada em 1990, a net2phone (uma subsidiária da IDT), é uma líder nacional e internacionalmente provedora de Comunicação Unificada, com 1400 funcionários entre 6 continentes e uma receita de R\$4.8 bilhões. Operando no Brasil desde 2005, a net2phone vem crescendo no mercado pela sua qualidade, preço competitivo e transparência.

Com mais de 20 anos de experiência na indústria de comunicação, a net2phone construiu uma robusta e flexível plataforma de comunicação para empresas com a idéia de que conversas mais inteligentes leva a um crescimento sustentável.







Funções essencias para seu negócio.

São 40 funções em seu PABX em nuvem para que você tenha o melhor atendimento e não perca mais uma chamada. Logo abaixo estão algumas funções!

Funções de chamadas

Desvio de chamadas

таmada em espera

Identificador de chamadas

Ligações programadas

Chamadas em espera

Caixa postal

Gravação de chamadas

Anúncio de chamada recebida

Transferência de chamadas

Conferências

Não perturbe

Interfone

Ura personalizada

Música em espera

Messaging Features

Correio de voz

Mensagem por email

Mobilidade

Siga-me

Softphone

Escritório remoto

Característica do Diretório

Diretório da empresa

Desvio de chamadas entre ramais

Gravação ura personalizada

Recepcionista virtual

Gerenciamento

Painel administrador

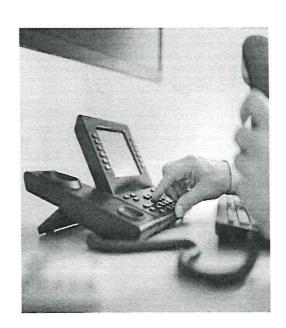
Painel de chamadas

Registro de chamadas

Extensão de ramais

Relatórios

Portal do usuário







Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2020

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: GS TELE INFORMATICA	CNPJ: 27.382.576/0001-17
E-mail: douglas.coordenador@instalanet.net	Contato: 0800655 4444
Fone: 419 87230695 / 41 991078103 / 0800 655 4444	Fax:

	Telefonia SIP			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
	60 RAMAIS DIGITAIS			
1	30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS	2		
	01 NÚMERO PILOTO PORTADO	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #		
	LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS)			
	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO E CELULAR (TARIFADA POR LIGAÇÃO)			
	PABX VIRTUAL			
	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET	2		
	LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD			
	02 IP FIXO		VENDA DE 2 IP FIXO 100	
	FIREWALL		MEGAS	R\$ 2.800,00
	SUPORTE EM DIAS ÚTEIS			
	BANDA LARGA			
3	INTERNET BANDA LARGA 50 MBPS	3	VENDA DE	
	UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50	a	INTERNET NORMAL	
	MODEM WI-FI INCLUSO		NOMINICE.	R\$ 159,90
	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA		IP DINAMICO 50 MBS	

Validade do orçamento: (xxxxx) dias



GS TELEINFORMATICA LTDA - ME INSTALANET CNPJ: 27.382.576/0001-17

AV PORTUGAL 1087 SALA 5

PROPOSTA PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDÊ

VALOR ANUAL	MESES	VALOR MENSAL
R\$		R\$
35.508,00	12	2.959,00

VENDA DE 2 IP FIXO 100 MEGAS	R\$ 2.800,00
	R\$
VENDA DE INTERNET NORMAL	159,00
PLANTÃO 24HRS METRO	FREE
MONITORAMENTO EM HORARIO COMERCIAL	FREE
ATENDIMENTO DE 4 HORAS	FREE

- DISPONIBILIZAMOS 2 PONTOS DE INTERNET COM IP FIXO
- DISPONIBILIZAMOS 1 PONTO COM IP DINAMICO 100 MGBS
- ATENDIMENTO 24HRS DIRETO COM O SUPORTE NIVEL-3
- MONITORAMENTO DE CONSUMO DE MEGAS BALANCIADO EM HORARIO COMERCIAL
- ATENDIMENTO DE REPARO EM SLA DE 4HRS

Estamos a disposição para qualquer duvida.

Atenciosamente Grupo Instalanet.



PROCESSO 021/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet da Câmara Municial de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2020.

Á Procuradoria Jurídica,

Encaminho processo aberto pelo Departamento Administrativo referente à contratação de empresa para prestação se serviços de telefonia e internet para suprir as necessidades da Câmara Municial de Fazenda Rio Grande tendo em vista a finalização do novo prédio e aumento de demanda para atendimento.

Foram realizados orçamentos conforme necessidade apontada pelo Departamento Administrativo.

Solicita parecer quanto a saldo e indicação de dotação orçamentária para cobertura do certame licitatório que após findados os orçamentos obteve-se o valor médio de R\$ 4.747,40 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete mil reais e quarenta centavos) mensal, totalizando R\$ 56.968,80.(cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito mil e oitenta centavos) ano.

O pedido trata de realização de Pregão Eletrônico objetivando a obtenção de maior disputa e desconto no valor porposto, bem como se necessário a solicitação de visita técnica, por se tratar de nova estrura em fase de finalização da obra.

Informo ainda que para cobertura do certame licitório é indicada a

Dotação Orçamentária 09 – 339039 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica

Sem mais,

Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira

Controle Interno

ghin

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2020 a 04/12/2020)

Nimero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:		ra óptica mer	1 .						; •	;
18/2020 18/2020 18/2020	04/12/2020 04/12/2020 04/12/2020		2 2 2	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256) IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255) G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)	Preç	12,000 12,000 12,000 Preço Médio>	2.600,0000 0,0000 2.800,0000 2.700,000	31.200,00 0,00 33.600,00 32.400,00	Não Não	t t
Material:	02-03-0016 - Banda larga mensal	ıda larga mer	ensal							
18/2020 18/2020 18/2020	04/12/2020 04/12/2020 04/12/2020		е е е П = О	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256) IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255) G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)	Preç	12,000 12,000 12,000 Preço Médio>	249,9000 0,0000 159,9000 204,9000	2.998,80 0,00 1.918,80 2.458,80	Sim Não Não	**
Material:	02-04-0015 - Serviço telefonia mensal	viço telefonia	ia men	Isal						
18/2020 18/2020 18/2020	04/12/2020 04/12/2020 04/12/2020			FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256) G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254) IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)	Preg	12,000 12,000 12,000 Preço Médio>	1.550,0000 0,0000 2.135,0000 1.842,5000	18.600,00 0,00 25.620,00 22.110,00	Sim Não Não	*

56.968,80

Total Preço Médio -->



Requerente: Pregoeiro

FIS. 20 - BANGER

Ao Departamento Administrativo

Retorno ao departamento mencionado o Processo 21/2020, o qual trata sobre contratação de empresa de telefonia e internet, para que seja readequado o modelo de proposta utilizado para pesquisa do mercado, o qual consta ligações de longa distância nacional para fixo e celular sendo tarifadas por ligação, mas o mesmo se encontra no item 1 (telefonia SIP), o qual deve ser ofertado em separado. Solicito também analise sobre possíveis custos extras que não constam nos valores propostos, como taxa de ativação de serviço e taxa de instalação.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2020.

Fernando Diomar do Amaral



Atendendo a solicitação do Pregoeiro Fernando Diomar do Amaral, seguem as adequações ao termo de referência:

1.4 DETALHAMENTO UTILIZADO PARA PESQUISA DE MERCADO

	EFONIA SIP	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total Anual
TEM	DESCRIÇÃO PABX VIRTUAL				
	60 RAMAIS DIGITAIS	01			
	30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS				
	01 NÚMERO PILOTO PORTADO				
	LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS)				
2	LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO (o minuto)	20000	~		
3	LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (o	1			Conforme demanda
4	minuto) LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR (o minuto)	1			Conforme demanda
5	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO (o minuto)	1			Conforme demanda
1	NTERNET			_	
6	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À	2			
	INTERNET				
	LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD				
	02 IP FIXO				
	FIREWALL				
	SUPORTE EM DIAS ÚTEIS				
	BANDA LARGA				
7	INTERNET BANDA LARGA 50 MBPS	1			
	UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50				
	MODEM WI-FI INCLUSO				
	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA				
	TOTAL GERAL ANUAL				





8. PESQUISA DE MERCADO: Foram solicitados vários orçamentos, porém as empresas OI, Vivo e Claro, sequer responderam formalmente, tampouco para dizer não ser possível. Viabilizadas 05 (cinco) empresas que possibilitaram três orçamentos de cada serviço. Sendo as empresas; FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL, inscrito no CNPJ 27.382.576/0001-17, com valor mensal de R\$ 4.262,40(QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), com valor anual de R\$51.148,80 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) e tarifas avulsas: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto) R\$0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS); Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto) R\$0,11 (ONZE CENTAVOS); Ligações locais para celular (o minuto) R\$0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS); Ligações locais para fixo (o minuto) R\$0,00 (ILIMITADAS SEM CUSTO ADICIONAL). IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Inscrito no CNPJ 58.526.690/0005-20 no valor mensal de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), com valor anual de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) (somente telefonia) e tarifas avulsas: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto) R\$0,15 (QUINZE CENTAVOS); Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto) R\$0,10 (DEZ CENTAVOS); Ligações locais para celular (o minuto) R\$0,15 (QUINZE CENTAVOS); Ligações locais para fixo (o minuto) R\$0,03 (TRÊS CENTAVOS). GS TELE INFORMATICA, inscrito no CNPJ 27.382.576/0001-17, com valor mensal de R\$ 2.959,90 (DOIS MIL E NOVESSENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) (somente internet), Total Anual de R\$35.518,80 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no



CNPJ: 08.511.850/0001-66, no valor mensal de R\$ 2.160,00 (DOIS MIE, CENTO E SESSENTA REAIS), com total Anual de R\$25.920,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS) (somente telefonia) e tarifas avulsas: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto) R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS); Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto) R\$0,09 (NOVE CENTAVOS); Ligações locais para celular (o minuto) R\$0,09 (NOVE CENTAVOS); Ligações locais para fixo (o minuto) R\$0,09 (NOVE CENTAVOS); BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA — BONUSTELECOM, inscrito no CNPJ 08.106.740/0001-19 no valor mensal de R\$ 3.578,22 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E VINTE E DOIS CENTAVOS) (somente internet), com valor anual de R\$42.938,66 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVESSENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Com o valor médio mensal das cotações de todos os itens totalizando: R\$5.320,17 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); Média anual de R\$63.842,08 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), que soma a média anual dos serviços de telefonia que é de R\$26.840,00 (vinte e seis MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) com a média dos serviços de internet que perfaz R\$37.002,08 (TRINTA E SETE MIL E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). Além da média de tarifação avulsa de: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto) R\$0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS); Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto) R\$0,10 (DEZ CENTAVOS); Ligações locais para celular (o minuto) R\$0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS); Ligações locais para fixo (o minuto) R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS).

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





Processo nº 021/2020

- 1. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, PARA A CÂMARA MUNCIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
- 2. JUSTIFICATIVA: O presente tem por objetivo, contratar empresa para PRESTAR SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, como é de conhecimento de toda essa Casa Legislativa, o prédio da CÂMARA está passando por uma ampliação, sendo necessário a ampliação de nossa estrutura de comunicação, para que possam ser utilizados nos seus devidos fins.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2021.

Thaynara Carvalho Murata

Depto. Administrativo

De acordo.

Aprovo e encaminha-se à equipe de Licitação para os devidos fins.

Em, 13 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande



Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Fone: 08006425225	Fax:
E-mail: claudio.araujo@fiberone.com.br	Contato: Claudio
Empresa: FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL	CNPJ: 12.308.023/0001-47

	Telefonia SIP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	Total Anual
1	PABX VIRTUAL 61 RAMAIS DIGITAIS PABX VIRTUAL	01	R\$ 1.550,00	Ŗ\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
	30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS		,		
	01 NÚMERO PILOTO PORTADO				
2	LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO (o minuto)		ILIMITADO		
3	LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (o minuto)		R\$0,36 (por minuto)	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA
4	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR (o minuto)		R\$0,49 (por minuto)	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA
5	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO (o minuto)		R\$0,11 (por minuto)	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA
	Internet				1
6	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$31.200,00
7	BANDA LARGA INTERNET BANDA LARGA 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 1348,80
	TAXA DE INSTALAÇÃO		R\$ 150,00		
	Total geral anual				R\$ 51.148,80

Validade do orçamento: (30) dias





PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE

À

CÂMARA DOS VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE

A **Fiber One** é a parceira ideal para oferecer soluções sob medida para a área Telecomunicações e o desenvolvimento da sua empresa.

A 10 anos de atuação no mercado da Fazenda Rio Grande, atuando no mercado Corporativo e Residencial, propondo aos nossos clientes o que existe de melhor no mercado de Telecomunicações com equipamentos e tecnologia de ponta para prestar um serviço de excelência.

Temos atualmente mais de 7.000 clientes em nossa base somente no mercado de Fazenda Rio Grande, atendemos as Escolas Municipais e Estaduais pelo Programa Escola Conectada do Governo Federal.

Somos referência no atendimento residencial e PME, com serviços de qualidade e atendimento especializado, nossa rede e 100% de fibra óptica, o que nos diferencia no mercado B2C e no B2B.

Nossas soluções Corporativa são 100% customizadas, fazemos o possível para compreender a necessidade de cada cliente e oferecer soluções sob medida para o dia-a-dia de seu negócio, esses processos fazem parte da atenção especial que os profissionais da **Fiber One** oferecem a você.

Monitoramento Técnico

O moderno Centro de Operações da **Fiber One** conta com uma equipe de especialistas que agem proativamente no monitoramento técnico e operacional, garantindo menor tempo de resposta e alto desempenho nas operações da sua empresa.

Mais que uma prestadora de serviços de telecomunicações, a **Fiber One** quer se tornar parceira no crescimento do seu negócio.



CONFIABILIDADE

Todas as informações obtidas por meio dessa negociação são confidenciais, as partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a todas e qualquer informação, dados, sistemas, dentre outros, que venha a ter acesso, a partir do recebimento desta proposta comercial.

Comprometem-se, as partes, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos façam uso dessas informações confidenciais de forma diversa do disposto nesta proposta comercial.

A confiabilidade desta proposta comercial tem natureza irrevogável e irretratável, mesmo no caso de não haver o aceite, e vigorará enquanto perdurarem as negociações, projetos, contratos e/ou transferências de informações confidenciais, gerando efeitos e obrigações, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do encerramento das negociações, caso resultem negativas, ou do encerramento dos contratos avançados.

OBJETIVO

Através desta proposta, a **Fiber One** apresenta para sua empresa a solução de Link de Dados Dedicado. Esta solução tornará seus negócios ainda mais competitivos no seu segmento de atuação.

ESPECIFICAÇÕES

* TÉCNICO-COMERCIAL:

- 1. Atendimento Personalizado Fiber One.
- 2. Disponibilidade, Escalabilidade e Flexibilidade da Solução Proposta
- 3. Otimização de Recursos
- 4. Rede altamente gerenciável 24x7x365
- 5. Backbone com rotas redundantes (rede toda em anel)
- 6. Rede 100% IP
- 7. Telefonia avançada, com facilidades da rede IP
- 8. Fornecimento de Roteadores com instalação, configuração e gerenciamento
- 9. Acesso às contas de serviços através da WEB
- 10. Tarifação inicial de 30 segundos, demais de 6 em 6 segundos
- 11. Opcional de 0800 com Call Back
- 12. Portabilidade dos números de telefone
- 13. Infra estrutura interna por responsabilidade do cliente
- 14. Configuração dos equipamentos internos por responsabilidade do cliente.



* SLA:

- 1. Recuperação do serviço em até 4 Horas.
- 2. Garantia de disponibilidade mínima de 99,5%
- 3. Diagnóstico de problemas em até 2 horas
- 4. Resolução de problemas, que não sejam interrupção de serviços por rompimento ou forças externas em até 72 horas
- 5. Manutenção preventiva terá aviso prévio de 12 horas

* ATENDIMENTO FIBER ONE

1. Gerente de Contas Externo

Claudio Marcos Araujo

(41) 9 9144 1619

(41) 9 9859 0024

claudio.araujo@fiberone.com.br

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Em 05 (cinco) dias para aprovação e análise de crédito + 40 (quarenta) dias para implantação técnica, totalizando 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da assinatura do contrato, desde que haja viabilidade técnica, os recursos estarão disponibilizados.

A instalação e a implementação dos recursos serão programadas de forma a atender todas as necessidades da sua empresa.

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação do(s) serviço(s) o CLIENTE deverá pagar à Fiber One:

Produto: Link Dedicado, Acesso de Banda Larga e Telefonia Fixa SIP

Serviços Contratados:

1. Velocidade de 100/100 Mbps Simétrica R\$ 2.600,00

Tecnologia Fibra óptica de ponta a ponta

Endereçamento IP Fixo

Firewall

Monitoramento de Rede 24x7



Portabilidade numérica de 01 linha Piloto

30 Chamadas Simultaneas

60 Ramais Digitais

Ligações fixo/fixo local Ilimitadas

Ligações fixo/fixo longa distância nacional R\$ 0,11 o minuto

Ligações fixo/móvel local R\$ 0,36 o minuto

Ligações fixo/móvel longa distância nacional R\$ 0,49 o minuto

OPCIONAL: CENTRAL PABX EM CLOUD MULTI FILIAIS

- 1. RAMAIS DDR IP QUANTIDADE 60 R\$ 954,00
- 2. LOCAÇÃO DE TELEFONE IP V3001 INTELBRAS...... R\$ 1.944,00
- 3. QUANTIDADE DE 60 TELEFONES IP
- 4. GRAVAÇÃO DE URA DE ATENDIMENTO R\$ 850,00 (PARCELA ÚNICA)
- 5. RELATÓRIOS BÁSICOS DE CHAMADAS
- 6. SUPORTE TÉCNICO 8/5 DAS 08:00 ÀS 18:00 HRS

Projeto sujeito a viabilidade técnica.

PRAZO DE INSTALAÇÃO DE 45 DIAS.

Prazo contratual: 24 Meses



VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 10 (DEZ) dias a partir da data do recebimento da mesma e está sujeita à verificação técnica e análise de crédito.

TERMO DE ACEITE

Com a aceitação da presente Proposta, bem como das condições gerais para fornecimento do serviço(s) e/ou soluções contratadas, a **Fibe One** dará início ao processo de avaliação de crédito bem como às necessárias verificações acerca da viabilidade técnica e econômica, que deverão se confirmadas pela **Fiber One** no prazo de 10 dias a contar da data da aceitação expressa desta Proposta.

Na eventualidade de os serviços serem considerados pela **Fiber One** inviáveis por quaisquer das razões indicadas na cláusula supra, a presente Proposta será tida como cancelada, sem a incidência de quaisquer penalidades para as Partes.

Com a manifestação da **Fiber One** será iniciado os procedimentos de ativação.

Assim que tais procedimentos sejam concluídos, a **Fiber One** comunicará formalmente o Cliente acerca da ativação dos serviços e/ou solução.

Inobstante outras disposições, a **Fiber One** poderá, a qualquer momento, exigir garantias para celebração e execução do contrato de prestação de serviço.

As sugestões ou solicitações de alteração acerca dos serviços, ativados, devem ser encaminhadas ao responsável da **Fiber One** pela negociação num prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da conclusão da ativação. Neste caso, a **Fiber One** fará a análise do pleito e, se necessário, tomará as devidas providências a fim de corrigir possíveis distorções.

Inexistindo quaisquer manifestações, os serviços serão considerados aceitos, iniciando a prestação dos serviços.

Na hipótese de desistência dos serviços e/ou soluções após o aceite desta proposta caso a **Fibe One** tenha realizado algum investimento com a aquisição de algum equipamento e/ou tecnologia para atendimento à solução contratada, os valores devem ser reembolsados à **Fiber One** mediante apresentação comprobatória das despesas.

Aceitamos as condições expressas nesta proposta e autorizamos a emissão do contrato de prestação de serviços e realização da entrega do serviço e/ou solução a partir desta data.



Fazenda Rio Grande, 17, de Dezembro de 2020

* PARA ACEITE DOS SERVIÇOS:

- Solicitar o TERMO DE ADESÃO
- Sócios assinam o TERMO DE ADESÃO e Anexam os Documentos:
 - 1. Uma cópia simples do contrato social
 - 2. Uma cópia simples do CPF e RG dos Sócios
 - 3. Uma cópia simples do comprovante de endereço da empresa
- O prazo de instalação começa a contar a partir do TERMO DE ADESÃO assinado.

Razão Social:		
CNPJ:	to-	
Cargo:		
Assinatura do Cliente		
Nome:		
PG:		

Fiber Oner Telecomunicações do Brasil Ltda.

12.308.023/0001-47 12.308.0057/0001-47

do Brasil LTDA-ME

08006425572 Yerds Empreen R. Emanuel Kark 000050 St 702 Ander 07 H.A. Offices Linha Verde - CEP: 81029-670 CURITIBA - PR



Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2021

COTAÇÃO

Empresa: IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	CNPJ: 58.526.690/0005-20
E-mail: portabilidade@net2phone.com	Contato:
Fone: 08005802607	Fax:

$\overline{}$	Telefonia SIP				
EM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total Anual
1	PABX VIRTUAL 61 RAMAIS DIGITAIS PABX VIRTUAL	01	R\$2400,00	R\$2400,00	R\$ 28.800,00
	30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS		1 4		
	01 NÚMERO PILOTO PORTADO		e u e e e e e e e e e e e e e e e e e e		
2	LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO (o minuto)	20.000	R\$0,03 (por minuto)	R\$600,00	R\$7200,00
3	LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (o minuto)		R\$0,15 (por minuto)	CONFORME DEMANDA	
4	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR (o minuto)		R\$0,15 (por minuto)	CONFORME DEMANDA	
	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO (o minuto)		R\$0,10 (por minuto)	CONFORME DEMANDA	
Total a	anual		,	•	R\$36.000,00

Validade do orçamento: (30) dias



OFERTA COMERCIAL - 456511262493

Válida até: 29 / 01 / 2021

ata: 12 / 01 / 2021

Camara Municipal de Fazenda Rio Grande, os cuidados de Andre . endendo a sua solicitação, apresentamos a nossa proposta comercial:



axas

Jnidades	Tipo	Preço Unitário	Valor
30_	net2phone Huddle - Videoconferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - 6	Т	otal de cargos iniciáis:	R\$ 0,00

ranquia / Assinatura Mensal

Jnidades	Descrição	Preço Unitário Mensal	Valor Mensal
30	Aluguel Yealink T19 ou Grandstream 1610	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
30	Franquia Ramal PABX Tarifado (+50)	R\$ 10,00	R\$ 600,00
(contractive of		Valor Mensal Total:	R\$ 2.400,00

reços por minuto:

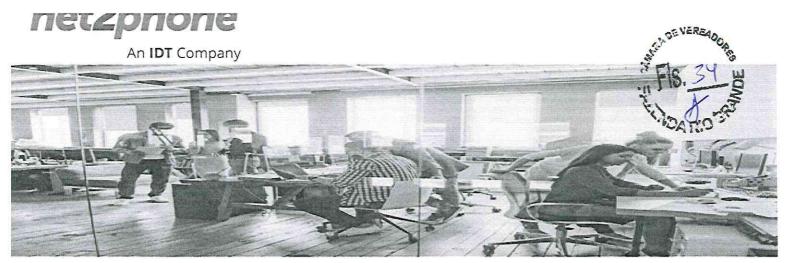
	PREÇO POR MINUTO DESTINOS - ORIGENS	
PABX Tarifado - Tarif	fa por minuto Local Fixo - R\$0,03	
PABX Tarifado - Tarif	fa por minuto DDD Fixo - R\$0,10	
PABX Tarifado - Tarif	fa por minuto Celular - R\$0,15	

arifas para demais destinos, consulte https://net2phone.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Tarifas-Internacionais.pdf

'ara aceitar essa cotação, por favor, clique no link abaixo ou copie a seguinte URL no seu navegador:

ttps://partner.net2phoneoffice.com/api/presign/Fcge-mnLk?langCode=pt

ACEITO A PROPOSTA



Proposta Comercial - PABX em nuvem

ocê está recebendo uma proposta do que há de lais moderno e mais poderoso em PABX em uvem no mercado. Vários benefícios companharão com a migração de sua telefonia o PABX em nuvem da net2phone, qualidade as chamadas, mobilidade, atualizações na ecnologia, economia e muito mais.

omunique-se

resça seu negócio com uma confiável solução em comunicação ca em funções. Funções avançadas nas pontas dos seus dedos ara levar seu negócio para o próximo nível com uma comunicação uito mais inteligente.

onecte-se

xperimente a melhor conveniência de se comunicar através da uvem de uma forma simples e fácil de usar. A solução net2phone uma comunicação de negócios que combina telefones IP de lt a geração com o poder da mobilidade, permitindo que você eve o seu negócio para qualquer lugar que você vá.

Inalize

dentifique tendências, analise atividades, e tire mais proveito do eu sistema telefônico com análise de dados. Um poderoso nalítico, relatórios com insights únicos com os eventos que gera ucesso para o seu negócio.

Serencie

Adicionar e mudar alguma configuração está em seu controle e lisponível sob demanda. O painel de controle do administrador com acesso pelo navegador, permite que você faça mudanças em qua plataforma e rápidas atualizações com um suporte 24/7.

Líder global em solução UCaaS (Comunicação Unificada)

Fundada em 1990, a net2phone (uma subsidiária da IDT), é uma líder nacional e internacionalmente provedora de Comunicação Unificada, com 1400 funcionários entre 6 continentes e uma receita de R\$4.8 bilhões. Operando no Brasil desde 2005, a net2phone vem crescendo no mercado pela sua qualidade, preço competitivo e transparência.

Com mais de 20 anos de experiência na indústria de comunicação, a net2phone construiu uma robusta e flexível plataforma de comunicação para empresas com a idéia de que conversas mais inteligentes leva a um crescimento sustentável.





·unções essencias para seu negócio.

ão 40 funções em seu PABX em nuvem para que você tenha o melhor atendimento não perca mais uma chamada. Logo abaixo estão algumas funções!

unções de chamadas

esvio de chamadas

lhamada em espera

ritificador de chamadas

.igações programadas

lhamadas em espera

laixa postal

3ravação de chamadas

Anúncio de chamada recebida

Transferência de chamadas

Conferências

Vão perturbe

nterfone

Jra personalizada

Música em espera

Messaging Features

Correio de voz

Mensagem por email

Mobilidade

Siga-me

Softphone

Escritório remoto

Característica do Diretório

Diretório da empresa

Desvio de chamadas entre ramais

Gravação ura personalizada

Recepcionista virtual

Gerenciamento

Painel administrador

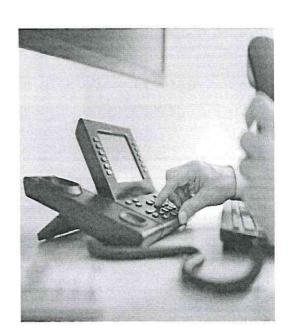
Painel de chamadas

Registro de chamadas

Extensão de ramais

Relatórios

Portal do usuário









Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

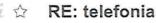
rator productioner todoo de dadoe da empresa	
Empresa: Voipmundo Telecomunicacoes LTDA	CNPJ: 08.511.850/0001-66
E-mail: contato@voipmundo.com.br	Contato: (11)3181-0606
Fone: www.voipmundo.com.br	Fax:

Telefonia SIP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	Total Anual
1	PABX VIRTUAL 61 RAMAIS DIGITAIS PABX VIRTUAL	01	e i ^l s	R\$1.350,00	R\$ 16.200,00
	30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS				
	01 NÚMERO PILOTO PORTADO 11000 minutos locais inclusos				
2	LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO (o minuto,11.000 inclusos)	20.000	R\$0,09 (por minuto)	R\$810,00	R\$ 9.720,00
3	LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (o minuto)		R\$0,30 (por minuto)	conforme demanda	conforme demanda
4	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR (o minuto)		R\$0,30 (por minuto)	conforme demanda	conforme demanda
5	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO (o minuto)		R\$0,09 (por minuto)	conforme demanda	conforme demanda
Internet					
6	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	2			
7	BANDA LARGA INTERNET BANDA LARGA 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	3			
	Total geral anual				R\$25.920,00
Validada da arcamento: (20) dico					

Validade do orçamento: (30) dias









Voipmundo Telecom (6 de Janeiro de 2021 12:58)

Para: "André Luís" <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>



Plano Tarifado.

- 60 ramais de saída
- 30 ligações simultâneas
- 1.000,00 reais em saldo para fazer lições
- Tarifação de 0,09 centavos de ligações para fixo
- tarifação de 0,30 centavos de lição para celular
- O valor do saldo convertido em min. é de 11 mil min para fixo ou de 3 mil min. para celular.
- Caso
- A tarifação de interurbano é o mesmo valor
- Valor é de 1350,00

Plano ilimitado

- 60 ramais ilimitados
- 30 simultâneas
- ligações para fixo e celular ilimitados para todo o Brasil de qualquer operadora
- sem Tarifação de ligação e sem franquia de minutos.
- valor do plano é de 4.500,00

Todos os nosso planos contam com todas as funcionalidades do PABX

não trabalhamos com fornecimento de serviço de internet banda larga

Desde já agradeço e fico a disposição para maiores esclarecimentos.

ATT

Bruna M. Tomasini

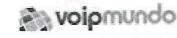
Tecnologias Melhoram o Mundo! Qual a sua? A minha é Voip, "Voipmundo"

- @ contato@voipmundo.com
- © (11) 3181-0606

suporte

J (11) 3181 0606

suporte@voipmundo.com.br







CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - BONUSTELECOM	CNPJ : 08.106.740/0001-19
E-mail: comercial@bonustelecom.com.br	Contato: Fabiane
Fone: (41)91142438	Fax:

1	Telefonia SIP		5		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	Total Anual
1	PABX VIRTUAL 61 RAMAIS DIGITAIS PABX VIRTUAL		- e_		
	30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS				
	01 NÚMERO PILOTO PORTADO				
2	LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO (o minuto)				
3	LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (o minuto)				
4	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR (o minuto)				
-	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO (o minuto)				
	Internet	1			1
6	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	2	R\$ 1.733,52	R\$ 3.466,73	R\$ 41.600,76
7	BANDA LARGA INTERNET BANDA LARGA 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	1	R\$111,49	R\$111,49	R\$ 1.337,90
	Total geral anual		1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -		R\$ 42.938,66

Validade do orçamento: (30) dias





Descrição do plano	Valor mensal FIDELIDADE 12 Meses	Valor mensal FIDELIDADE 24 Meses	Valor mensal FIDELIDADE 36 Meses
Link dedicado 100 MB – IP/ 30 IPV4 e II Solicitação de 2 IP Fixos	PV6 R\$ 3.358,40	R\$ 2.518,80	R\$ 2.350,88

Taxa de adesão de R\$1.300,00 Podendo ser parcelada em 12X junto a mensalidade.

• 50MB – R\$ 108,90 (até a data de vencimento R\$ 99,00) Taxa de adesão de R\$149,90 / Fidelidade de 12 meses

Tecnologia 100% Fibra Óptica

Simetria de Sinal.



GS TELEINFORMATICA LTDA - ME *INSTALANET* CNPJ: 27.382.576/0001-17

AV PORTUGAL 1087 SALA 5

PROPOSTA PARA ATENDIMENTO DA CAMERA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE

VALOR ANUAL		MESES	VALOR MENSAL		
R\$	R\$				
35.51	8,80	12	R\$	3.250,00	

VENDA DE 1 IP FIXO 100 MEGAS	R\$	1.400,00
VENDA DE 1 IP FIXO 100 MEGAS	R\$	1.400,00
VENDA DE INTERNET NORMAL 100 MGBS	R\$	159,90
PLANTÃO 24HRS METRO		FREE
MONITORAMENTO EM HORARIO COMERCIAL	FREE	
ATENDIMENTO DE 4 HORAS		FREE
	•	

- DISPONIBILIZAMOS 2 PONTOS DE INTERNET COM IP FIXO
- DISPONIBILIZAMOS 1 PONTO COM IP DINAMICO 100 MGBS
- ATENDIMENTO 24HRS DIRETO COM O SUPORTE NIVEL-3
- MONITORAMENTO DE CONSUMO DE MEGAS BALANCIADO EM HORARIO COMERCIAL
- ATENDIMENTO DE REPARO EM SLA DE 4HRS

Estamos a disposição para qualquer duvida.

Atenciosamente Grupo Instalanet.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: GS TELE INFORMATICA	CNPJ: 27.382.576/0001-17
E-mail: douglas.coordenador@instalanet.net	Contato: 0800655 4444
Fone: 419 87230695 / 41 991078103 / 0800 655 4444	Fax:

	Telefonia SIP	100			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	Total Anual
1	PABX VIRTUAL 61 RAMAIS DIGITAIS PABX VIRTUAL	01		* =	
	30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS				
	01 NÚMERO PILOTO PORTADO				
2	LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO (o minuto)				
3	LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (o minuto)				
4	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR (o minuto)				
	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO (o minuto)				
	Internet	·· γ			1
6	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$33.600,00
7	BANDA LARGA INTERNET BANDA LARGA 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90	R\$ 1.918,8
	TAXA DE INSTALAÇÃO		R\$ 150,00		
	Total geral anual		- SANCOLONIAL S		R\$ 35.518,80

Validade do orçamento: (30) dias



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato N° 10/2020 De 12 de fevereiro de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42 Equipe de Apoio: Adriano Walles Prado – CPF nº 018.915.589-27 Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38

Art. 2°. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de quarenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020 e com validade até 01 de fevereiro de 2021.

Dado e traçado em 12 de fevereiro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente

Gilmar José Petry 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



AO PREGOEIRO A/Cidadão FERNANDO DIOMAR DO AMARAL

Retorno ao departamento mencionado o processo n°021/2020, que trata sobre a ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, com as adequações solicitadas

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2021.

Thaynara Carvalho Murata Depto. Administrativo



PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) <u>PROPOSTA</u> e <u>HABILITAÇÃO</u> entrega até as 09h30 horas do dia xx/xx/2021. b) ABERTURA DO CERTAME: às 09h30 horas do dia xx/xx/2021 através do site https://www.comprasgovernamentais.gov.br

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, contratando-se a licitante que ofertar o Menor Preço por lote, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório - Pregão Eletrônico 04/2021 e no processo administrativo nº21/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

- 2.1 As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
- 2.2 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 - CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4 - DA PROPOSTA:

- **4.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **4.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **4.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **4.4** O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.
- **4.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **4.6** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.
- **4.8** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **4.9** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- **4.10** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.11** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **4.12** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



- **4.13** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- OBS.: Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

5 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- **5.1** Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **5.1.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **5.1.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **5.2** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **5.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **5.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.
- **5.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.6** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.7** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do <u>www.comprasgovernamentais.gov.br.</u>
- 5.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 5.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Jr



- **5.10** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.10.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **5.11.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.12** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **5.13** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- **5.14** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **5.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **5.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **5.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.20** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **5.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



- 5.21.1 no país;
- 5.21.2 por empresas brasileiras;
- **5.21.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- **5.21.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **5.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **5.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **5.24** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **5.25** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **5.26** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **6.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **6.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **6.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **6.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

M



- **6.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **6.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta
- **6.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- **6.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **6.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.8** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF.

7.1.2 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

- **7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **7.3** A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:
- I por meio do SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;
- II através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.



- **7.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.6 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
- 7.6.1 No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas</u> <u>Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **7.6.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- **7.6.3** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <u>www.portaldoempreendedor.gov.br</u>
- 7.7 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:
- 7.7.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 7.8 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 7.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **7.8.2** Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.8.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federals e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- **7.8.4** Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- **7.8.5** Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 7.8.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia de Tempo</u> de Serviço (FGTS);

M



- **7.8.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 7.8.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **7.8.7.7.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.9 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:
- **7.9.1 Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- **7.9.2 Declaração da licitante** sob as penas da lei, <u>de que não foi declarada INIDÔNEA</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- **7.10** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- **7.10.1** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, <u>PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS</u> os documentos indicados nos subitens acima **7.6** Habilitação Jurídica, **7.7** Qualificação econômico-financeira e **7.8** Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- **7.10.2** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- **7.10.3** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 7.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- **7.12** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 7.13 O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- **7.14** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

<u>8 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO</u>

- **8.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 8.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação
- 8.3 O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até <u>01</u> (<u>UMA</u>) HORA de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das <u>13h às 17h</u>, contados da convocação.
- **8.4** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: <u>licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br</u>. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.
- **8.4.1** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- **8.4.1.1** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 8.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- **8.4.3** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 8.5 A proposta deverá conter:

M



- 8.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- **8.5.2 preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 8.5.3 indicação/especificação do equipamento/produto e marca;
- 8.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 8.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2° combinado com o artigo 66, § 4°;
- 8.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- **8.5.7** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- **8.5.8** O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- **8.5.9** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 9.1 A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no <u>prazo máximo de 03 (três) dias úteis</u>, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Farid Stephens, 179 Pioneiros Fazenda Rio Grande PR, CEP 83.833-008. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- **9.1.1** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 9.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO



- 10.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 10.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 10.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **10.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 10.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo:
- **10.6** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 10.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 10.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão:
- 10.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- **10.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- **10.9 Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 10.10 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- **10.10.1** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitações@fazendariogrande.pr.leg.br
- 10.10.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 10.10.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



- 10.10.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- **10.11** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 10.12 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: *licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.*
- **10.12.1** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **10.13** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.13.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **10.13.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 10.14 A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.
- 11.1.1 Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 11.1.2 Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.
- 11.1.2.1 Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.



- **11.1.3** A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) Execução defeituosa dos servicos:
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

12 - DO RECEBIMENTO:

- **12.1** A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 Bairro Pioneiros Fazenda Rio Grande PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h).
- **12.2** As entregas dos materiais deverão ser conforme a ordem de compra, sendo solicitadas em quantidades fracionadas conforme a necessidade da Câmara Municipal.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

- II multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- **13.1.2** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 13.1.3 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

W



- **13.1.4** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **13.1.5** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- **13.2** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- **13.2.1** Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- **13.2.2** Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- **13.2.3** Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- **13.2.4** Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- 13.3 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.
- 13.3.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.031.0002.2.002.3.3.90.39

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 15.3 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico



<u>https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online</u> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <u>https://fazendariogrande.pr.leg.br/.</u>

- **15.4** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **15.6** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 15.7 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 15.8 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- **15.9** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 15.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- **15.11** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 15.12 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.13 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 15.14 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

N



- **15.15** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.
- **15.16** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 15.17 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 15.18 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 15.19 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 15.20 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.21 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 15.22 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande PR.
- 15.23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 15.24 Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.
- 15.25 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 15.26 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);



Anexo III: Declaração de Idoneidade;

Anexo IV: Declaração de responsabilidade;

Anexo V: Modelo de Proposta;

Anexo VI: Minuta do Contrato;

15.27 – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais n°8.666/93 e n°10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal n°260/05 e Decretos Municipais n°1254/06 e n° 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxx de 2021.

Fernando Diomar do Amaral

Pregoeiro



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UND/Mês	PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos);
02	20.000	Minuto/ Mês	Ligações locais para fixo (o minuto)
03	01	Minuto/ Mês	Ligações locais para celular (o minuto)
04	01	Minuto/ Mês	Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)
05	01	Minuto/ Mês	Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)

Para o Item 02

O valor/minuto refere-se ao excedente de minutos, se houver.

Para os Itens 03, 04 e 05

O valor/minuto refere-se apenas como base para cálculo de proposta, o valor será cobrado conforme a demanda da Câmara.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
06	01	Mega/Mês	Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.
07	01	Mega/Mês	Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.
08	01	Mega/Mês	Banda larga; internet banda larga 50 Mbps; Upload e download simétrico 50/50; Modem Wi-fi incluso; tecnologia fibra ótica.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

N



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que <u>não foi</u> considerada <u>INIDÔNEA</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
,emde 2021.
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº04/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

		FO	·
	, em	de	de 2021.
(Assinatura do	representante	e legal da emi	oresa proponente)





ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

Validade da Proposta: _	/_	_/	- (não poderá ser inferior a 60 dias).
Condições de Pagamen	to: co	nform	ne condições do edital.

DA PROPOSTA:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PROPOSTA			
01	01	UND/ MÊS	Serviço de telefonia				
02	20.000	Minuto /Mês	Ligações locais para fixo (o minuto)				
03	01	Minuto /Mês	Ligações locais para celular (o minuto)				
04	01	Minuto /Mês	Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)				
05	01 Minuto Ligações de longa distância naciona minuto)		Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)				
	TOTAL DO LOTE						

Para o Item 02

O valor/minuto refere-se ao excedente de minutos, se houver.

Para os Itens 03, 04 e 05

O valor/minuto refere-se apenas como base para cálculo de proposta, o valor será cobrado conforme a demanda da Câmara.

LOTE 02

ITEM QUANT.		UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	PROPOSTA
06	01	Mega/MÊS	Fibra ótica		
07	01	Mega/MÊS	Fibra ótica		
08	01	Mega/MÊS	Banda larga		
			TOTAL DO LOTE		

^{*}Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O **preço** da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM)

Local e data: Assinatura e Carimbo da proponente.



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO 04/2021 E A EMPRESA...

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ nº 00.442.239/0001-
11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio
Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor
XXXXXXXXXX, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º XXXXXXXX, domiciliado
à XXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná,
conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado CONTRATANTE, e a
Empresa CNPJ nº, Inscrição Estadual/Municipal nº,
situado à, adjudicatária vencedora do pregão nº, Processo
Administrativo no, neste ato representada pelo Sr(s), portador(es)
do(s) documento(s) de identidade nº, emitido(s) por, inscrito(s) no
CPF/MF sob o no, doravante denominada apenas CONTRATADA,
celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as
cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. Il do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. Il do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apensa ao processo original.

M



§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____ para aquisição dos itens do lote ____através do Pregão Eletrônico 04/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Parágrafo único — As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 04/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência:

25



II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

- IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal:
- III) fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Segundo- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quinto - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Sexto - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
 - II Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletronico n.º 04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Eletrônico 04/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

The second second second		n.	<u> </u>	Error Branco					_	
-azenc	רו	\sim 10	(-rand	0 00	 ~	٠.) [١,		1
1 azciic	aa i		Clailu	C ue	 u	: 2	_ L	11	_	

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE CONTRATANTE

CONTRATADO

M

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)

*** ** *** * Venceu Não Sim Sim Sim Não Vão Não Não Não Sim Preço Total 00'0 00'0 00'0 0,15 0,15 0,10 00'0 00'0 28.800,00 0,30 0,00 0,00 7.200,00 36.000,40 18.600,00 0,11 25.920,00 18.600,96 25.920,78 0,0300 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,1500 0,1000 0,1500 0,0000 0,3600 0,4900 0,1100 0,0900 0,3000 0,3000 0,0900 0,0000 Preco Unitário 2.400,0000 0,0000 0,0000 Fotal do Lote: Fotal do Lote: 1.550,0000 Fotal do Lote: 2.160,0000 fotal do Lote: Quantidade 12,000 1,000 1,000 1,000 12,000 1,000 1,000 1,000 12,000 1,000 1,000 1,000 1,000 240.000,000 1,000 2,000 1,000 1,000 240.000,000 240.000,000 240.000,000 Nome da Marca Unid. 'n in . En 'n. ini iln . E Ē uni uni ū Ē Ē 'n 'n Ë 'n. Ē in iu Fornecedor: 1265 - BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA Fornecedor: 1256 - FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA Fornecedor: 1264 - VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA Fornecedor: 1255 - IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3) Chamadas nacionais fixo-fixo stc-ld-ff (degraus 1 a 4) Fornecedor: 1254 - G S TELEINFORMATICA LTDA Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm Data: 18/01/2021 Chamadas locais fixo-fixo stfc-local Assinatura de ramal telefonico Descrição do Material Número da Coleta: 2/2021 4 4 က 4 0 LOTE nº: 1 e Item

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)

*** * Venceu Sim Não Não Não Não Não Não Sim Não Não Não Sim Não Não Não Preço Total 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 0,00 00'0 30.960,59 25.920,78 6.800,00 6.800,00 1.918,80 15.600,00 15.600,00 1.348,80 35.518,80 32.548,80 20.800,32 0000'0 0,0000 17,3336 14,0000 14,0000 3,2000 0,0000 0,0000 0,0000 13,0000 0,0000 0000'0 Preco Unitário Total do Lote: 13,0000 2,2500 0,000 Preço Médio dos Lotes Cotados: Fotal Itens Vencedores: Total do Lote: Fotal do Lote: Fotal do Lote: Fotal do Lote: Quantidade 1,000 1,000 000'009 .200,000 600,000 000'009 .200,000 600,000 .200,000 1.200,000 1.200,000 .200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 Nome da Marca Unid. in 'n iun Ē . En Ē 'n uni 'n E E Ē ᆵᆵ Ē Fornecedor: 1265 - BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA Fornecedor: 1265 - BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA Fornecedor: 1256 - FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados. Fornecedor: 1264 - VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA Fornecedor: 1255 - IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3) Chamadas nacionais fixo-fixo stc-ld-ff (degraus 1 a 4) Fornecedor: 1254 - G S TELEINFORMATICA LTDA Data: 18/01/2021 Acesso a internet -stfc (banda larga0 Acesso a internet via cabo s Acesso na internet via cabo Descrição do Material Número da Coleta: 2/2021 9 4 LOTE nº: 2 9 9 9 Item LOTE nº: 1

Venceu

Preço Total

Preço Unitário

Quantidade

Nome da Marca

Unid.

Fornecedor: 1265 - BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Acesso a internet -stfc (banda larga0 Acesso a internet via cabo s

Data: 18/01/2021

Número da Coleta: 2/2021

LOTE nº: 2

Descrição do Material

Item

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)

Não Não 1.337,90 32.548,80 58.469,58 20.800,32 37.002,05 17,3336 Total Itens Vencedores: Total da Coleta: Total do Lote: Preço Médio dos Lotes Cotados: 1.200,000 600,000



PROCESSO 021/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet Câmara Municial de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2021.

Á Procuradoria Jurídica,

Encaminho novamente o processo aberto pelo Departamento Administrativo referente à contratação de empresa para prestação se serviços de telefonia e internet para suprir as necessidades da Câmara Municial de Fazenda Rio Grande tendo em vista a finalização do novo prédio e aumento de demanda para atendimento.

Foram realizados NOVOS orçamentos conforme necessidade apontada pelo Departamento Administrativo após revisão da reial necessidade no prédio novo.

Solicita parecer quanto a saldo e indicação de dotação orçamentária para cobertura do certame licitatório que após findados os NOVOS orçamentos obteve-se o valor TOTAL de R\$ 58.469,58 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reias e cinquenta e oito centavos) anual.

O pedido trata de realização de Pregão Eletrônico objetivando a obtenção de maior disputa e desconto no valor porposto, bem como se necessário a solicitação de visita técnica, por se tratar de nova estrura em fase de finalização da obra.

Informo ainda que para cobertura do certame licitório é indicada a

Dotação Orçamentária do Exercício 2021 sób código reduzido:

08 - 339039 - Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica

Sem mais,

Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira

Controle Interno



Requerente: Pregoeiro

À Procuradoria Jurídica

Encaminho minuta edital e solicito parecer quanto ao Pregão Eletrônico 04/2021, contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet para a Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2021.

Fernando Diemar do Amaral



PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Parecer nº. 004/2021

Assunto: Processo Administrativo nº 021/2020 - Contratação de Empresa especializada em

serviços de telefonia e internet.

Interessados: Comissão de Licitação.

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Assessoria Jurídica o procedimento administrativo nº 021/2020, devidamente numerado e rubricado, com a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, do tipo menor preço por lote, para Contratação de Empresa especializada em serviços de telefonia e internet, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros ou membros de Comissão a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios. O fundamento legal decorre da interpretação do artigo 38, VI da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo. devidamente autuado. protocolado e numerado, contendo autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a qual serão juntados despesa, e ao oportunamente: VI - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade. Parágrafo único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica Administração.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.



O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer conforme previsão do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, e, foi instruído com os seguintes documentos:

- Termo de Abertura De Processo (fls. 01);
- Termo de Referência, (fls.02-06 e 21-24/adequações);
- Autorização da Autoridade Competente (fls.09 e 24/adequações)
- Projeto (fls.13-20)
- Consultas de pesquisa de preço, (fls. 25 a 41);
- Planilha de cotação de preço, (fls71-73);
- Dotação Orçamentária 08-339039, (fls. 74);
- Despacho do Pregoeiro datado de 19 de janeiro de 2021, encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade (fl. 75);
- Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, com seus anexos, (fls.44-65);
- Minuta do Contrato do Pregão Eletrônico nº 04/2021, com seus anexos, (fls.66-70);
- Cópia do ato nº 10/2020, que designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, (fl. 42);

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9° e seus §§ do Decreto n° 5.450/05, o art. 3° da Lei n° 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei n° 8.666/93.

Vale destacar o art. 9° do Decreto n° 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

 II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

 V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades



sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. § 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3°, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação. Citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo. Acórdão 394/2009 Plenário (Sumário)

Via de regra, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade de Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, dispondo o art. 40 caput do Decreto nº 5.450, que regulamenta o Pregão Eletrônico que "nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica."

Consta no processo a aprovação do Termo de Referência, conforme exige o art. 9°, II, do Decreto 5.450/05, transcrito acima, (fl. 09 e 24/adequações). O entendimento do TCU sobre esse assunto no Acórdão 107/2006 – Plenário, é o seguinte:



O TCU determinou que se fizesse constar, na aprovação da autoridade competente para o início de processo licitatório, a devida justificativa para a contratação, em observância ao princípio da motivação do ato administrativo (item 9.6.11, TC- 011.590/2003-8, Acórdão nº 107/2006-TCUPlenário).

O Termo de Referência (fls 02-06 e 21-24/adequações) atesta a classificação dos objetos como essenciais para o funcionamento do local, depreendendo-se que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, ficando possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no Termo de Referência e no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão nº004/2021, do tipo menor preço por lote, rubricado em todas as folhas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e assinado pela autoridade Competente. (págs.44-65)

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Artigo 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8.666/93, que dispõe:

"O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes (...)"

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação respeitou o dispositivo claramente exposto na legislação supra, qual veda admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

O Edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.



Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor. (fls. 66-70)

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

Incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria manifesta-se pela viabilidade jurídica do procedimento para realização do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2021. É o parecer, salvo melhor juízo.

> DAISY DA SILVA DOS SANTOS PROCURADORA GERAL OAB-PR nº 91.166



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletroeletrônicos	09h30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h30

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos acima estarão disponíveis a partir do dia 01/02/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br e o edital da Tomada de preços estará disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br a partir do dia 01/02/2021.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail <u>licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br</u>.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro 2021.

Fernando Diomar do Amara

Presidente da Comissão de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº018/2021 de 29 de janeiro de 2021



STATE VEHICLE



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande toma público que será realizada abertura de procedimentos licitatónos, conforme plantilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletroeletrônicos	D9h30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h30

Os editais referentes uos Pregões Eletrônicos acima estanto disponíveis a partir do dia 01/02/2021 no ser de Câmara Municipal www.cemantanteriorinante presonante e no site hites hites hites hites preços catars disponíveis no site da Câmara Municipal metal de Câmara Municipal metal de Câmara Municipal metal de Câmara de Câmara Municipal metal de 160 pt 2 a partir do dia 01/02/2021.

Maiores informações poderão ser robradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail <u>licitaco-sibilazanduriogrando pr.leg.br.</u>

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro 2021

Josmar Cosar de Brito
Presidente da Comissão de Licitações

R. Farid Stephene, 179 - Pionetros, CEP 83833-105 - Fasunda Rio Grande - PR I Fone: 141; 3427-1644

EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 01/2019

CONTRATADO: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

CNPJ: 78.404.795/0001-90

OBJETO: Porrogação de prazo de execução do contrato administrativo 001/2019, referente à obra de amplicação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos da sua Cláusula Décima.

AUTORIZAÇÃO: Fica Porrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo 001/2019 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

PRAZO: 2 (dois) meses VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2021 até 27/02/2021.

ARANÁ

:AMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

usexo 14 - Balanço Patrimonial

sulministração Direita

Define Statemen Exercicio 2020 Periodo, Jermico a Dezembro Página: 1

		PASSIVO	Exercicio Aluai	Exercicio Anterior
			56,972,53	1,490,47
			50.072.53	1,490,47
	The second secon		56,972,53	1,490,47
			Exercição Atual	Exercício Anterior
			410 700 58	410.739.58
5				35 985,72
			5 307 368 50	2 059,620,71
			2 348.351,65	1 785.357,31
		RESILIADO DO EXENCICIO	2 959.626,71	1,174,260,40
			5.754.686.89	3,406.355,01
		TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	3 811 658 47	3,407.846,48
5,811,650,4	2 3,407,845,48	TOTAL		
				445.747,02
		PASSINO FINANCEIRO		
		2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	0,00	0,00
3,216,170,3	5 753,907,00	PRESIVO PEREMIENTE	6,740,670,94	2,967,098,44
	2 590 475,07 6 300,00 3 215 170,35 3,216 170,35 5,311,558,4	2.500 449.07 2.605.000.40 2.000.419.07 2.605.000.40 6.000.00 3.215.170.00 725.007.00 3.215.170.00 725.007.00 3.216.170.00 725.007.00 9.811.058.42 3.407.845,48	2 2506.495,07 2 635 358.44 PASSIVO GENERANTE DOMAIS DEPRAGOÉES A CURTO PRAZO GENERANTE COMAIS DE CARTAL SOCIAL ALUTTES DE ANAI INCÂD PRITIMONIAL SERIALADORO GENERALADORO EXPENDICIO PRATEMONIAL GENERALADORO GENERALA	Exercicio Ansiel Exercicio Anseiro PASSIVO PROSPETO

COMPENSAÇÕES		,	Saide dos Atus Polenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saido dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	RECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	570,100,52	2 425,700,96
				570,100.52	2,425.708,96

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITOCINCI FINANCEIRO APIRADO NO INLANCO PATRIMONIAL

OCESTRAÇÃO DE RECURSOS DES EXERCICO ATUAL

OCESTRAÇÃO DE RECURSOS DES EXERCICO ATUAL

OCESTRAÇÃO DE RECURSOS DE SERVICO ATUAL

OCESTRAÇÃO DE RECURSOS DE SERVICO ATUAL

OCESTRAÇÃO DE RECURSOS DE SERVICO ATUAL

OCESTRAÇÃO DE RECURSOS

OCESTRAÇÃ

Publicidade Legal

Curitiba, segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021 edição 17.582

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMOVEIN DA PICIRCUNSCRIÇÃO
ELA DE IMENIONE DE PROPERTOR

ITALO CONTÍ JUNIOR

AGENTE DELEGADO
CPPAR PO 00.4036.5991

COM PRAZO DE 15 DIAS

ITALO CONTIJUNIOR: Oficial de Cartinio de 8º Oficia de Negotio de destis Campia a de Cartilita, ao espora de sato atrineccient, els

er 1305:098-5,PN e mucht no CF, Baser Centro 2 - Ros Merce C ercedo <u>CHETHIA PR</u> que no se de JTAL no Certo de Instrução em 1711-2000 fora como com m. 1711-2000 fora com

Curitie. 2d de novembre de 2020

ITALG CONTI JURICA - Agusto Diversola. ROZANGELA RODGROUES DE OLIVERA - Estramio L

ominento abbinado eletronicamente com certificado cligital Habbanos y eletrodisso (sa kriti ferent, espelantes de RELETIONNESSE ET P. 2002 - de 28 m/2003

Assessed for HOZANGELANGERAGE
van 0'9120020 Consulter accessor
documents on terms one allowed the



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Cúrnara Municipal de Fazenda Rio Grande tor
ura de procedimentos licitatórios, conforme planifi

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HORARIO
Pregão Eintrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	O9h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021 Equipamentos permanentes de Informática		09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletroeletrônicos	09h30
Pregão Eletrônico	04/2021 02/03/2021 Serviços de telefenia e internet		09h30	
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para malização de Concurso Público	09h30

Os editais referentes ace Pregões Eletrônicos acima estardo deponívois a partir do dia 01/02/2021 no seta de Calmaran Municipali www.camanefatendanogamente pritego de en cuale plassificación consistente de composition de como de proposition de como de co

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3027-1804 ou és do e-mail intracostigiazandariocande, n. leg. 0.7. Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro 2021,



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Brasil Palú Ltda toma público que irá requerer ao IAT, a Licenca Prévia para A brasil Fallo Lios donta gobilico que las requiera de IAI, a Licença Frevia para extração de saibro e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado instalada na estrada para Rocinha S/N, Serra da Rocinha, área rural do município Mandirítuba.

PUBLICIDADE LEGAL

3350,6620

WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE LEGAL

DEMINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ n° 03.905.129/0001-37 NIRE 41.300.018.286

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ENTRAORDINARIA A SER

REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nos termos do parágrafo único do artigo 17 de Estatuto Social da

Deminvest Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), ficam Denimiest Emprediantentos e Farticipações SA (Compania I, Iteam e Sr. Actionistas convocados para compareer à Assembleta Geral Extraordinária da Companhia que será realizada na forma exclusivamente DIGITAL, em cenformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, no dia 08 de fevereiro de 2021, às 14horas, a fim de deliberrar acerca da aquistção, pela controlada Capital Realty Infraestrutura Logistica Ltda, de uma area de 72,000 m2 no Município de Itajai SC para futura expansão condominio logistico Mega Centro Logistico Itajai, conforme proposta enviada pela Diretoria nos acionistas Informações Gerais:

Os acionistas poderão participar e votar a distância mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e

funcionamento detallindas em carta endereçada aos actonistas.

a.i. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao micio da Assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel.

registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e video, a fim de possibilitar a verificação da sua

norminade. a iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se de com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da Assembleta.

Assembleta

2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

3. Para participar na Assembleta, os Srs. Acionistas deverão apresentar

originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos; (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionist

Curitiba, 29 de janeiro de 2021.

Rodrigo Teixeira Demeterco Conselheiro de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, toma público a realização de licitação no dia 19/02/2021 às 10:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Prestação de serviços de consultoria tributária na formação do Índice de participação do Município no ICMS. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro. CEP: 84640-000. municipio de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080. Rodrigo Rossoni – Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO IMEFIX INDÚSTRIA METALÚRGICA DE FIXADORES LTDA, CNPJ 34.789.400-0001-40, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS, A SER IMPLANTADA NA RUA DIAMANTE DO NORTE. 217, CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, CURITIBA- PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº. 001/2021
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção da cobertura de vidro do Memorial dos 300 anos de Curitiba – SMOP.
ENVIO DE PROPOSE

DE PROPOSTAS: le 2021 das 08h30 09h30 ENVIO DE LANCES: 12 de fevereiro de 2021 das 09h35

às 09h55. O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da prefeitura municipal de Curitiba: www.e-compras. curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone -55(41)3350-9826. Curitiba, 01 de fevereiro de 2021.

Andrea Rebelato Pregoeiro Portaria n.º 08/2020-SMOP





1 CÂMARA MUNICIPAL DE ARÁUCÁRIA ESTADO DO PARANA

Edificio Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO TERMO DE INFXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Araucária - PR torna público a Licitação nº 02/2021 - Inexigibilidade 01/2021, para firmar contrato com a empresa JML (MENDES & LOPES PESQUISA. TREINAMENTO E EVENTOS LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.777.721/0001-51, com sede na Rua Mandaguaçu, 534 - SLJ, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, OBJETO Inscrição dos Servidores Jaime Markovicz, Julio Yoshikatsu Ishikawa, Rian Dalmoro Padilha e Samir Kafrouni no Curso EAD "LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS COM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO", que ocorrerá no formato on-line. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS: 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II. c/c Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2020. Araucária, 28 de janeiro de 2021, Júlio Sandro Inforzato PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2021 Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 424/2020, em cumprimento aos termos do Artigo 5, 11, c/c Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, acolho o Parecer Jurídico. Parecer da Unidade de Controle Interno e Relatório da Comissão de Licitação RATIFICO 0 Termo de е Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 da Licitação nº 02/2021 para contratar a empresa & LOPES PESQUISA. JML (MENDES TREINAMENTO E EVENTOS LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.777.721/0001-51, com sede na Rua Mandaguaçu, 534 - SLJ, Bairro Pinhais/PR. Emiliano Perneta. OBJETO: Inscrição dos Servidores Jaime Markovicz, Julio Yoshikatsu Ishikawa, Rian Dalmoro Padilha e Samir Kafrouni no Curso EAD "LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS COM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO". que ocorrerá no formato on-line. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.48.00 Servico de Seleção e Treinamento. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25. II, c/c Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. Araucária, 28 de janeiro de 2021. Celso Nicácio da Silva PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

ARAUCÁRIA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orcamento da Câmara Municipal de Araucária. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONVOCA A AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 de Responsabilidade Fiscal. A SER Lei REALIZADA NO PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H00 (DEZ HORAS DA MANHÃ), com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2020. Câmara Municipal de Araucária, 26 de Janeiro de 2021. RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (assinatura eletrônica)



PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

a) PROPOSTA e HABILITAÇÃO - entrega até as 09h30 horas do dia 02/03/2021.

b) ABERTURA DO CERTAME: às 09h30 horas do dia 02/03/2021 através do site https://www.comprasgovernamentais.gov.br

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, contratando-se a licitante que ofertar o Menor Preço por lote, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico 04/2021 e no processo administrativo nº21/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

- 2.1 As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>
- 2.2 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 - CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- **3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

M



4 - DA PROPOSTA:

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do édital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **4.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **4.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **4.4** O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.
- **4.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **4.6** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.
- **4.8** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **4.9** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- **4.10** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.11** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **4.12** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 2Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

W



- **4.13** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- OBS.: Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

5 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- **5.1** Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **5.1.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **5.1.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **5.2** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **5.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.
- **5.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.7** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>.
- 5.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 5.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

W



- 5.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade pará que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.10.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **5.11.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.12** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **5.13** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 5.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **5.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **5.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **5.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.20** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **5.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



5.21.1 - no país;



- 5.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **5.21.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **5.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **5.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **5.24** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **6.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **6.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **6.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- **6.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **6.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta
- **6.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- **6.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **6.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.8** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF.

- 7.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- **7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **7.3** A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:
- I por meio do SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;
- II através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

V



- 7.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.6 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
- **7.6.1** No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas</u> **Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
- **7.6.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- **7.6.3** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <u>www.portaldoempreendedor.gov.br</u>
- 7.7 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:
- 7.7.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 7.8 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:
- 7.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **7.8.2** Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.8.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federals e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- **7.8.4** Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- **7.8.5** Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 7.8.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia de Tempo</u> de Serviço (FGTS);

M



- **7.8.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 7.8.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **7.8.7.7.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.9 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:
- **7.9.1 Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- 7.9.2 Declaração da licitante sob as penas da lei, <u>de que não foi declarada INIDÔNEA</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- 7.10 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- **7.10.1** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 Habilitação Jurídica**, **7.7 Qualificação econômico-financeira e 7.8 Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- **7.10.2** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- **7.10.3** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- **7.11** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- **7.12** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

W



- 8.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- **8.5.2 preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 8.5.3 indicação/especificação do equipamento/produto e marca;
- 8.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 8.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 8.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- **8.5.7** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- **8.5.8** O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- **8.5.9** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 9.1 A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no <u>prazo máximo de 03 (três) dias úteis</u>, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Farid Stephens, 179 Pioneiros Fazenda Rio Grande PR, CEP 83.833-008. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- **9.1.1** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 9.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

W



10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 10.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 10.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 10.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **10.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 10.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- **10.6** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 10.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 10.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão:
- 10.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 10.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- **10.9 Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 10.10 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- **10.10.1** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitações@fazendariogrande.pr.leg.br
- 10.10.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

N



- 10.10.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame
- 10.10.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 10.11 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 10.12 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: <u>licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br</u>.
- 10.12.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 10.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.13.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.13.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 10.14 A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.
- 11.1.1 Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 11.1.2 Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

W



- 11.1.2.1 Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.
- **11.1.3** A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

12 - DO RECEBIMENTO:

12.1 – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para a portabilidade do serviço no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h)), tendo a empresa 15 (quinze) dias para realizar a portabilidade dos serviços.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

- II multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- **13.1.2** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 13.1.3 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



- 13.1.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.1.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- **13.2** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- **13.2.1** Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- **13.2.2** Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- **13.2.3** Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- **13.2.4** Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- 13.3 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.
- **13.3.1** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.031.0002.2.008.3.3.90.39

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.2** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 15.3 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico

M



https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online e no site oficial-da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande https://fazendariogrande.pr.leg.br/.

- **15.4** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- **15.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **15.6** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 15.7 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 15.8 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- **15.9** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 15.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- **15.11** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 15.12 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.13 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- **15.14** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



- **15.15** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.
- **15.16** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 15.17 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 15.18 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 15.19 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 15.20 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.21 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **15.22** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande PR.
- 15.23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- **15.24** Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.
- 15.25 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 15.26 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

V



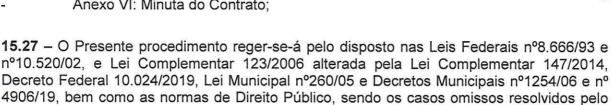
Anexo III: Declaração de Idoneidade;

Anexo IV: Declaração de responsabilidade;

Anexo V: Modelo de Proposta;

Anexo VI: Minuta do Contrato;

Pregoeiro em observância das normas supra.



Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2021.

Fernando Diomar do Amaral Pregoeiro



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)

Fis. 101

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	12	UND/Ano	PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos);
02	240.000	Minuto/ Ano	Ligações locais para fixo (o minuto)
03	01	Minuto/ Ano	Ligações locais para celular (o minuto)
04	01	Minuto/ Ano	Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)
05	01	Minuto/ Ano	Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)

Para o Item 02

O valor/minuto refere-se ao excedente de minutos, se houver.

Para os Itens 03, 04 e 05

O valor/minuto refere-se apenas como base para cálculo de proposta, o valor será cobrado conforme a demanda da Câmara.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
06	00 1000 1/1003/400		Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.
07	1200	200 Mega/Ano Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.	
1 00 000 Med3/Ano		Banda larga; internet banda larga acima de 50 Mbps; Upload e download simétrico; Modem Wi-fi incluso; tecnologia fibra ótica.	





ANEXO II

Fis. 102

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

	,em	de	de 2021
Razão Social:			





ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021



Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que <u>não foi</u> considerada <u>INIDÔNEA</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
,emdede 2021.
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(ls) da empresa





ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº04/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser ex	xpressão de ver	dade, firm <mark>a</mark> m	os o presente.
	, em	de	de 2021.
(Assinatura d	lo representante	e legal da em	presa proponente)





ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021



Validade da Proposta: ___/___ – (não poderá ser inferior a 60 dias). Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

DA PROPOSTA:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA	
01	12	UND/ Ano	Serviço de telefonia	R\$ 2.036,66	R\$ 24.440,00	
02	240.000	Minuto /Ano	Ligações locais para fixo (o minuto)	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00	
03	01	Minuto /Ano	Ligações locais para celular (o minuto)	R\$ 0,27	R\$ 0,27	
04	01	Minuto /Ano	Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)	R\$ 0,31	R\$ 0,31	
05	01	Minuto /Ano	Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)	R\$ 0,10	R\$ 0,10	
	TOTAL DO LOTE					

Para o Item 02

O valor/minuto refere-se ao excedente de minutos, se houver.

Para os Itens 03, 04 e 05

O valor/minuto refere-se apenas como base para cálculo de proposta, o valor será cobrado conforme a demanda da Câmara.

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
06	1200	Mega/Ano	Fibra ótica	R\$ 14,77	R\$ 17.733,48
07	1200	Mega/Ano	Fibra ótica	R\$ 14,77	R\$ 17.733,48
08	600	Mega/Ano	Banda larga	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
9		L	TOTAL DO LOTE	and the second second	R\$ 37.002,96

^{*}Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM)

Local e data: Assinatura e Carimbo da proponente.

N



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO 04/2021 E A EMPRESA...

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor XXXXXXXXXX, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º XXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº situado à _____, adjudicatária vencedora do pregão nº _____, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr(s). ____ _, portador(es) ___, emitido(s) por _ do(s) documento(s) de identidade nº , inscrito(s) no CPF/MF sob o nº doravante denominada apenas CONTRATADA. celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 — Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. Il do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. Il do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apensa ao processo original.



§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____ para aquisição dos itens do lote ____através do Pregão Eletrônico 04/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.008.3.3.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Parágrafo único – As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.

W



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregac. Eletrônico 04/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 25 azenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRA

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
 - IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Segundo- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quinto - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Sexto - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o

P



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANI

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
 - II Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletronico n.º 04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Eletrônico 04/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio	Grande,	de	de	202	•
-------------	---------	----	----	-----	---

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE CONTRATANTE CONTRATADO

M

96120 - ESTADO DO PARANA 927976 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Assinatura de ramal telefonico

Descrição Detalhada: PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver

franquia acima de 20.000 minutos);

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Valor Total (R\$):

24.440.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

Grupo: G1

2 - Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff

Descrição Detalhada: Ligações locais para fixo (o minuto)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Unidade de Fornecimento: Minutos

Valor Total (R\$):

14.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240000)

Grupo: G1

3 - Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm (vc1)

Descrição Detalhada: Ligações locais para celular (o minuto)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Minutos

Valor Total (R\$): 0,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

4 - Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3)

Descrição Detalhada: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Minutos

Valor Total (R\$): 0,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1



ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)

*** *** *** Venceu Não Sim Não Sim Não Preço Total 00'0 60'0 00'0 00'0 00'0 0,30 0,00 0,36 0,30 25.920,00 00'0 0,27 28.800,00 7.200,00 18.600,00 24.440,00 14.400,00 2.160,0000 0000'0 0,0000 0,0000 0,3000 0,000,0 Quantidade Preço Unitário .550,0000 2.400,0000 0060'0 0,0000 0,0000 0,0300 0090'0 0,3000 0,000,0 0,000,0 0,1500 0,3600 2.036,6667 0,2700 12,000 12,000 12,000 12,000 12,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 240.000,000 240.000,000 240.000,000 240.000,000 Preço Médio --> Preço Médio --> Preço Médio --> Nome da Marca FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256 FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256 BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1 FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256 BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1 BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1 VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264) 2 VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264) 3 VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264) 4 VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264) IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255) IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255) IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255) 02-04-0019 - Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3) G S TELEINFORMATICALTDA - (1254) G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254) G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254) 4 G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254) 02-04-0018 - Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm 02-04-0017 - Chamadas locais fixo-fixo stfc-local Item Fornecedor 02-04-0016 - Assinatura de ramal telefonico Validade Número Coleta Data Coleta 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/202 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 Material: Material: Material: Material:

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)

Número Coleta Data Coleta Validade

Item Fornecedor

Nome da Marca

Quantidade Preço Unitário

Preço Total

Material: 2/2021 2/2021 2/2021	2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021	Material:	Material: 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021	Material: 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021
02-04-0022 - Acesso a internet via cabo s 1 18/01/2021 7 FIBER C 1 18/01/2021 7 IDT BRA 1 18/01/2021 7 VOIPMU	1 18/01/2021 1 18/01/2021 1 18/01/2021 1 18/01/2021 1 18/01/2021	02-04-0021 - Acesso na internet via cabo		
7 FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256 7 IDT BRASIL TELECOM, "ICACOES LTDA - (1255) 7 VOIPMUNDO TELECO, NICACOES LTDA - (1264)	6 FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256) 6 IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255) 6 VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264) 6 G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254) 6 BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1	ternet via cabo	18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 5 VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264) 18/01/2021 5 GS TELEINFORMATICA LTDA - (1254) 18/01/2021 5 BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1255) 18/01/2021 5 FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256)	02-04-0019 - Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3) 18/01/2021
1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000	1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 1.200,000 Preço Médio>		1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 Preço Médio>	1,000 1,000 1,000 1,000 Preço Médio>
13,0000 0,0000 0,0000 14,0000	13,0000 0,0000 0,0000 14,0000 17,3336 14,7779		0,0900 0,0000 0,0000 0,1000 0,1100 0,1000	0,0000 0,1500 0,4900 0,3133
15.600,00 0,00 0,00 16.800,00	15.600,00 0,00 0,00 16.800,00 20.800,32 17.733,48		0,09 0,00 0,00 0,10 0,11	0,00 0,15 0,49 0,3 1
Sim Não Não	Sim Não Não Não		Sim Não Não	Não Não
***	****		*	

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)



Número Coleta Data Coleta	Data Coleta	Validade Item Fornecedor	Nome da Marca Quanti	Quantidade Preço Unitário	ário Preço Total	al Venceu	neo	
<u>Material:</u> 2/2021	02-04-0022 - Ace	02-04-0022 - Acesso a internet via cabo s 18/01/2021 7 BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1	1.200, Preço Médio>	000	17,3336 20.800,32 14,7779 17.733,48	Não		
Material: 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021 2/2021	02-04-0023 - Ace 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021 18/01/2021	18/01/2021 8 FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256 18/01/2021 8 IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255) 18/01/2021 8 VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264) 18/01/2021 8 BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1 18/01/2021 8 G S TELEINFORMATICALTDA - (1254)	600, 600, 600, 600, 600, Preço Médio>	0 000 000	2,2500 1.348,80 0,0000 0,00 2,2300 1.337,90 3,2000 1.918,80 2,5600 1.536,00	Sim Não Não Não Não	* *	

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)



Venceu		Não			Sim ***	Não	Não	Não	Não		
			3,48			00'0	00'0			00'9	3,70
Preço Total		20.800,32	17.733,48		1.348,80	J	S	1.337,90	1.918,80	1.536,00	75.843,70
Preço Unitário		17,3336	14,7779		2,2500	0,0000	0000'0	2,2300	3,2000	2,5600	
Quantidade		1.200,000	Preço Médio>		000'009	000'009	000'009	000'009	000,000	Preço Médio>	Médio>
Nome da Marca			Preço							Preço	Total Preço Médio>
Número Coleta Data Coleta Validade Item Fornecedor	Material: <u>02-04-0022 - Acesso a internet via cabo s</u>	2/2021 18/01/2021 7 BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1		Material: 02-04-0023 - Acesso a internet -stfc (banda largao	2/2021 18/01/2021 8 FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256	2/2021 18/01/2021 8 IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)	2/2021 18/01/2021 8 VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264)	2/2021 18/01/2021 8 BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1	2/2021 18/01/2021 8 G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		
Núme	Mater			Mate							



Ilmo. Sr. Pregoeiro da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

REF.: Impugnação aos Termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 04/2021

Oi S/A - em Recuperação Judicial, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, vem, por seu representante legal, com fulcro no art. 18 do Decreto n.º 5.450/2005, apresentar IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônico, do tipo menor preço por lote, registrado sob o n.º 04/2021, a contratação de empresa para a prestação dos serviços de telefonia e internet, especialmente no anexo I do edital.

Contudo, a Oi tem este seu intento frustrado perante as imperfeições do Edital, contra as quais se investe, justificando-se tal procedimento ante as dificuldades observadas para participar de forma competitiva do certame.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados.

Entretanto, com a manutenção das referidas exigências, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada, poderão restar comprometidos o que não se espera, motivo pelo qual a Oi impugna os termos do Edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente manifestação.



seja realizado mediante autenticação de código de barras, facilitando, assim, o reconhecimento eficiente do pagamento.

2. REAJUSTE DOS PREÇOS E DAS TARIFAS

Tendo em vista que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal determina a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com a Administração Pública, a Lei n.º 8.666/93 disponibilizou instrumentos aptos a recompor o eventual desequilíbrio entre as vantagens e os encargos originalmente pactuados.

Assim, para a recomposição da equação econômico-financeira, surgiram diversas figuras, dentre elas o reajuste.

O reajuste nada mais é do que a indexação do valor da remuneração devida ao particular a um índice de variação de custos. É alteração dos preços para compensar (exclusivamente) os efeitos das variações inflacionárias, mantendo o valor da moeda, sem o que haveria desequilíbrio econômico, com prejuízo de uma das partes.

A Lei n.º 8.666/93, em seu inciso XI do art. 40, determina a obrigatoriedade do Edital conter, dentre outros, "o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela".

Da mesma forma, o inciso III do art. 55 da referida Lei elenca como cláusula necessária em todo contrato a que estabeleça "o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento".

É obrigatória, portanto, a inclusão de cláusula de reajuste, não sendo uma mera faculdade da Administração.

Para Marçal Justen Filho:

"O reajuste de preços se configura, então, como uma solução destinada a assegurar não apenas os interesses das licitantes, mas também da própria Administração. A ausência de reajuste acarretaria ou propostas destituídas de consistência ou a inclusão de custos financeiros nas propostas — o que produziria ou a seleção de proposta inexequível ou a distorção da competição."



<u>Pedido</u>

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a <u>Oi</u> requer que V. S^a julgue motivadamente a presente Impugnação, no prazo de 24 horas, acolhendo-a e promovendo as alterações necessárias nos termos do Edital e seus anexos, sua consequente republicação e suspensão da data de realização do certame.

Fazenda Rio Grande (PR), 22 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Fernando Denardin Gonçalves

Executivo de Negócios CPF: 500.379.359-68 RG: 30668588 SSP/PR

fernando.denardin@oi.net.br

Isabel Cristina De Jesus Fontanive

Executiva de Negócios CPF: 834.261.839-00 RG: 530096 MD

isabel.fontanive@oi.net.br

76.535.764/0001-43

OI S.A. (em Recuperação Judicial)

RUA DO LAVRADIO, 71, 2º ANDAR CENTRO CEP 20230-070 RIO DE JANEIRO RJ



PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) PROPOSTA e HABILITAÇÃO entrega até as 09h30 do dia 17/03/2021.
- b) ABERTURA DO CERTAME: às 09h30 do dia 17/03/2021 através do site https://www.comprasgovernamentais.gov.br

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2021 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, contratando-se a licitante que ofertar o Menor Preço por lote, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico 04/2021 e no processo administrativo nº21/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

2 - DORECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃOE MODO DE DISPUTA:

- **2.1 -** As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
- 2.2 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 - CREDENCIAMENTO

- **3.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- **3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.4.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

M



4 - DA PROPOSTA:

- **4.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **4.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **4.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **4.4** O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.
- **4.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **4.6** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.
- **4.8** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **4.9** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- **4.10** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.11** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **4.12** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

N



4.13 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

OBS.: Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

5 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- **5.1** Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **5.1.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **5.1.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **5.2** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **5.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.
- **5.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.6** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.7** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do <u>www.comprasgovernamentais.gov.br.</u>
- 5.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 5.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

P



- 5.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.10.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **5.11.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.12** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **5.13** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 5.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **5.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **5.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.20** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **5.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

M



5.21.1 - no país;





- **5.21.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **5.21.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **5.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **5.24** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **5.25** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **5.26** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **6.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **6.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **6.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **6.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Į,



- 6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **6.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- **6.5.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- **6.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **6.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.8** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF.

- 7.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- **7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.3 A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:
- I por meio do SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;
- II através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

W



- 7.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.6 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
- 7.6.1 No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas</u>
 <u>Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **7.6.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- **7.6.3** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <u>www.portaldoempreendedor.gov.br</u>
- 7.7 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:
- 7.7.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 7.8 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:
- 7.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **7.8.2** Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.8.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- **7.8.4** Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- **7.8.5** Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- **7.8.6** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

W



- 7.8.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 7.8.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.8.7.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.9 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:
- 7.9.1 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- 7.9.2 Declaração da licitante sob as penas da lei, <u>de que não foi declarada INIDÔNEA</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- **7.10** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- **7.10.1** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, <u>PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS</u> os documentos indicados nos subitens acima **7.6** Habilitação Jurídica, **7.7** Qualificação econômico-financeira e **7.8** Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- **7.10.2** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- **7.10.3** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- **7.11** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- **7.12** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 7.13 O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará inabilitação do licitante.
- **7.14** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

<u>8 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO</u>

- **8.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 8.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos** de **habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, <u>no prazo de 02 (duas) horas</u>, sob pena de inabilitação.
- 8.3 O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até <u>02</u> (<u>DUAS</u>) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.
- **8.4** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: <u>licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br</u>. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.
- **8.4.1** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- **8.4.1.1** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- **8.4.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- **8.4.3** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 8.5 A proposta deverá conter:

M



- 8.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de RIO Carro desclassificação da proposta;
- 8.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 8.5.3 indicação/especificação do equipamento/produto e marca;
- 8.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 8.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2° combinado com o artigo 66, § 4°;
- 8.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- **8.5.7** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- **8.5.8** O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- **8.5.9** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 9.1 A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no <u>prazo máximo de 03 (três) dias úteis</u>, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Farid Stephens, 179 Pioneiros Fazenda Rio Grande PR, CEP 83.833-008. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- **9.1.1** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 9.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

W



10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 10.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 10.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 10.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **10.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 10.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 10.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 10.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 10.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão:
- 10.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 10.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- **10.9 Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 10.10 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 10.10.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grandes, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitações@fazendariogrande.pr.leg.br
- 10.10.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

w



10.10.3 - O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

- FLS. 133
- 10.10.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 10.11 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 10.12 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: <u>licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.</u>
- 10.12.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 10.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.13.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.13.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 10.14 A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10(dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.
- 11.1.1 Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 11.1.2 Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.



- 11.1.2.1 Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.
- **11.1.3** A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

12 - DO RECEBIMENTO:

12.1 – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para a configuração do serviço no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR.Tendo a empresa 60 (sessenta) dias para realizar as alterações e configurações necessárias dos serviços solicitados.

13- DAS SANÇÕES:

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência:

- II multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- **13.1.2** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 13.1.3 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



- 13.1.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas E isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.1.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- **13.2** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- 13.2.1 Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- 13.2.2 Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- 13.2.3 Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- **13.2.4** Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- 13.3 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.
- 13.3.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.031.0002.2.008.3.3.90.39

<u>15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

- 15.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.2** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 15.3 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico



https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande https://fazendariogrande.pr.leg.br/.

- **15.4** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **15.6** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 15.7 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 15.8 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 15.9 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 15.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- **15.11** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- **15.12** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.13 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 15.14 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

W



- 15.15 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não como recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não como forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não como forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não como forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não como forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não como forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de responsabilizará por e-mails que problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de responsabilizará por e-mails que problemas no servidor ou navegador, tanto do município de responsabilizará por e-mails que problemas no servidor ou navegador, tanto do município de responsabilizará por e-mails que problemas no servidor ou navegador que problemas no servidor de responsabilizará por e-mails que problemas no s
- 15.16 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 15.17 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 15.18 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 15.19 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 15.20 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.21 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **15.22** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande PR.
- 15.23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 15.24 Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.
- 15.25 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 15.26 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

N



Anexo III: Declaração de Idoneidade;

Anexo IV: Declaração de responsabilidade;

Anexo V: Modelo de Proposta;

Anexo VI: Minuta do Contrato;



15.27 – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2021.

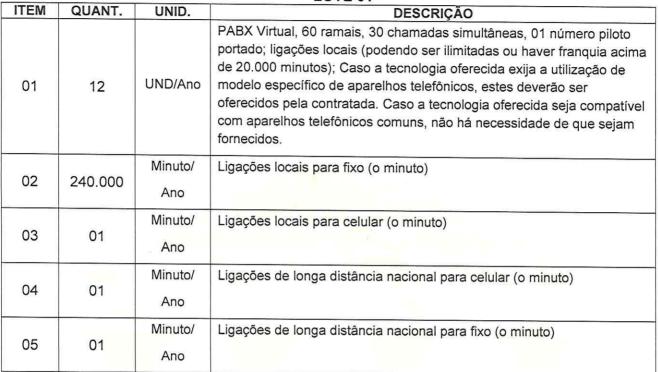
Fernando Diomar do Amaral Pregoeiro



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)





Para o Item02

O valor/minuto refere-se ao excedente de minutos, se houver.

Para os Itens 03, 04 e 05

O valor/minuto refere-se apenas como base para cálculo de proposta, o valor será cobrado conforme a demanda da Câmara.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
06	1200	Mega/Ano	Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.
07	1200	Mega/Ano	Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.
08 600 N		Mega/Ano	Banda larga; internet banda larga acima de 50 Mbps; Upload e download simétrico; Modem Wi-fi incluso; tecnologia fibra ótica.

Para os Itens 06 e 07

Os itens informados seguem a descrição do site ComprasNet, devido a isso consta FIREWALL no descritivo, porém se trata de item incluso na rede própria do fornecedor, não se tratando de equipamento com aplicação específica.

N



ANEXO II



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

gu



ANEXO III



PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que <u>não foi</u> considerada <u>INIDÔNEA</u> para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
,emdede 2021.
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº04/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
, em de de 2021.
(Assinatura do representante legal da empresa proponente)





ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021



Validade da Proposta: ___/__/ – (não poderá ser inferior a 60 dias). Condições de Pagamento: conforme condições do edital. DA PROPOSTA:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
01	12	UND/ Ano	Serviço de telefonia	R\$ 2.036,66	R\$ 24.440,00
02	240.000	Minuto /Ano	Ligações locais para fixo (o minuto)	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
03	01	Minuto /Ano	Ligações locais para celular (o minuto)	R\$ 0,27	R\$ 0,27
04	01	Minuto /Ano	Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)	R\$ 0,31	R\$ 0,31
05	01	Minuto /Ano	Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)	R\$ 0,10	R\$ 0,10
			TOTAL DO LOTE		R\$ 38.840,68

Para o Item02

O valor/minuto refere-se ao excedente deminutos, se houver.

Para os Itens 03, 04e 05

O valor/minuto refere-se apenas como base para cálculo de proposta, o valor será cobrado conforme a demanda da Câmara.

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
06	1200	Mega/Ano	Fibra ótica	R\$ 14,77	R\$ 17.733,48
07	1200	Mega/Ano	Fibra ótica	R\$ 14,77	R\$ 17.733,48
08	600	Mega/Ano	Banda larga	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
			TOTAL DO LOTE	- I	R\$ 37.002,96

Para os Itens 06 e 07

Os itens informados seguem a descrição do site ComprasNet, devido a isso consta FIREWALL no descritivo, porém se trata de item incluso na rede própria do fornecedor, não se tratando de equipamento com aplicação específica.

O **preço** da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM) Local e data:

Assinatura e Carimbo da proponente.

W

^{*}Conforme Especificação do Objeto Anexol do Edital.



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO 04/2021 E A EMPRESA...

A CAMARA MUNI	CIPAL DE FAZEND	A RIO GRANDE,	, CNPJ nº 00.₄	442.239/0001-
11, situada à Rua Farid	Stephens, n.° 179,	bairro Pioneiros.	Município de	Fazenda Rio
Grande, estado Paraná,	CEP 83.833-008, ne	ste ato represent	ada pelo seu	titular Senhor
XXXXXXXXXXX, inscrito	no cadastro de pess	soas físicas sob n	S XXXXXXXXX	X domiciliado
à XXXXXXXXX, bairro	XXXXXXXXXXX N	Junicínio de Est	enda Pio Gr	ondo Poronó
conforms systems also also	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	vidilicipio de i az	eliua INIO GIA	ande, Parana,
conforme extrato de ata	e termo de posse, d	loravante denomi	nado CONTR	ATANTE, e a
Empresa	CNPJ nº,	Inscrição Estado	ual/Municipal	nº ,
situado à	, adjudicatária	vencedora do p	regão nº	Processo
Administrativo nº, ı	neste ato representado	da pelo Sr(s)		nortador(es)
do(s) documento(s) do	identidade nº			-, portador(es)
do(s) documento(s) de	defilidade fi	, emitido(s)	por,	inscrito(s) no
CPF/MF sob o nº	, doravante	denominada	apenas Co	ONTRATADA,
celebram o presente con	trato, que se regerá	pela Lei Estadua	al nº 9 433/05	mediante as
cláusulas e condições a se	aquir aiustadas:			, modiante do
	Jan ajustauas.			

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 — Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apensa ao processo original.

M



§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ____ para aquisição dos itens do lote ____através do Pregão Eletrônico 04/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.008.3.3.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou fatura, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.

W



O reajuste dos preços de cobrança dos serviços ocorrerá a cada 12 meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, aplicando-se o índice de reajuste IST – Índice de Serviços de Telecomunicações

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 04/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE:
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

M



Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência:

- II multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
 - IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Segundo- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quinto - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Parágrafo Sexto - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:
- I Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
 - II Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Eletrônico 04/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_				<u> </u>	The state of the s		-			
_	272000	· -	10 (-range	<u> </u>	~		"	١.,	רו
	azelluc	3 1 1	10°	Jianu	c uc	 uc	1		1/	2 1

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE CONTRATANTE CONTRATADO

W



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que o edital Pregão Eletrônico 04/2021 sofreu alteração, considerando sua publicação em sendo:

Onde se lê:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Telefonia e Internet	09h30

Leia-se:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	04/2021	17/03/2021	Telefonia e Internet	09h30

O novo edital referente ao Pregão Eletrônico 04/2021 estará disponível a partir do dia 03/03/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail *licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br*.

Fazenda Rio Grande, 02 de março 2021.

Fernando Diomar do Amaral Pregoeiro





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edicão nº043/2021 de 04 de marco de 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Río Grande terna público que o odifal Pregao Eletrônico 04/2021 sofreu alteração, considerando sua publicação em sendo:

Onde se lê:				
MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORARIO
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Telefonia e Internet	09h30

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HORARIC
Pregão Eletrônico	04/2021	17/03/2021	Telefonia e Internet	09h30

O novo edital referente ao Pregão Eletrónico 04/2021 estará disponítuel a partir do dia 03/03/2021 no site da Câmara Municipal www.camantandangangande, prie bit e no site https://www.camarungangwinimmenius.gov.br

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitecoes@fozendariogrande.pr.leg.br.

Fazenda Rio Grande, 02 de março 2021.

R. Farid Stephent, 179 - Pieneiros, CEP 8353-008 - Fazenda Rio Grande - PR I Frant (41) 3627-1664



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

PROTOCOLO: 43367/2020
Objeto: Dispense de Licitação para contratação de remanescente de obra, em consequência de rescusão contratual de obras de pavimenteção urbana no Bairro Santa Terezinha - lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PESSOA JURÍDICA: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 27.657.370/n001-52 VALOR: RS 3.026.906,23 (Três milhões vinte e seis mil novecentos e seis reais e vinte e

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, XI, da Lei Federal 8,666/93.

AUTORIZAÇÃO: 02/03/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coardenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020 - ID 2629

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI;
CNP1: 09 133 857/0010-54;
OBJETO: Aquisição de KIT Tapa Buraco a ser instalado em caminhão pertencente à frota municipal, conforme solicitação de Secretaria municipal de Obras Públicas.*;
MODALIDADE: Progão Eletrônico nº. 90/2020,
PROTOCOLO: 8479/2021;
PROZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 60 (sessenta) discontados de 560/20/2021;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021.

Counterração de Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 022/2018-1D 2909

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; CNPJ: 07.797.967/0001-95;

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; CNP1: 07.787 9570001-95; CNP1: 07.787 9570001-96; administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominada: "Banco de Preços", compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, serviços comprementares, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora centrátadas. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 001/2018; PROTOCOLO: nº 9317/2021; VALOR INCLUSO: Fica íncluso ao valor Global do contrato o total de R\$1,383,00 (Um mil, trezentos e olenta três reais), pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$26,384,82 (Vinte e sols mil, trezentos e oltenta e quatro reais e oltenta e dois centavos).

centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por um período de 12 (doze) mesos a contar 05/03/2021;
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021.

Fica reajustado o valor unitário da licença anual contratada conforme variação acumulada do periodo, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o Indice disponivel até o presente momento é o do mês de janeiro/2020 cujo percentual apurado foi de 5,5315% (cinco virgula cinco mil tezentos e quinze décimos de milésimos pontos percentuals) segundo IBCE.

§11 - Os efeitos financeiros do reajuste são devidos apões cinicio do nevo prazo aditivado com publicação no DOE (Diário Oficial do Eletrônico) do Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 ID 3556

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO:SAUDE WTAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA
CNP: 16 328,9780001-74

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em medicir
FISICAL ADMINISTRATIVO: Mary Cristina Woshiak Santiago 350251

MODALIDADE:Dispensa de Licitação 008/2021

PROTOCOLO:3924/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2021

PRAZO DE VIGÊNICIA-50 (sessenta) dias
VALORES 32 200 00/Tirnate e dois mill e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA:01/03/2021

Coordenação de Contratos





Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CREDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJAADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO A UNIÃO, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda № 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23,07,2004, NOTIFICA O(S) RESPONSAVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) días, contados a partir da date da publicação deste Edital

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornanco o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tomará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dividas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº_ OPERAÇÃO
ESPOLIO HELIA MARIA RAMOS RODRIGUES WIEDERMAN	5257375966	MUTUARIO PRINCIPAL	4004408

Samuel Nonato Mourão Barbosa





Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CREDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fozendo № 202. de 21 de julho de 2004, publicada no Dúrio Oficial da União, de 23.07 2004, NOTIFICA O(S), RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE SECURITIZAÇÃO, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dies, contados a partir da data da publicação deste Edital;

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tomando o débito passivel de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

unicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dividas, o devedor deverá se dirigir a dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO JOAO COSME DOS SANTI	OS 14941368991	MUTUARIO PRINCIPAL	220500837
ESPOLIO JOAO COSME DOS SANTO	OS 14941368991	MUTUARIO PRINCIPAL	220500836
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403934	AVALISTA/FIADOR	3002141
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORO	11397403934	AVALISTA/FIADOR	3002140
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403934	AVALISTA/FIADOR	3002139
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORO	11397403934	AVALISTA/FIADOR	3002138
ESPOLIO NEY MARQUES MOREIR	A 9988327900	MUTUARIO PRINCIPAL	55501408
ESPOLIO ANA JANUARIO LIMA	548471924	MUTUARIO PRINCIPAL	251001130

Samuel Nonato Mourão Barbosa Gerente Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PORO CENTRAL DE CURITIBA 10° VARA CIVEL DE CURITIBA - PORO CENTRAL DE CURITIBA 10° VARA CIVEL DE CURITIBA - PORO CENTRAL DE CURITIBA 10° VARA CIVEL DE CURITIBA - PORO LOS LA CARLO CONTROLO CONTROLO





REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZEM GERAL A sociedade empresária RAS TRANSPORTES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41207826408. com sode inscrita no CNPJ 20.095.152/0001122 e com filial inscrita no CNPJ 20.095.152/0002-03. ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento Geral de Mercadorias da seguinte forma;

sua atividade de Armazenamento Geral de Mercadorias da seguinte forma:

Artigo 1º, Serão recebidas em depósito mercadorias de mercados internos e externos, de natureza alimentícia, que englobam alimentos e demais mercadorias não percetiveis. Não serão permitidas as mercadorias que possuem natureza agropecuária.

Parágrafo Unico. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis o deade que não sejam contrários às disposições legais.

Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

I - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento e acomodação:

III - Sao tenham natureza agropecuária; e

III - Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas.

Artigo 3º. O Armazém Geral responde:

I - Pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito, sob pena de serem presos os empresários, gerentes, superintendentes ou administradores sempre que não efetuarem aquela entrega dentro de 24 horas depósitos que judicialmente forem requeridos. A responasbilidade pelas mercadorias em dopósito ecessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por caso fortuito ou força maior.

II - Pela cuipa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos acontecidos aos gêneros e mercadorias dentro dos armazéns.

Parágrafo Único, A indenização devida pelo Armazém Geral nos

a pelos turtos acontecidos aos generos e mencacinas acentos armazéns. Parágrafo Único, A indenização devida pelo Armazém Geral nos casos referidos neste artigo, será correspondente ao preço da mercadoria e em bom estado no lugar e no tempo em que devia ser entregue. O direito à indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. Artigo 4º. Mercadorias da mesma natureza e qualidade, pertencentes a diversos donos, poderão ser guardadas misturadas. Neste caso, o armazém geral não será obrigado a restituir utra de mesma qualidade. Apenas neste tipo de armazenagem o Armazém Geral responderá pelas perdas e avarias da mercadoria, ainda mesmo no caso de força maior.

Artigo 5°. O Armazém Geral tem o direito de retenção das Artigo 5°. O Armazém Geral tem o direito de retenção das mercadorias depositadas para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, beneficios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação, o qual pode ser oposto à massa falida do devedor. Ainda, o presente Armazém Geral possul direitos de indenização pelos prejuizos (danos emergentes e lucros cessantes) que lhes vanham por culpa ou dolo do depositante.

Artigo 6°. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu prepusota e será dirinida do depositante, do seu prepusota e será dirinida.

polos prejuízos (danos emergentes e lucros cessantes) que lhes venham por culpa ou dolo de depositante. Artigo 6°, Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação, classificação, numero e marcas, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 7° O prazo de depósito começará a correr da data da entrada da mercadoria no armazém geral e será de seis meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes, sendo que para as mercadorias estrangeiras sujeitas a direitos de importação e sobre as enercadorias estrangeiras sujeitas a direitos de importação e sobre as poderá ser prorrogado até mais um ano pelo inspetor da Alfândega, se o estado das mercadorias garantir o pagamento integral daqueles direitos, armazenagens e as despesas e adiantamentos referidos no art. 14 do Decreto nº 1.102/1903,

Parágrafo Primeiro. Vencido o prazo do depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, dando-lhe o prazo de oito dias improrrogaveis, para a retirada da mercadoria contra a entrega do Recibo de Depósito ou dos títulos emitidos (art. 15 do Decreto 1.102/1903, amercadoria não seja retirada, esta será vendida, observado o § 1° e seguintes do artigo 10 do Decreto n° 1.102/1903.

Artigo 8°. O inadimplemento de pagamento da armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto n° 1.102/1903.

Comições Gerais

Artigo 9°. Os seguros e as emissões de conhacimentos de depósito/ RAS TRANSPORTES LTDA.

Alexandre Jasa Standoria e também os casos omiscos serão regidos pelos disposições do Decreto n° 1.102/1903.

Comições Gerais Artigo 9°. Os Registro em as despósito/ com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto n° 1.102/1903.

CONTRE 1412/1903.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 08:49 SON



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que o edital Pregão Eletrônico 04/2021 sofreu alteração, considerando sua publicação em

	O IIII CO	ABERTURA	OBJETO	HORARIO
Pregão Eletrônico	4/2021	02/03/2021	Telefonia e Internet	09h30

04/2021 17/03/2021 Telefonia e Internet O novo edital referente ao Pregão Eletrônico 04/2021 estará disponí do dia 03/03/2021 no site da Câmara

www.camarafazendariogrande.or.leg.br https://www.comprasgovernamentais.gov.br Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitações@fazendariogrande.pr.leg.br.

Fazenda Rio Grande, 02 de março 2021.



Balanços, Súmulas OU **Editais?**

A melhor

relação

centímetro

X

coluna

ou se você

preferir.

custo

χ

beneficio

em

publicidade legal

está no

Jornal do Estado.

Faca um orcamento. sem compromisso.

O JORNAL DO ESTADO

tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) fornará o débito passível de insorição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei № 10.522, de 19.07.2002.

baixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisona Nº 2.196-3. L. 24 de agosto de 2001 Comunicamos que o crédito inadimplido, referente a operal

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir a dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	№ OPERAÇÃO
ESPOLIO JOAO COSME DOS SANTOS	14941368991	MUTUARIO PRINCIPAL	220500837
ESPOLIO JOAO COSME DOS SANTOS	14941368991	MUTUARIO PRINCIPAL	220500836
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403934	AVALISTA/FIADOR	3002141
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403934	AVALISTA/FIADOR	3002140
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403934	AVALISTA/FIADOR	3002139
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403934	AVALISTAFIADOR	3002138
ESPOLIO NEY MARQUES MOREIRA	9988327900	MUTUARIO PRINCIPAL	65501408
ESPOLIO ANA JANUARIO LIMA	548471924	MUTUARIO PRINCIPAL	251001130

Samuel Nonato Mourão Barbosa **Gerente Geral** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA REGIÁO METROPOLITARA DE CURITIBA - PORO CENTRAL DE CURITIBA PROJUDI- Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Givico CUFIEL BO CURITIBA - PROJUDI - Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Givico CURILARA DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Givico CONTGE-SCO 2018 & 16 0001 - Classe Processual: Execução de l'Tulo Extrajudicial - Assumo Principal. Contratos Bancários - Valor da Catasa. R\$70.477.74 - Assumo Principal. Contratos Bancários - Valor da Catasa. R\$70.477.74 - Assumo Principal. Contratos Bancários - Valor da Catasa. R\$70.477.74 - CASUMO - Exequente (S. BANCO BRADESCO SIA (CPFICNPL) 60.148.8000-9.59) - Rua Rachuejo, 2.551-joa G. M. - Centro - CURITIRAPAP. - CEP: 80.202-550 - EDITAL DE CITAÇÃO DE WAEL ZAEIM, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A Doutora GENVIREP PAM PAGANELLA, MARa. Juiza de Direito da Secretaria da Decima Vara Civel do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitàs - RABER a todos quantos viema o presente edital, ou dete tiverem conhecimento, que frantiam por este vulzo e Carlofo) da Secretaria da Debima Vara Civel do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitàs - SABER a dodos PERECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, autudas sob on outor 46.8 do Perecurido de Secretaria da Debima Vara Civel do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitàs - Contrado Curitàs de Catagón, para que PAGAD DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, autudas sob on outora de AGÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, autudas sob on outora de Catagón, para que PAGAD E ORGA 9.4000-1.20 e executado WAEL ZAEIM, quantocentro es catagón, para que PAGAD E Execução de 30 de 10 de



Comunicados, Atas, Editais, Balançose

poderá ser prorrogado até mais um ano peló inspetor da Alfândega, se o estado das mercadorias garantir o pagamento integral daqueles direltos, armazenagens e as despesas e adiantamentos referidos no art. 14 do Decreto n° 1, 23/1903.

Parágrafo Primeiro. ° 1, 23/1903.

Artigo 8° O inadimplemento an entrega do Recibo de Depósito ou dos títulos emitidos (art. 15 do Decreto 1, 102/1903). Caso a mercadoria não seja retirada, esta será vendida, observado o § 1° e seguintes do artigo 10 do Decreto n° 1,102/1903.

Artigo 8° O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto n° 1,102/1903.

Condições Gérals

Artigo 8° Os inadimplemento a previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto n° 1,102/1903.

Condições Gérals

Artigo 8° Os esquios e as emissões de conhecimentos de depósito/ warrants serão regidos pelas disposições do Decreto n° 1,102/1903.

O pessoa auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéras e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários a legislação vogente. Campó Lago, 25 de fevereiro de 2021.

RAS TRANSPORTES LTDA.

Alexandre Jobs Sival - CPF 880-694-539-15

CERTIFICO O REGISTRO EM 250/22/2021.

RAS TRANSPORTES LTDA.

RAS TRANSPORTES LODA EEGISTRO EM: 25/02/2021.

RAS TRANSPORTES LODA.

custo

publicidade legal

estáno

Jornal do Estado.

aça um orcamento, sem compromisso.

BEMPARAN O JORNAL DO ESTADO

Publicação de

não precisa custar caro.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR AVISO DE LICITAÇÃO A Camara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que o edital Pregão Eletrônico 04/2021 sofreu alteração, considerando sua publicação em

DALIDADE	NUMERO	MODALIDADE NUMERO ABERTURA	OBJETO	HORARIC
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Telefonia e Internet	09130

Leia-se;

MODALIDADE NUMERO ABERTURA	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HOKARIO
Pregão Eletrônico	04/2021	04/2021 17/03/2021	Telefonia e Internet	09130
O novo edital	referents so	Pregão Eletrônico	O novo edital referente ao Pregão Eletrônico 04/2021 estará disponível a partir do dia natura Minicipal	nível a partir Municipal

Malores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail <u>licitacoss@fezendariogrando prileg.br.</u> do dia Ustuszuzi no sue www.camarafazendariogrande.pr.feg.br https://www.comprasgovernamentals.gov.br

Fazenda Rio Grande, 02 de março 2021.



Lote 1



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021

Declaração de idoneidade

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, através de seu diretor ou responsável legal, declara, sob as penas da lei que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2021.

Pedro Reinaldo Pereira

Welinton Tomé Salesbram

12.308.023/0001-47 Fiber One Telecomunicações

do Brasil LTDA-ME HAF - SPE012 - Linha Verde Empreen R. Emanuel Kert 000060 St 702 Ander 07

H.A. Offices Links Verde - CEP: 81029-579 CURITIBA - PR



ANEXO IV

Ao pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

DECARAÇÃO DE RESPNSABILIDADE.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021,

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometo-nos a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Termos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexo do PREGÃO ELETTRÔNIO 04/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2021.

Pedro Reinaldo Pereira

Welinton Tomé Salesbram

12.308.023/0001-47 Fiber One Telecomunicações

do Brasil LTDA-ME

HAF - SPE012 - Linha Verde Empreen R. Emanuel Kent 000060 St 702 Ander 07

M.A. Ciliose Links Verde - CEP, 81020-670 CURITIBA - PR

ANEXO II





Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuimos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Fazenda Rio Grande, em 02 de Março de 2021.

Pedro Reinaldo Pereira

Welinton Tomé Salesbram

12.308.023/0001-47
Fiber One Telecomunicações
do Brasil LTDA-ME

HAF - SPE012 - Linha Verde Embreen R. Emanuel Kent 000060 St 702 Ander 07 H.A. Offices Linha Verde - CEP: 81020-670 CURITIEA - PR





SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta Data/Hora Host CELEPAR 16/03/2021 - 16:20:18

CNPJ:	12.308.023/0001-47	Inscrição Estadual:	90530691-07
Nome Empresarial:	FIBER ONE TELECOM	UNICACOES DO BE	RASIL LTDA

ENDEREÇO

Logradouro	RUA EMANUEL KANT						
Número:	60	0 Complemento: AND 07 SL 702					
Bairro:	CAPAO RASO						
Município:	CURITIBA	CURITIBA UF: PR					
CEP:	81.020-670	31.020-670 Telefone: (41)3513-8585					
E-mail:	PEDRO.REINALDO@F	IBERONE.COM.BR					

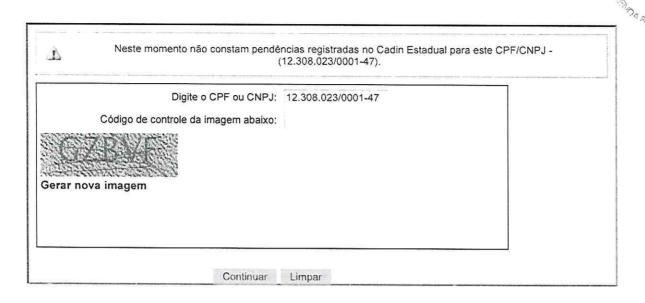
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	6110801 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 6141800 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO 6143400 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE
Início das Atividades:	08/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2010
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná Acessar cadastro de outros Estados

Consulta ao Cadin





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDE				
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.308.023/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	SCRIÇÃO E DI ASTRAL	E SITUAÇ	ÃO DATA DE ABERTU 15/07/2010	URA
NOME EMPRESARIAL FIBER ONE TELECOMUN	ICACOES DO BRASIL LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (I FIBER ONE	NOME DE FANTASIA)		- Xirina		PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 61.10-8-03 - Serviços de o	ADE ECONOMICA PRINCIPAL omunicação multimídia - SCM				
61.41-8-00 - Operadoras d 61.10-8-01 - Serviços de t 61.43-4-00 - Operadoras d CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUI 206-2 - Sociedade Empres		álite			
R EMANUEL KANT		60	ANDAR 0	7 SALA 702	
	AIRRO/DISTRITO CAPAO RASO	MUNICIPIO CURITIBA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FIBERONE	COM.BR	TELEFONE (41) 3513-85	85		
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR.	AL			DATA DA SITUAÇÃO C 15/07/2010	ADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO E	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 12/02/2021 às 16:42:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	'S VOLTAR	⇔ IMPRIMIR
---------------	-----------	-------------------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



⊙ 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO**

OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO CEP: 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES MOREIRA KARINA BAVARO ALVES FERNANDA GALLASSINI VANESSA MANENTE

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO **TITULAR**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNÁL DO JURI TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA **FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ONE TELECOMUNICACOES ETEFR

CNPJ.12.308.023/0001-47

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/02/2021.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021.

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI Lei nº19.803 de 21/Dez/18 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66) OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:751552 67000157 Date: 2021.02.25 15:19:42 GMT-03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuldorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo F30B428F ***





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.308.023/0001-47 Certidão nº: 4592387/2021

Expedição: 02/02/2021, às 08:43:21

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.308.023/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023413734-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.308.023/0001-47
Nome: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 12.308.023/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:40:49 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: 51E2.32A9.195B.90F8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

12.308.023/0001-47

DUNS®: 900476624

Razão Social:

FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia:

FIBER ONE

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2021

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/09/2021 **FGTS** Validade: 27/03/2021 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 11/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/06/2021 Receita Municipal Validade: 31/03/2021

Emitido em: 17/03/2021 10:41 1 de CPF: 047.141.109-42 Nome: FERNANDO DIOMAR DO AMARAL



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12.308.023/0002-28

Razão Social: FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTD

Endereço: R RIO GOIOERE / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2021 a 27/03/2021

Certificação Número: 2021022610233274680908

Informação obtida em 01/03/2021 16:24:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038

PEDRO REINALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, PR, nascido em 26/07/1990, CPF nº 049.576.969-00, Carteira de Habilitação nº 04542161154 - DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Assis, nº 204, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR. CEP 83.810-000; WELINTON TOME SALESBRAM, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Mandirituba, PR, nascido em 19/09/1992, CPF nº 087.017.609-98, Carteira de Habilitação nº 05125937660 - DETRAN/PR, residente e domiciliado na Estrada Campestre dos Paulas, nº 300, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que girara sob a denominação social de FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, com sede na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 07, sala 702, Capão Raso, Curitiba, PR. CEP 81.020-670 e FORO no município de Curitiba, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41206821038 em 15/07/2010, com última alteração contratual registrada sob nº 20178262587 em 18/01/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.308.023/0001-47, resolvem assim, alterar o contrato social:

- 1ª Fica criada sua primeira filial na Rua Rio Goioerê, nº149, Iguaçu, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83833-570.
- 2ª O objeto social da primeira filial é Serviços de comunicação multimídia.
- 3ª. A filial iniciou suas atividades em 14/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.
 - 4ª. Consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038

PEDRO REINALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, PR, nascido em 26/07/1990, CPF nº 049.576.969-00, Carteira de Habilitação nº 04542161154 — DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Assis, nº 204, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000; WELINTON TOME SALESBRAM, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Mandirituba, PR, nascido em 19/09/1992, CPF nº 087.017.609-98, Carteira de Habilitação nº 05125937660 — DETRAN/PR, residente e domiciliado na na Estrada Campestre dos Paulas, nº 300, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que girara sob a denominação social de FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, com sede na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 07, sala 702, Capão

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038

FLS. 168

Raso, Curitiba, PR, CEP 81.020-670 e **FORO** no município de Curitiba, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 41206821038** em **15/07/2010**, com última alteração contratual registrada sob nº **20178262587** em **18/01/2018** e inscrita no **CNPJ sob o nº 12.308.023/0001-47**, resolvem assim, consolidar o contrato social:

- 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
- 2ª. A sociedade tem sua sede na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 07, sala 702, Capão Raso, Curitiba, PR, CEP 81.020-670.
- 3ª. A sociedade tem a primeira filial na Rua Rio Goioerê, nº149, Iguaçu, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83833-570.
- **4ª.** O objeto social da sede é Serviço de Telecomunicação Multimídia SCM, operadora de televisão por assinatura por cabo, Serviço de Telefonia Fixa Comutada STFC e operadora de televisão por assinatura por satélite.
- 5ª. O objeto social da primeira filial é Serviços de comunicação multimídia.
- **6**^a. O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	VALOR R\$
1. PEDRO REINALDO PEREIRA	99	495.000	495.000,00
2. WELINTON TOME SALESBRAM	1	5.000	5.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

- 7ª. A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a sessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)
- 9ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)
- 10ª. A administração da sociedade caberá ao sócio PEDRO REINALDO PEREIRA, com os poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienas bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ N° 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038

- **11ª.** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 12ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)
- 13ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)
- 14ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", podendo haver também uma distribuição antecipada à título de lucros em qualquer mês ou período do ano, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 16a. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)
- 17ª. Fica eleito o foro de Curitiba, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

	Curititba, 07 de Março de 2019.
PEDRO REINALDO PEREIRA	WELINTON TOME SALESBRAM



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Junta Comercial do Paraná



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1933577930.

	Assinante(s)
CPF/CNPJ	Nome
04957696900	PEDRO REINALDO PEREIRA
08701760998	WELINTON TOME SALESBRAM



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 08:57 SOB Nº 41901787527. PROTOCOLO: 190890371 DE 09/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901136941. NIRE: 41206821038. FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 14/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



PROPOSTA DE PRECOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

Validade da Proposta 17/05/2021

Condições de pagamento: Conforme Condições do Edital.

Da Proposta:

ITEM

QUANT.

UND.

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
		UND			R\$
1	12	/ano	SERVIÇO DE TELEFONIA	R\$ 2.000,00	24.000,00
		Minuto /			
2	240.000	ano	Ligações Locais para Fixo(o minuto)	R\$ 0,03	R\$7.200,00
		Minuto			
Sage 1		1	MW 122 22 1 B 8 8 8		150
3	01	ano	Ligações Locais para celular(o minuto)	R\$ 0,25	R\$ 0,25
		Minuto /			
4	01	ano	Ligações para longas distâncias nacional para celular (o minuto)	R\$ 0,31	R\$ 0,31
		Minuto /		•	
5.	01	ano	Ligações para longas distâncias nacional para fixo (o minuto)	R\$ 0,11	R\$ 0,11
			TOTAL DO LOTE		R\$
			TOTAL DO LOTE		31.200,67

VALOR MÁXIMO **PROPOSTA** FIBRA ÓTICA R\$ 14,00 R\$ 16.800,00 FIBRA ÓTICA R\$ 14,00 R\$ 16.800,00

6 1200 MEGA/ANO 7 1200 MEGA/ANO 8 600 MEGA/ANO **BANDA LARGA** R\$ 2,56 R\$ 1.536,00 TOTAL DO LOTE R\$ 35.136,00

O preço da proposta em R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) item 01

DESCRIÇÃO

O preço da proposta em R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) item 02

O preço da proposta em R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos) item 03

O preço da proposta em R\$ 0,31 (Trinta e Um Centavos) item 04

O preço da proposta em R\$ 0,11 (Onze Centavos) item 05

O preço da proposta em R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) item 06

O preço da proposta em R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) item 07

O preço da proposta em R\$ 1.536,00 (Hum Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais) item 08

FAZENDA RIO GRANDE 16/ MARÇO DE 2021

Pedro Reinaldo Pereira

Pedro Reinaldo Pereira CPF: 049.576.969-00 *RG 9.506.423-0

12.308.023/0001-47 Fiber One Telecomunicações

do Brasil LTDA-ME HAF - SPE012 - Linha Verda Empreen R. Emersuel Kent 000060 St 702 Ander 07

I M.A. College of the Months of the state of the



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

Validade da Proposta 17/05/2021

Condições de pagamento: Conforme Condições do Edital.

Da Proposta:

LOTE 01

			~	VALOR	
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PROPOSTA
		UND			
1	12	/ano	SERVIÇO DE TELEFONIA	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
		Minuto/			
2	240.000	ano	Ligações Locais para Fixo(o minuto)	R\$ 0,00833	R\$ 2.000,00
_		Minuto/			
3	01	ano	Ligações Locais para celular(o minuto)	R\$ 0,25	R\$ 0,25
		Minuto/	Ligações para longas distâncias nacional para celular (o		
4	01	ano	minuto)	R\$ 0,31	R\$ 0,31
		Minuto/			
5	01	ano	Ligações para longas distâncias nacional para fixo (o minuto)	R\$ 0,10	R\$ 0,10
			TOTAL DO LOTE		R\$ 9.500,66

O preço da proposta em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) item 01 O preço da proposta em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) item 02 O preço da proposta em R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) item 03 O preço da proposta em R\$ 0,31 (trinta e um centavos) item 04 O preço da proposta em R\$ 0,10 (dez centavos) item 05

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO PEREIRA:04957696900 PEREIRA:04957696900 PEREIRA:04957696900 Dados: 2021.03.17 11:33:46-03:00'

Pedro Reinaldo Pereira



CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 0800 642 5225 FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL L'IDAME

RUA EMANUEL KANT, 60 - SALA 702, CEP: 81020-670 - CURTIBA - PR

12.308.023/0001-47

N° Conta: 3786

Vigência: 02/02/2021 à 01/03/2021

MINUTOS EM LIGAÇÕES

4000

CEP: -:

(94) Telefone:

Vencimento: 20/03/2021

3000

Total a Pagar

0.00 min /R\$ 0.00

Chamadas para Celular - Cutros Estados Chamada Longa Distancia Internacionais

Chamadas para Celular entre Oldades Chamada Longa Distância Nadional

Chamadas para Celular Chamadas Locais

0 min /R50,00 70.00 min /R\$ 0.00 1195.90 min / RS 430.59 366.40 min / RS 178.94 2.60 min /R\$0.30

Plano Telebonia Live Empresas 10

R\$ 609,83

0.00 min /RS 0.00

Chamadas 0300

Nov.

Dez. Fev. Mar. 2000 1000 0

DETALHAMENTO

Chamadas Locais

LOCAL RN 00:00:30 C LOCAL RN 00:00:30 C LOCAL RN 00:06:06 C LOCAL RN 00:02:24 C	Data	Hora	Num. Destino	Descrição	Duração	Valor R\$	
1 08:57:36 LOCAL RN 00:00:30 (12:46:19 COCAL RN 00:06:06 (12:52:34 COCAL RN 00:02:24 (13:52:34 COCAL RN 00:02:24 (03/02/2021	08:56:54	090	LOCAL RN	00:00:30	00'0	3
12:46:19	03/02/2021	08:57:36	090	LOCAL RN	00:00:30	0,00	
1 12:52:34 COUNTY LOCAL RN 00:02:24	03/02/2021	12:46:19	797	LOCAL RN	90:00:00	0,00	
	03/02/2021	12:52:34	430 42 62	LOCAL RN	00:02:24	00'0	



CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 0820 642 5225 FBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASL LIDAME RUA EMANUEL KANT, 60 - SALA 702, CEP: 81020-670 - CURITBA - PR 12.308.023/0001-47

N° Conta: 3257

Vigência: 02/02/2021 à 01/03/2021

CEP: --

Vencimento: 10/03/2021 080094 Telefone:

100 Total a Pagar

> 0 min /R\$ 0.00 0.00 min /R\$ 0.00

Plano Teletonia 0800 Bras I Light 150

0.00 Phi nin / R\$ 0.00 0.00 min / R\$ 0.00 238.70 min / R\$ 105.04 0.00 min /R\$ 0.00

> Chamadas para Celular - Outros Estados Chamada Longa Distância internacionals

Chamada Longa Distância Nacional

Chamadas 0308

Chamadas para Celular entre Cidades

Chamadas para Celular Chamadas Locais

R\$ 105,04

0.00 min /R\$ 0.00

Nov. MINUTOS EM LIGAÇÕES Jan. Fev. 200 c) 300

DETALHAMENTO

Chamada Longa Distância Nacional

Data	Hora	Num. Destino	Descrição	Duração	Valor R\$
02/02/2021	18:22:53	3883	FIXO - AREA 31 - Minas Gerais - 0800	00:04:54	2,16
03/02/2021	15:12:20	3300	FIXO - AREA 31 - Minas Gerais - 0800	00:03:00	3,96
03/02/2021	15:26:20	89611	FIXO - AREA 31 -	00:05:18	2,33



FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME RUA EMANUEL KANT, 60 - SALA 702, CEP: 81020-670 - CURITBA - PR 12.308.023/0001-47 CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 0800 642 5225

N° Conta: 3911

Vigência: 02/02/2021 à 01/03/2021

ROSANA DE

SANTA TEREZINHA

FAZENDA RIO GRANDE - PR

(41)3797 Telefone:

Vencimento: 20/03/2021

Omin/R50,00 7.10 min/RS 0.00 0.00 min /RS 0.00 0.00 min /RS 0.00 0.00 RM nin JRS 0.00

Plano Telefonia Small Business

Chamadas para Celular

Chamadas Locais

85.80 min / RS 30.88

Total a Pagar

R\$ 30,88

0.00 min/R\$ 0.00

Chamada Longa Distinnia Internacionals Chamadas 0300

Chamadas para Celular - Outros Estados Chamadas para Celular entre Cidades Chamada Longa Distancia Nacional

MINULOS EM LIGAÇÕES		The second of th			A G
	001	52	20	25	Mar

DETALHAMENTO

Chamadas Locais

The second secon	THE SECOND SECON				
Data	Hora	Num. Destino	Descrição	Duração	Valor R\$
20/02/2021	19:42:18	568	LOCAL - CURITIBA	00:01:48	00'0
24/02/2021	15:01:40	660	LOCAL - CURITIBA	00:04:18	00'0
24/02/2021	15:08:25	200	LOCAL - CURITIBA	00:00:30	00'00
24/02/2021	15:09:05	448	LOCAL - CURITIBA	00:00:00	00'0
Subtotal			00·07·08	000	



SAPATOS *; CHAPÉUS [CHAPELARIA]; LUVAS [VESTUÁRIO]; MEIAS; ROUPA PARA ESPORTES [JERSEY]; ROUPAS DE COURO; ROUPAS DE IMITAÇÃO DE COURO; ROUPAS IMPERMEÁVEIS; SAPATOS PARA ESPORTES *; VESTUÁRIO *; VESTUÁRIO PARA AUTOMOBILISTAS; VESTUÁRIO PARA CICLISTAS; CAMISAS DESPORTIVAS; BERMUDA PARA PRÁTICA DE ESPORTE; CALÇADO ESPORTIVO; (DA CLASSE 25)

Procurador: Gabriel Lemos Badaró

918200431

Concessão de registro

Titular: PIERRE BERNARDES MAESTRI [BR/RS]

Data de depósito: 12/09/2019 Apresentação: Nominativa Natureza: Marca de Serviço Elemento nominativo: InBody

NCL(11): 4

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA] - [INFORMAÇÃO EM]; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA] - [CONSULTORIA EM]; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA] - [ASSESSORIA EM]; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA]; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA [TREINAMENTO FÍSICO E PARA A SAÚDE] - [INFORMAÇÃO EM]; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA [TREINAMENTO FÍSICO E PARA A SAÚDE] - [CONSULTORIA EM]; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA [TREINAMENTO FÍSICO E PARA A SAÚDE] - [ASSESSORIA EM]; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA [TREINAMENTO FÍSICO E PARA A SAÚDE]; PERSONAL TRAINER - [INFORMAÇÃO EM]; PERSONAL TRAINER - [CONSULTORIA EM]; PERSONAL TRAINER - [ASSESSORIA EM]; PERSONAL TRAINER - [CONSULTORIA EM]; PERSONAL TRAINER; (DA CLASSE 41)

InBody

918200580

Concessão de registro

Titular: VAGNER LIMA BOAVENTURA [BR/SP]

Data de depósito: 12/09/2019 Apresentação: Mista Natureza: Marca de Serviço Elemento nominativo: SAMBA pra VIDA

CFE: 25.1.9 e 27.5.11

NCL(11): 41

Especificação: GRUPO MUSICAL; APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE CARÁTER BENEFICENTE; PROVIMENTO DE WEB SITE DISPONIBILIZANDO FOTOS, ÁUDIO E VÍDEO NÃO BAIXÁVEIS DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS BENEFICENTES; PRODUÇÃO DE EVENTOS BENEFICENTES. (DA CLASSE 41)

Procurador: Mara Barbosa Peixoto



918200679

Concessão de registro

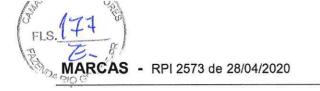
Titular: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - ME [BR/PR]

Data de depósito: 12/09/2019 Apresentação: Mista Natureza: Marca de Serviço Elemento nominativo: LOVIZ CFE: 2.9.1 e 27.5.10



NCL(11): 38

Especificação: BBS [SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO]; COMUNICAÇÕES POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE ACESSO A BANCOS DE DADOS; PROVIMENTO DE ACESSO À REDE GLOBAL DE COMPUTADORES; PROVIMENTO DE CANAIS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TELECOMPRAS; SERVIÇOS DE DIFUSÃO SEM FIO [TELECOMUNICAÇÕES]; SERVIÇOS DE TELECHAMADAS [RÁDIO, TELEFONE OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA]; SERVIÇOS DE TELEFONIA; TRANSMISSÃO POR SATÉLITE; FORNECIMENTO DE MECANISMOS DE BUSCA PARA A OBTENÇÃO, MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DADOS A PARTIR DE UM BANCO DE DADOS LOCALIZADO EM UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES [PROVIMENTO DE ACESSO A UM WEBSITE]; PROVEDOR DE ACESSO [TELECOMUNICAÇÃO]; PROVIMENTO DE ACESSO A LOJAS ELETRÔNICAS [TELECOMUNICAÇÃO]; TELEMÁTICA [TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES/ TELECOMUNICAÇÃO]; TELEVISIONAMENTO; TRANSMISSÃO



[EMISSÃO] DE SINAL DE TELECOMUNICAÇÃO POR SATÉLITE; TRANSMISSÃO DE FILMES DE TELEVISÃO VIA CABO, SATÉLITE, REDE DE TELECOMUNICAÇÃO; (DA CLASSE 38)

Procurador: Alcion Bubniak

918200857 Concessão de registro

Titular: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - ME [BR/PR]

Data de depósito: 12/09/2019 Apresentação: Mista Natureza: Marca de Produto Elemento nominativo: LOVIZ CFE: 2.9.1 e 27.5.10

NCL(11): 9

Especificação: APARELHOS DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE; HARDWARE DE COMPUTADOR; MONITORES [PROGRAMAS DE COMPUTADOR]; PROGRAMAS DE COMPUTADOR, GRAVADOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR, GRAVADOS; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR, GRAVADOS; TRANSMISSORES [TELECOMUNICAÇÃO]; PLATAFORMAS DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, GRAVADOS OU BAIXÁVEIS; SOFTWARES PROTETORES DE TELA PARA COMPUTADORES, GRAVÁVEIS OU BAIXÁVEIS; SOFTWARES DE COMPUTADOR, GRAVADOS; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR BAIXÁVEIS; PLACA [HARDWARE] PARA TELECOMUNICAÇÃO; APARELHOS DE TRANSMISSÃO [TELECOMUNICAÇÃO]; PROGRAMAS OPERACIONAIS PARA COMPUTADOR, GRAVADOS; SOFTWARE PARA JOGO E ENTRETENIMENTO [PROGRAMA DE COMPUTADOR]; (DA CLASSE 9)



Procurador: Alcion Bubniak

918201110 Concessão de registro

Titular: ALMI VERWALTUNGS GMBH [AT]

Data de depósito: 12/09/2019 Apresentação: Mista Natureza: Marca de Produto Elemento nominativo: Almi

CFE: 27.5.25 NCL(11): 1

Especificação: PRODUTOS QUÍMICOS E CONSERVANTES PARA CONSERVAÇÃO DE

ALIMENTÓS; EMULSIFICANTES. (DA CLASSE 1)

Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

918201268 Concessão de registro

Titular: ALMI VERWALTUNGS GMBH [AT]

Data de depósito: 12/09/2019 Apresentação: Mista Natureza: Marca de Produto Elemento nominativo: Almi

CFE: 27.5.25 NCL(11): 2

Especificação: CORANTES PARA ALIMENTOS. (DA CLASSE 2)

Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

918201454 Concessão de registro

Titular: IGOR SAVIOLI FLORES [BR/GO]

Data de depósito: 12/09/2019 Apresentação: Mista Natureza: Marca de Serviço Elemento nominativo: Dark Beer

CFE: 2.3.1 e 25.5.1 NCL(11): 40

Especificação: PRODUÇÃO DE CERVEJAS PARA TERCEIROS; (DA CLASSE 40)

nails

918201888

Concessão de registro

Titular: WILLIAMS SEGUNDO COSTA FONSECA - ME [BR/PB]

Data de depósito: 12/09/2019

Construcon



LOVIZ

Fitular: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - ME [BR/PR]

Data de depósito: 12/09/2019

Concessão de registro

Apresentação: Mista

Vatureza: Marca de Serviço

Elemento nominativo: LOVIZ

CFE: 2.9.1 e 27.5.10

NCL(11): 38

MECANISMOS DE BUSCA PARA A OBTENÇÃO, MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DE ACESSO À REDE GLOBAL DE COMPUTADORES; PROVIMENTO DE CANAIS DE 'ELEFONE; FORNECIMENTO DE ACESSO A BANCOS DE DADOS, PROVIMENTO SERVIÇOS DE TELEFONIA; TRANSMISSÃO POR SATÉLITE; FORNECIMENTO DE Especificação: BBS [SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO]; COMUNICAÇÕES POR LOJAS ELETRÔNICAS [TELECOMUNICAÇÃO]; TELEMÁTICA [TRANSMISSÃO DE PROVEDOR DE ACESSO [TELECOMUNICAÇÃO]; PROVIMENTO DE ACESSO A NFORMAÇÕES/ TELECOMUNICAÇÃO]; TELEVISIONAMENTO; TRANSMISSÃO DIFUSÃO SEM FIO [TELECOMUNICAÇÕES]; SERVIÇOS DE TELECHAMADAS MUNDIAL DE COMPUTADORES [PROVIMENTO DE ACESSO A UM WEBSITE]; RÁDIO, TELEFONE OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICAI TELECOMUNICAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TELECOMPRAS; SERVIÇOS DE DADOS A PARTIR DE UM BANCO DE DADOS LOCALIZADO EM UMA REDE



CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 0800 642 5225
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME
RUA EMANUEL KANT, 60 - SALA 702,
CEP: 81020-670 - CURITIBA - PR
12:308.023/0001-47

MINUTOS EM LIGAÇÕES

N° Conta: 3386

Vigência: 02/02/2021 à 01/03/2021

FABIO DE PROVITETOS

ALIPIO DE MELO

CEP: 30840 160 - BELO HORIZONTE - MG

Telefone:

(31)

Vencimento:

10/03/2021





DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Empresa MATRIX DO BRASIL vem por meio desta declarar a capacidade de prestação de serviço de telefonia fixa com a tecnologia VOIP da empresa LOVIZ SERVIÇOS, CNPJ. 37.933.619/0001-69.

Declaramos que a empresa em questão presta serviço de telefonia em um período de 24 meses, além do serviço de telefonia ainda disponibiliza o serviço de 0800 a nossa empresa.

Temos atualmente o número de 30 linhas disponíveis em nossa empresa localizada na cidade de Belo Horizonte - MG.

Sem mais para o momento, declaramos a veracidade das informações acima.

Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2021

MATRIX DO BRASIL

Leandro Vieira Neto Diretor Financeiro MATRIX LTDA



RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE PREÇOS EXEQUIVEIS NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021, ITEM 6.3

A empresa Fiber One Telecomunicações do Brasil Ltda, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar resposta relativamente ao item 6.3 do presente EDITAL, requerida nos termos da legislação vigente pelo Sr. Pregoeiro referente ao G1, após termino de licitação e abaixo passa a considerar sua justificativa relativamente a exequibilidade e doravante será denominada EMPRESA PROPONENTE, conforme segue:

Considerando nestes termos que atualmente a EMPRESA PROPONENTE atende em vários Estados brasileiros, CONFORME ANEXO I, sites, Considerando que a empresa também atende no Estado do Paraná, Considerando que a empresa tem milhares de clientes pelo Brasil, Considerando que a empresa proponente esta instalada em Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná conforme CNPJ/MF já anexo ao certame licitatório, Ccnsiderando que atende serviços de telefonia na cidade com centenas de clientes, ou seja, considerando ser um grande empresa, considerando que no local da execução do certame licitatório também é atendido pela empresa, a saber: Sito a Rua Farid Estephenes, nº 179, Bairro Pioneiros com rede própria na Cidade de Fazenda Rio Grande -PR, CEP: 83.833-008, anexamos ANEXO II, também documentos que comprovem a grande demanda de clientes atendidos pela empresa proponente neste bairro, com a devida legenda, e que a câmara de vereadores será mais um cliente a está EMPRESA PROPONENTE, pois o local citado esta junto a rede de cobertura, de fato os custos e insumos são coerente com o de mercado, pois o atendimento EMPRESA PROPONENTE é para os diversos clientes na região e será para a Câmara de Vereadores e este volume de atendimento possibilita minimizar seus custos de serviços realizados, porém mantendo a qualidade dos serviços prestados, considerando ainda, que CEMEI Iguaçu, neste mesma REGIÃO também atendido pela EMPRESA PROPONENTE, considerando que a rede nestas intermediações nos termos do ANEXO I, já é efetivamente atendida pela rede FIBER ONE (EMPRESA PROPONENTE), e em mais vários bairros da Cidade de Fazenda Rio

Grande/PR, Considerando o ANEXO II, os sites em diversas cidades brasileiras e a EMPRESA PROPONENTE ser uma grande empresa de telefonia, considerando todo o exposto e fato que encarado com tranquilidade pela EMPRESA PROPONENTE, pois tem todas as condições equipe para o referido atendimento de serviços Grupo 1 do edital Pregão Eletrônico sob o nº. 04/2021 da câmara de vereadores, nestes termos ficando este documentos e o volume de anexos em atendimentos aos requisitos da coisa pública nos termos do art. CF art. 37, princípio da legalidade.

Ademais, a EMPRESA PROPONENTE, atende assim, o dispositivo constitucional relativamente ao inc. XXI, e art. 37 da CF, o qual prevê "as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." De forma clara e evidendo diante do volume de trabalhos realizados no Brasil, no Estado do paraná, e na cidade de Fazenda Rio Grande-PR. Nos termos em que segue:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim a EMPRESA PROPONENTE está efetivamente atendendo o dispositivo constitucional relativamente ao inc. XXI, e art. 37 da CF o qual prevê "as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.", por ser uma grande empresa e ter todas as condições de exequibilidade com o preço apresentado junto ao presente certame

licitatório, por fim a empresa sempre preza por realizar preços muito competitivos a população e não seria diferente com o poder público.

Nestes termos,

Pede e requer deferimento.

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO Assinado de forma digital por PEDRO REINALDO PEREIRA:0495769 PEREIRA:04957696900 Dados: 2021.03.17 12:48:29 -03'00'

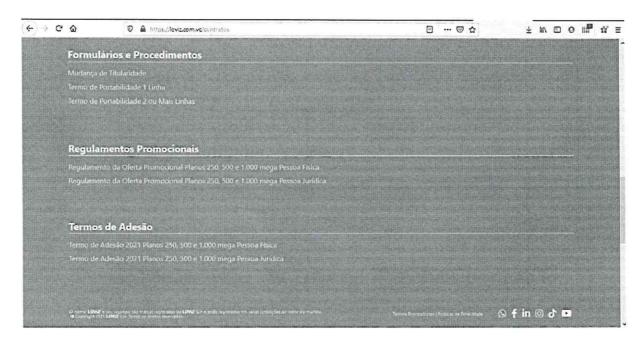
Pedro Reinaldo Pereira



ANEXO I

Atendimento em internet

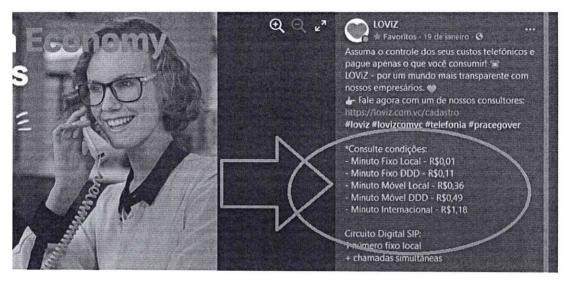




FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO Assinado de forma digital por PEDRO REINALDO PEREIRA:04957696900 Dados: 2021.03.17 12:49:01 -03'00'





https://loviz.com.vc/arquivos/Termo-de-Portabilidade-1-Linha.pdf

https://loviz.com.vc/arquivos/Termo-de-Portabilidade-2-ou-Mais-Linhas.pdf

No termo de adesão já está incluso os detalhes de telefonia:

https://loviz.com.vc/arquivos/Termo-de-Adesao-2021-Planos-250-500-e-1000-mega-Pessoa-Juridica.pdf

Temos um FAQ no site, só para telefonia:

https://loviz.com.vc/faq/telefonia-fixa

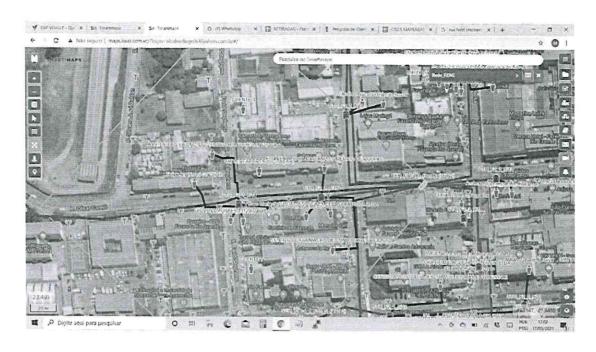
FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO

PEREIRA:04957696900 PEREIRA:04957696900 Dados: 2021.03.17 12:49:19 -03'00'



ANEXO II





https://www.facebook.com/loviz.com.vc/photos/a.176158047081969/454596629238108/

Publicidade que representa os preços praticados. FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO Assinado de forma digital por PEDRO REINALDO PEREIRA:04957696900 Dados: 2021.03.17 12:49:44 -03'00'



Declaração de capacidade técnica em anexo 2 do e mail.

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO | Assinado de forma digital por PEDRO REINALDO | PEREIRA:04957696900 | Dados: 2021.03.17 12:50:03 -03'00'



Lote 2



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2021

Validade da Proposta 17/05/2021

Condições de pagamento: Conforme Condições do Edital.

Da Proposta:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
1	12	UND /ano	SERVIÇO DE TELEFONIA	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
		Minuto /			
2	240.000	ano	Ligações Locais para Fixo(o minuto)	R\$ 0,03	R\$7.200,00
		Minuto /			
3	01	ano	Ligações Locais para celular(o minuto)	R\$ 0,25	R\$ 0,25
4	01	Minuto / ano	Ligações para longas distâncias nacional para celular (o minuto)	R\$ 0,31	R\$ 0,31
		Minuto /		1 1 0,31	N\$ 0,51
5	01	ano	Ligações para longas distâncias nacional para fixo (o mínuto)	R\$ 0,11	R\$ 0,11
			TOTAL DO LOTE		R\$ 31.200,67

ITEM QUANT. UND. DESCRIÇÃO VALOR MÁXIMO **PROPOSTA** 6 1200 MEGA/ANO FIBRA ÓTICA R\$ 14,00 R\$ 16.800,00 7 1200 MEGA/ANO FIBRA ÓTICA R\$ 14,00 R\$ 16.800,00 8 600 MEGA/ANO **BANDA LARGA** R\$ 2,56 R\$ 1.536,00 TOTAL DO LOTE R\$ 35.136,00

LOTE 2

O preço da proposta em R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) item 01

O preço da proposta em R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) item 02

O preço da proposta em R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos) item 03

O preço da proposta em R\$ 0,31 (Trinta e Um Centavos) item 04

O preço da proposta em R\$ 0,11 (Onze Centavos) item 05

O preço da proposta em R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) item 06

O preço da proposta em R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) item 07

O preço da proposta em R\$ 1.536,00 (Hum Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais) item 08

FAZENDA RIO GRANDE 1,6/ MARÇO DE 2021

Pedro Reinaldo Pereira

Pedro Reinaldo Pereira CPF: 049.576.969-00 RG 9.506.423-0

12.308.023/0001-47 Fiber One Telecomunicações

do Brasil LTDA-ME

HAF - SPE012 - Units Verde Empreen R. Emeruel Kant 000060 St 702 Ander 07



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

Validade da Proposta 17/05/2021

Condições de pagamento: Conforme Condições do Edital.

Da Proposta:

LOTE 2

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
6	1200	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 13,91	R\$ 16.700,00
7	1200	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 13,91	R\$ 16.700,00
8	600	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
			TOTAL DO LOTE		R\$ 34.468,00

O preço da proposta em R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) item 06 O preço da proposta em R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) item 07 O preço da proposta em R\$ 1068,00 (mil e sessenta e oito reais) item 08

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO

PEDRO REINALDO
PEREIRA:0495769690
O
Assinado de forma digital por PEDRO REINALDO
PEDRO REINALDO
PEREIRA:04957696900
Dados: 2021.03.17 11:34:22 - 03'00'



927976.42021 .6985 .5189 .669732444



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2021

Às 09:30 horas do dia 17 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 10/2021 de 01/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 21/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Assinatura de Ramal Telefonico

Descrição Complementar: PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais

(podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos);

Tratamento Diferenciado: -

Ouantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.440,0000 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00 Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000 .

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

Descrição Complementar: Ligações locais para fixo (o minuto)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 240.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.400,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Minutos

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1) Descrição Complementar: Ligações locais para celular (o minuto)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2700

Unidade de fornecimento: Minutos

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2500 .

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Descrição Complementar: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Minutos

Situação: Aceito e Habilitado

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3100 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3100 .

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)

Descrição Complementar: Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)

Tratamento Diferenciado: -

Ouantidade: 1

Unidade de fornecimento: Minutos

Situação: Aceito e Habilitado

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1000 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1000 .

Item: 6 - GRUPO 2

Descrição: Acesso a Internet Via Cabo

Descrição Complementar: Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP

fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.

Tratamento Diferenciados, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: Mega bits/segundo

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.733,4800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: REMONRA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Accelo para 115 P. ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.700,0000 .

Item: 7 - GRUPO 2

Descrição: Acesso a Internet Via Cabo

Descrição Complementar: Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP

fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.

Tratamento Diferenciado:

Quantidade: 1.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,733,4800 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00 Unidade de fornecimento: Mega bits/segundo

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.700,0000 .

Item: 8 - GRUPO 2

Descrição: Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

Descrição Complementar: Banda larga; internet banda larga acima de 50 Mbps; Upload e download simétrico; Modem

Wi-fi incluso; tecnologia fibra ótica.

Tratamento Diferenciado:

Quantidade: 600 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.536,0000 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10.00 Unidade de fornecimento: Mega bits/segundo

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.068,0000.

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 38.840,6800

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.500,6600 .

Itens do grupo:

- 1 Assinatura de Ramal Telefonico
- 2 Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
- 3 Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 4 Chamadas Nacionais Fixo-Movel STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)
- 5 Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 37.002,9600

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34.468,0000 .

Itens do grupo:

- 6 Acesso a Internet Via Cabo
- 7 Acesso a Internet Via Cabo
- 8 Acesso a Internet STFC (Banda Larga)

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - Assinatura de Ramal Telefonico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Registro	
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	12	R\$ 2.000,0000	R\$ 24.000,0000	16/03/2021 20:39:14	
	Descrição Detalhada número piloto portado; Porte da empresa: ME	ligações locais						1
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES	Sim	Sim	12	R\$ 2.036,0000	R\$ 24.432,0000	16/03/2021	

TELECOMUNICACAO

LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos);

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

71.208.516/0001-74 ALGAR TELECOM S/A 86.982/0001-66

Não

Não

12

R\$ 2.036,0000 R\$ 24.432,0000 16/03/2021 22:28:18

Descrição Petrihadros Objeto Otestado: AAEX DE LA ZARAS DA ARABO STOURÂRES DE portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos);

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

OPT JUNTOS TECNOLOGIA E

12

R\$ 2.036,6600 R\$ 24.439,9200 16/03/202

16:14:48

COMUNICACAO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de telefonia PABX virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 numero piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos), atendendo a todas as especificações do Edital e anexos.

Porte da empresa: ME/EPP

05.423.963/0001-11 OI MOVEL S.A. - EM

RECUPERACAO JUDICIAL

Não

12

R\$ 3.400,5000 R\$ 40.806,0000 16/03/2021

18:49:56

Não

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de telefonia, PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado, conforme detalhamento

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.868.136/0001-06 NOVA FIBRA

TELECOM S.A.

Não

12

R\$ 4.350,0000 R\$ 52.200,0000 15/03/2021

17:23:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos); Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	, , , , ,	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52.200,0000	03.868.136/0001-06	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 40.806,0000	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 24.439,9200	23.886.982/0001-66	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 24.432,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 24.432,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 24.000,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 23.400,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:38:52:327
R\$ 23.300,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:39:58:997
R\$ 23.200,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:41:03:587
R\$ 23.150,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:41:34:890
R\$ 33.796,9200	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:42:23:777
R\$ 23.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:43:06:280
R\$ 22.500,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:43:44:780
R\$ 21.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:44:00:333
R\$ 20.000,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:44:25:177
R\$ 19.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:44:44:127
R\$ 18.900,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:45:10:873
R\$ 18.00 <mark>0,0000</mark>	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:49:01:553
R\$ 18.700,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:49:06:830
R\$ 17.9 <mark>00,0000</mark>	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:49:35:457
R\$ 17.800,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:49:51:807
R\$ 17.700,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:50:10:653
R\$ 17.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:51:26:943
R\$ 14.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:51:35:793
R\$ 13.500,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:51:44:993
R\$ 13.200,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:51:58:257
R\$ 12.500,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:51:59:563
R\$ 13.100,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:52:08:883
R\$ 9.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:52:15:730
R\$ 8.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:52:23:603
R\$ 4.800,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:59:41:697
R\$ 23.000,0000	23.886.982/0001-66	17/03/2021 10:01:04:570
R\$ 7.500,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 10:02:05:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações 17/03/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, Aceite CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000. 13:18:05

Habilitado 17/03/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - 13:19:17 CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.



- GRUPOT - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

articipam deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	240.000	R\$ 0,0300	R\$ 7.200,0000	16/03/2021 20:39:14
	Descrição Detalhada do Porte da empresa: ME/EI		do: Ligações lo	ocais para fixo (o minuto)		
03.868.136/0001-06	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	Não	Não	240.000	R\$ 0,0500	R\$ 12.000,0000	15/03/2021 17:23:35
	Descrição Detalhada do Porte da empresa: Dema	Objeto Oferta is (Diferente de	i do: Ligações lo e ME/EPP)	ocais para fixo (o minuto)		
23.886.982/0001-66	OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	240.000	R\$ 0,0600	R\$ 14.400,0000	16/03/2021 16:14:48
	Descrição Detalhada do especificações do Edital e a Porte da empresa: ME/E	anexos.	ado: Serviço de	e ligações locais	s para fixo (d	o minuto), atenden	do a todas as
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	240.000	R\$ 0,0600	R\$ 14.400,0000	16/03/2021 16:42:22
	Descrição Detalhada do Porte da empresa: ME/E		ido: Ligações lo	ocais para fixo ((o minuto)		
05.423.963/0001-11	OI MOVEL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	Não	Não	240.000	R\$ 0,0600	R\$ 14.400,0000	16/03/2021 18:49:56
	Descrição Detalhada do Porte da empresa: Dema			ocais Fixo-Fixo	- STFC - Loc	al FF	
71.208.516/0001-74	ALGAR TELECOM S/A	Não	Não	240.000	R\$ 0,0600	R\$ 14.400,0000	16/03/2021 22:28:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ligações locais para fixo (o minuto) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.400,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 14.400,0000	23.886.982/0001-66	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 14.400,0000	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 14.40 <mark>0</mark> ,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 12.000,0000	03.868.136/0001-06	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 7.200,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 7.176,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:39:35:310
R\$ 7.000,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:40:17:427
R\$ 6.900,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:40:42:660
R\$ 6.800,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:40:55:777
R\$ 4.800,0000	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:43:04:773
R\$ 10.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:43:21:300
R\$ 8.500,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:43:34:763
R\$ 4.500,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:44:23:020
R\$ 7.400,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:44:36:037
R\$ 7.300,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:46:25:577
R\$ 3.600,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:49:41:767
R\$ 3.500,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:49:56:157
R\$ 3.000,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:50:18:183
R\$ 2.900,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:50:34:827
R\$ 2.400,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:51:37:373
R\$ 7.200,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:59:16:353
R\$ 7.500,0000	23.886.982/0001-66	17/03/2021 10:01:28:987
R\$ 2.000,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 10:02:56:807
	1150 aviatam Inmana da dana	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento Data Observações R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

4/11



17/03/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.

17/03/2021 HabilGodo Proposta La Proposta Francia DETERONETA DAMBILO GEROA BRASE ATBR

CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 3 - GRUPO 1 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

1980 DE 1880 DE 1980 D							TO GH
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.868.136/0001-06	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	Não	Não	1	R\$ 0,1900	R\$ 0,1900	15/03/2021 17:23:35
	Descrição Detalhada do Objet Porte da empresa: Demais (Dif			ara celular (o m	ninuto)		
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	1	R\$ 0,2500	R\$ 0,2500	16/03/2021 20:39:14
	Descrição Detalhada do Objet Porte da empresa: ME/EPP	o Ofertado: Li	gações locais p	ara celular (o m	ninuto)		
23.886.982/0001-66	OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 0,2700	R\$ 0,2700	16/03/2021 16:14:48
	Descrição Detalhada do Objet as especificações do Edital e anex Porte da empresa: ME/EPP		erviço de ligaç	ões locais para	celular (o m	inuto), atend	dendo a todas
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 0,2700	R\$ 0,2700	16/03/2021 16:42:22
	Descrição Detalhada do Objet Porte da empresa: ME/EPP	o Ofertado: Li	gações locais p	ara celular (o n	nin <mark>uto)</mark>		
05.423.963/0001-11	OI MOVEL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	Não	Não	1	R\$ 0,2700	R\$ 0,2700	16/03/2021 18:49:56
	Descrição Detalhada do Objet Porte da empresa: Demais (Dif			Fixo-Móvel - ST	FC - Local FN	4 (VC1)	

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ligações locais para celular (o minuto) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Não

Não

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

71.208.516/0001-74 ALGAR TELECOM S/A

	nicontra constante de como de constante de como de com	
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,2700	23.886.982/0001-66	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,2700	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,2700	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,2700	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,2500	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,1900	03.868.136/0001-06	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,2500	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:42:20:820
R\$ 0,0500	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:43:17:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite		Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 0,2500.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNP1/CPE: 12.308.023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 4 - GRUPO 1 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
03.868.136/0001-06 NC	VA FIBRA TELECOM S.A.	Não	Não	1	R\$ 0,1900	R\$ 0,1900	15/03/2021 17:23:35	

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

5/11

R\$ 0,2700 R\$ 0,2700 16/03/2021

22:28:18

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

23.886.982/0001-66 OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte da empresa: ME/EPP

Sim

Sim

Sim

Sim

R\$ 0,3100 R\$ 0,3100 16/03/20

R\$ 0,3100 R\$ 0,3100 16/03/2021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado LSDICO Bealing Gen DADA HORAGA CORAGNADE minuto), atendendo a todas as especificações do Edital e anexos.

TELECOMUNICACAO LTDA 16:42:22 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)

Porte da empresa: ME/EPP

05.423.963/0001-11 OI MOVEL S.A. - EM Não R\$ 0,3100 R\$ 0,3100 16/03/2021 RECUPERACAO JUDICIAL

> Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ¿Ligações Longa Distância Nacional - STFC - LDN FM (VC2 e VC3) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.308.023/0001-47 FIBER ONE

R\$ 0,3100 R\$ 0,3100 16/03/2021 Não TELECOMUNICAÇÕES DO 20:39:14

BRASIL LTDA

INOVA SOLUÇÕES EM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)

Porte da empresa: ME/EPP

71.208.516/0001-74 ALGAR TELECOM S/A

Não Não

1

R\$ 0,3100 R\$ 0,3100 16/03/2021 22:28:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,3100	23.886.982/0001-66	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,3100	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,3100	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,3100	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,3100	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,1900	03.868.136/0001-06	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,2500	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:42:31:260
R\$ 0,0500	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:43:31:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite		Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 0,3100.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 5 - GRUPO 1 - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)

TELECOMUNICACOES DO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

		/					
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.868.136/0001-06	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	Não	Não	1	R\$ 0,0480	R\$ 0,0480	15/03/2021 17:23:35
	Descrição Detalhada do Objet Porte da empresa: Demais (Dif	o Ofertado: Lig erente de ME/E	gações de long PP)	a distância naci	onal para fixo	o (o minuto)	
23.886.982/0001-66	OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000	16/03/2021 16:14:48
	Descrição Detalhada do Objet atendendo a todas as especificaç Porte da empresa: ME/EPP	to Ofertado: S ões do Edital e	Serviço de ligaç anexos.	ções de longa d	listância naci	onal para fi	xo(o minuto),
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000	16/03/2021 16:42:22
	Descrição Detalhada do Objet Porte da empresa: ME/EPP	o Ofertado: Li	gações de long	a distância naci	onal para fixo	o (o minuto)	
05.423.963/0001-11	OI MOVEL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	Não	Não	1	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000	16/03/2021 18:49:56
	Descrição Detalhada do Objet Porte da empresa: Demais (Dif	o Ofertado: Li erente de ME/E	gações Longa (PP)	Distância Nacior	nal - STFC - L	DN FF	
12.308.023/0001-47	FIBER ONE	Sim	Não	1	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000	16/03/2021

BRASIL LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto) R. Farid Stepher 1991 Promes S. W. JEPP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



20:39:14

71.208.516/0001-74 ALGAR TELECOM S/A

Não

R\$ 0,1000 R\$ 0,1000 16/03/2021

22:28:18

Descrição DALABA TO Mieto Circulo A Los DE Esta Fora Zata A DA CIRA O LOS DE LA PARA ANDE Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

om * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,1000	23.886.982/0001-66	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,1000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,1000	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,1000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,1000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,0480	03.868.136/0001-06	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,0600	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:42:52:253
R\$ 0,0300	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:43:41:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite		Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 0,1000.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPI/CPE: 12 308 023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 6 - GRUPO 2 - Acesso a Internet Via Cabo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	1.200	R\$ 14,0000	R\$ 16.800,0000	16/03/2021 20:39:14
	Descrição Detalhada d download e upload; 01 II Porte da empresa: ME/	P fixo; Firewall;			para acesso à	i Internet; link de	100 Mbps de
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1.200	R\$ 22,5000	R\$ 27.000,0000	15/03/2021 17:17:08
	Descrição Detalhada o download e upload; 01 II Porte da empresa: ME/	P fixo; Firewall;			para acesso à	à Internet; link de	100 Mbps de

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27.000,0000	08.804.362/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 16.800,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 16.700,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 10:31:01:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite		Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 16.700,0000.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 7 - GRUPO 2 - Acesso a Internet Via Cabo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	/
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES	Sim	Não	1.200	R\$ 14,0000	R\$ 16.800,0000	16/03/2021 20:39:14	

DO BRASIL LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de

download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Porte da empresa: ME/EPP

COMUNICATION MI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100_Mbps_de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
08.804.362/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
12.308.023/0001-47	17/03/2021 10:31:07:997
	08.804.362/0001-47 12.308.023/0001-47

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite		Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 16.700,0000.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 8 - GRUPO 2 - Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	600	R\$ 2,5600	R\$ 1.536,0000	16/03/2021 20:39:14
	Descrição Detalhada do download simétrico; Mode Porte da empresa: ME/E	m Wi-fi incluso;			banda larga	acima de 50 Mb	pps; Upload e
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 15,0000	R\$ 9.000,0000	15/03/2021 17:17:08
	Descrição Detalhada do download simétrico; Mode Porte da empresa: ME/E	m Wi-fi incluso;			banda larga	acima de 50 Mb	pps; Upload e

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.000,0000	08.804.362/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 1.536,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 1.068,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 10:30:43:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite		Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 1.068,0000.
Habilitado		Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não		R\$ 31.200,6600	16/03/2021 20:39:14
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	a#8	R\$ 38.832,6800	16/03/2021 16:42:22
71.208.516/0001-74	ALGAR TELECOM S/A	Não	Não	-	R\$ 38.832,6800	16/03/2021 22:28:18
23.886.982/0001-66	OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 38.840,6000	16/03/2021 16:14:48

05.423.663/2004-pHens, Moy Epsoheir SM, CEON 8583 CAO8 - FANEnda Rio Chande - PR | Fone: (4R\$ 35270666200 16/03/2021



JUDICIAL 18:49:56

03.868.136/0001-06 NOVA FIBRA TELECOM S.A. Não DE FAZENDA RIO GRANDE 15/03/2021

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE 12/03/2021

Data Observações 17/03/2021 Item Aberto. Aberto 09:37:00 Início 1a Etapa da Disputa 17/03/2021 Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram 09:58:23 lance entre R\$ 14.900,6600 e R\$ 38.840,6000. Fechada 17/03/2021 Encerrada etapa fechada do item. Encerrada Disputa Fechada 10:03:23 17/03/2021 Item encerrado. Encerrado Abertura do prazo de 17/03/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO Convocação - Anexo 11:11:54 BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47. 17/03/2021 Convocado para envio de anexo o fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 11:12:01 71.208.516/0001-74. Abertura do prazo de Convocação - Anexo Encerramento do prazo de 17/03/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FIBER ONE Convocação - Anexo 11:46:00 TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47. Encerramento do prazo de 17/03/2021 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALGAR TELECOM S/A, Convocação - Anexo 13:04:24 CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74. 17/03/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO Habilitado

Não existem intenções de recurso para o item

13:19:17 BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

HISTÓRICO DO GRUPO 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.308.023/0001-4	7 FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	(=)	R\$ 35.136,0000	16/03/2021 20:39:14
08.804.362/0001-4	7 FACHINELI COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim) =	R\$ 63.000,0000	15/03/2021

Eventos do Grupo

Eventos do Grupo		
Evento	Data	Observações
Aberto	17/03/2021 10:04:58	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	17/03/2021 10:26:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 35.136,0000 e R\$ 63.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	17/03/2021 10:31:20	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	17/03/2021 10:31:20	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/03/2021 11:12:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/03/2021 11:46:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47.
Habilitado	17/03/2021 13:19:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	17/03/2021 09:30:30	Bom dia,
Pregoeiro	17/03/2021 09:30:51	Estaremos aguardando 5 minutos caso algum forncedor ainda não tenha entrado.
Pregoeiro	17/03/2021 09:35:23	Estaremos procedendo com a abertura do Lote 01 - G1.
Pregoeiro	17/03/2021 09:37:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/03/2021 09:58:23	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 14,900,6600 e R\$ 38.840,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:03:23

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rid Gial 1703 PR Fone: (41) 3627-1664

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	17/03/2021 10:03:23	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 20.800,6800 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema		ARA-PARTO DE LA AZZERO RELONIO RELONIO REPORTO DE LA PERENCE DE VERGO PARTO DE VE
Sistema	17/03/2021 10:03:23	A etapa fechada do item G1 foi encerrada.
Sistema	17/03/2021 10:03:23	O item G1 está encerrado.
Pregoeiro	17/03/2021 10:04:19	Estaremos procedendo com a abertura do Lote 02 - G2.
Pregoeiro	17/03/2021 10:04:58	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/03/2021 10:26:20	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 35.136,0000 e R\$ 63.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:31:20 do dia 17/03/2021.
Sistema	17/03/2021 10:31:20	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 63.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item G2.
Sistema	17/03/2021 10:31:20	A etapa fechada do item G2 foi encerrada.
Sistema	17/03/2021 10:31:20	O item G2 está encerrado.
Sistema	17/03/2021 10:31:20	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	17/03/2021 10:32:23	Estaremos procedendo com o julgamento das propostas.
Pregoeiro	17/03/2021 11:05:26	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Bom dia, referente a proposta do Lote 02, podemos melhorar o valor? Aguardaremos 5 minutos.
12.308.023/0001- 47	17/03/2021 11:07:59	Bom dia, esta é nossa margem final de preço, não há como abaixar.
Pregoeiro	17/03/2021 11:08:38	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Ok. Obrigado.
12.308.023/0001- 47	17/03/2021 11:09:26	Por nada, à disposição.
D	17/03/2021	Estaramas colicitando as propostas atualizadas
Pregoeiro	11:09:50	Estaremos solicitando as propostas atualizadas.
Pregoeiro		Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final.
100 COV = 1 € 00 (100 COV COV + 1	11:09:50 17/03/2021	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da
Pregoeiro	11:09:50 17/03/2021 11:11:27 17/03/2021	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital,
Pregoeiro Pregoeiro	11:09:50 17/03/2021 11:11:27 17/03/2021 11:11:34 17/03/2021	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:
Pregoeiro Pregoeiro Sistema	11:09:50 17/03/2021 11:11:27 17/03/2021 11:11:34 17/03/2021 11:11:54 17/03/2021	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, solicito o envio
Pregoeiro Pregoeiro Sistema Sistema	11:09:50 17/03/2021 11:11:27 17/03/2021 11:11:34 17/03/2021 11:11:54 17/03/2021 11:12:01 17/03/2021	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF:
Pregoeiro Pregoeiro Sistema Sistema Sistema	11:09:50 17/03/2021 11:11:27 17/03/2021 11:11:34 17/03/2021 11:11:54 17/03/2021 11:12:01 17/03/2021 11:12:13 17/03/2021	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro Pregoeiro Sistema Sistema Sistema Pregoeiro	11:09:50 17/03/2021 11:11:27 17/03/2021 11:11:34 17/03/2021 11:11:54 17/03/2021 11:12:01 17/03/2021 11:12:13 17/03/2021 11:12:42 17/03/2021	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. O prazo para envio das propostas ajustadas será de 2h, com término as 13h13. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA,
Pregoeiro Pregoeiro Sistema Sistema Sistema Pregoeiro Sistema	11:09:50 17/03/2021 11:11:27 17/03/2021 11:11:34 17/03/2021 11:11:54 17/03/2021 11:12:01 17/03/2021 11:12:13 17/03/2021 11:12:42 17/03/2021 11:46:00 17/03/2021	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. O prazo para envio das propostas ajustadas será de 2h, com término as 13h13. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro Pregoeiro Sistema Sistema Pregoeiro Sistema Sistema Sistema	11:09:50 17/03/2021 11:11:27 17/03/2021 11:11:34 17/03/2021 11:11:54 17/03/2021 11:12:01 17/03/2021 11:12:13 17/03/2021 11:12:42 17/03/2021 11:46:00 17/03/2021 11:46:26 17/03/2021	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. O prazo para envio das propostas ajustadas será de 2h, com término as 13h13. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G2. Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74,
Pregoeiro Pregoeiro Sistema Sistema Pregoeiro Sistema Sistema Sistema Sistema	11:09:50 17/03/2021 11:11:27 17/03/2021 11:11:34 17/03/2021 11:11:54 17/03/2021 11:12:01 17/03/2021 11:12:13 17/03/2021 11:12:42 17/03/2021 11:46:00 17/03/2021 11:46:26 17/03/2021 13:04:24 17/03/2021	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. O prazo para envio das propostas ajustadas será de 2h, com término as 13h13. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G2. Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, enviou o anexo para o grupo G1. Boa tarde, todos os fornecedores enviaram as propostas ajustadas. Procederemos com o
Pregoeiro Pregoeiro Sistema Sistema Pregoeiro Sistema Sistema Sistema Pregoeiro	11:09:50 17/03/2021 11:11:27 17/03/2021 11:11:34 17/03/2021 11:11:54 17/03/2021 11:12:01 17/03/2021 11:12:13 17/03/2021 11:12:42 17/03/2021 11:46:00 17/03/2021 11:46:26 17/03/2021 13:04:24 17/03/2021 13:13:44 17/03/2021	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. O prazo para envio das propostas ajustadas será de 2h, com término as 13h13. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G2. Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, enviou o anexo para o grupo G1. Boa tarde, todos os fornecedores enviaram as propostas ajustadas. Procederemos com o julgamento e habilitação. Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os
Pregoeiro Pregoeiro Sistema Sistema Pregoeiro Sistema Sistema Sistema Pregoeiro Sistema Sistema Pregoeiro	11:09:50 17/03/2021 11:11:27 17/03/2021 11:11:34 17/03/2021 11:11:54 17/03/2021 11:12:01 17/03/2021 11:12:13 17/03/2021 11:12:42 17/03/2021 11:46:00 17/03/2021 11:46:26 17/03/2021 13:04:24 17/03/2021 13:13:44 17/03/2021 13:19:17 17/03/2021	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. O prazo para envio das propostas ajustadas será de 2h, com término as 13h13. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G2. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G2. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, enviou o anexo para o grupo G1. Boa tarde, todos os fornecedores enviaram as propostas ajustadas. Procederemos com o julgamento e habilitação. Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/03/2021 às
Pregoeiro Pregoeiro Sistema Sistema Pregoeiro Sistema Sistema Sistema Pregoeiro Sistema Pregoeiro Sistema Pregoeiro	11:09:50 17/03/2021 11:11:27 17/03/2021 11:11:34 17/03/2021 11:11:54 17/03/2021 11:12:01 17/03/2021 11:12:13 17/03/2021 11:12:42 17/03/2021 11:46:00 17/03/2021 13:04:24 17/03/2021 13:13:44 17/03/2021 13:19:17 17/03/2021 13:19:17	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. O prazo para envio das propostas ajustadas será de 2h, com término as 13h13. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G2. Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G2. Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, enviou o anexo para o grupo G1. Boa tarde, todos os fornecedores enviaram as propostas ajustadas. Procederemos com o julgamento e habilitação. Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/03/2021 às 13:50:00.

Evento

shamento d Praze

Data/Hora

Observações

Abertura de Prazo 17/03/2021 13:19:17 Abertura de prazo para intenção de recurso CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

17/03/2021 13:19:36 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/03/2021 às 13:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024/de 20 de setembro de 2019 Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:52 horas do dia 17 de março de 2021, cuja ata foi lavrada e assiña de pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL

Pregoeiro Oficial

ADRIANO WALLES PRADO Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar





DECRETO № 4906 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Regulamenta no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande a utilização da modalidade de licitação denominada `Pregão Eletrônico` para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, no uso da competência prevista no inciso II, artigo 30, da Constituição Federal, das disposições de que trata a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e em especial pelo que normatiza ao artigo 2º da Lei Municipal nº 260, de 01 de abril de 2005, DECRETA:

Art. 1º As normas e procedimentos para utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação, discriminada como `Pregão Eletrônico`, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

- Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preco, realizarse-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
- § 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
- § 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
- § 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
- § 4º O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico no portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg.

Art: 3º Deverão ser previamente credenciados no portal de Compras do Governo Federal omprashet, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarão do certame.

- § 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- § 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciamento ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.
- § 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- § 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- § 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- Art. 4º O pregão deverá ser utilizado na forma eletrônica, preferencialmente, quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda de convênios estaduais e/ou federais, em caráter voluntário, ou nos casos em que sua utilização implicar em maiores vantagens para a administração.

Parágrafo único. A impossibilidade da adoção da modalidade de pregão na forma eletrônica nas hipóteses descritas no caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

Art. 5º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

- I designar e solicitar junto ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- II indicar o provedor do sistema eletrônico;
- III determinar a abertura do processo licitatório;
- IV decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- V adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI homologar o resultado da licitação; e
- VII celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao Diretor Setorial de Compras e Licitação.

- Art. 62 Na fase preparatória do pregão na forma eletrônica será observado o seguinte:
- I elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou

desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

- II aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;
- III apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
- § 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.
- § 2º O Termo de Referência é o documento que deverá conter, de forma clara, concisa e objetiva, elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Art. 7º As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação e ficará a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

Art. 8º Caberá ao pregoeiro:

- I coordenar o processo licitatório;
 - II receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
 - III conduzir a sessão pública na internet;
 - IV verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
 - V dirigir a etapa de lances;
 - VI verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
 - VII receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII indicar o vencedor do certame;
 - IX adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI 7 encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

- I credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;
- II remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos:
- III responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão:
- V comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para seja procedido imediato bloqueio de acesso;
- VI utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- VII solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O licitante descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

- Art. 10 Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
- I à habilitação jurídica;

01/03/2021 READOR

- II à qualificação técnica;
- III à qualificação econômico-financeira;
- IV à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS:
- V à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
- VI ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- § 1º A documentação exigida para atender ao disposto neste artigo, no que couber, poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral que atenda aos requisitos previstos em legislação própria.
- § 2º A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:
- I por meio do SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por https://leismunicipais.com/.br/a1/pr/f/fazenda-rio-grande/decreto/2019/491/4906/decreto-n-4906-2019-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-fa... 4/10

ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF:



- II através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta; ou
- III envio de documentos pelos licitantes por via postal ou entrega dos mesmos na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.
- Art. 11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por profissional juramentado no Brasil.
- Art. 12 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
- I comprovação da exigência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o município;
- II apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada:
- III comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
- IV demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
- V responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- VI obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
- VII constituição e registro do consórcio anterior à celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

- Art. 13 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:
- I até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cingüenta mil reais):
- a) Diário Oficial Eletrônico do Município,
- b) site oficial do Município e
- c) site oficial das plataformas utilizadas para o certame.
- II acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
- a) Diário Oficial Eletrônico do Município,
- b) site oficial do Município;
- c) site oficial das plataformas utilizadas para o certame e
- d) jornal de grande circulação.

uperiores a R\$ 1,300,000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município;
- c) site oficial do Município;
- d) site oficial das plataformas utilizadas para o certame e
- e) jornal de grande circulação.
- § 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.
- § 2º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.
- § 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para a contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e da documentação relativa ao certame.
- § 4º Na divulgação de pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, independente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III deste artigo.
- Art. 14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital.
- § 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- § 2º Acolhida a impugnação será determinada nova data para a realização do certame.
- Art. 15 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado no edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- Art. 16 Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- Art. 17 Após a divulgação do edital, os licitantes deverão encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com descrição do objeto ofertado e indicação de preço, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.
- § 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização de senha privativa do licitante.
- § 2º Para a part cipação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- § 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da conformidade da proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
- § 4º Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 18 A partir do horário previsto no edital a sessão pública será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



- § 1º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, neste Decreto e nas legislações pertinentes.
- § 2º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- § 3º O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.
- Art. 19 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- Art. 20 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- § 1º Na fase de lances o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- § 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado no edital.
- § 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, não sendo aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais e prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- § 4º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- § 5º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- § 6º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, encerrandose a recepção de lances após transcorrido esse período.
- § 7º Poderá ser estipulado em edital o fechamento da fase de lances via "prorrogação automática", momento em que o pregão se encerrará apenas quando o certame ficar sem receber lances pelo período de 02 (dois) minutos consecutivos, podendo ser efetuadas prorrogações automáticas visando a continuidade da disputa.
- § 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, devendo observar o critério de julgamento e vedada negociação diversa da prevista no edital.
- § 9º No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- § 10 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- Art. 21 | Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, analisando a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a

habilitação do liditante conforme disposições do edital.

- 🖎 🗠 🖈 habilitação dos licitantes será verificada por meio de documentação enviada via postal, por email ou entregue na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.
- § 2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via email, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.
- § 3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sites oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- § 4º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda aos requisitos do edital.
- § 5º Quando o edital exigir apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- § 6º No pregão eletrônico com aplicação do Sistema de Registro de Preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para contratação, respeitando a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- § 7º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- Art. 22 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada e em campo próprio, manifestar intenção de recurso, sendo-lhe concedidos 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que iniciará do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do edital.
- § 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará em decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- § 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- § 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho funda mentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- Art. 23 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- § 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sendo-lhe exigida a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços.
- § 2º Quando o vencedor da licitação não comprovar a regularidade fiscal e trabalhista ou recusar-se a assinar o contrato ou ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante para

negociação, respeitada a ordem de classificação.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo especificação diversa prevista em edital.



Art. 24 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

Art. 25 O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

- I justificativa da contratação:
- II Termo de Referência:
- III planilhas de custo, quando couber;
- IV previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
- V autorização de abertura de licitação;
- VI designação de pregoeiro e equipe de apoio;
- VII edital convocatório e respectivos anexos, quando for o caso;
- VIII minuta de contrato ou minuta de ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX parecer jurídico indicando a modalidade de licitação;
- X documentação exigida para a habilitação;
- XI ata contendo os seguintes registros:
- a) licitantes participantes;
- b) propostas apresentadas;
- c) lances ofertados na ordem de classificação;
- d) aceitabilidade da proposta de preço;
- e) documentos de habilitação; e
- f) recursos interpostos, respectivas contrarrazões, análises, pareceres e decisões;
- XII comprovantes das publicações:
- a) do aviso do edital;
- b) do resultado da licitação;
- c) do extrato do contrato; e
- d) dos demais atos que exijam publicidade, conforme o caso.

Art. 26 Os arquivos e registros digitais deverão permanecer à disposição das auditorias internas e

01/03/2021

externas.

Art. 27 Aplicam se subsidiariamente, as normas das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2019.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/04/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



Ato Nº 10/2021 De 01 de fevereiro de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42 Equipe de Apoio: Adriano Walles Prado – CPF nº 018.915.589-27 Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38

Art. 2°. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de quarenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021 e com validade até 01 de fevereiro de 2022.

Dado/e traçado em 01 de fevereiro de 2021 pela Câmara Municipal

de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina Gravena

Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral

1º Secretário



Requerente: Pregoeiro

Ao Controle Interno

Encaminho documentação e solicito parecer para homologação do Pregão Eletrônico 04/2021, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet, especificamente no Anexo I, tendo como vencedora a empresa:

- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 9.550,66 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) referente ao Lote 01.
- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ:
 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 34.468,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) referente ao Lote 02.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2021.

Fernando Diomar do Amaral



Parecer 008/2021 - Processo 21/2020

Solicitante: Departamento Administração / Pregoeiro do Poder Legislativo

Assunto: Contratação de serviços de telefonia e internet

PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

Do Processo,

Chega a esta Controladoria Interna o processo 021/2020, de 20 de novembro de 2020, que trata da solicitação do Departamento Administrativo, onde o mesmo solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa de serviços de telefonia e internet para a Câmara Municipal.

No processo há orçamentos para levantamento de valores bem com mapa de preços e indicação de dotação orçamentária, páginas de 10 a 74. Hás algumas alterações nos itens e descrições, gerando assim novo termo de referência e novo mapa de preços. Às páginas 44 há minuta de edital foi elaborada e encaminhada para análise juridica.

Foram realizados todos os procedimentos até o parecer juridico quanto á minuta do edital às páginas 76-80.

O edital teve previsão de abertura de propostas no dia 02 de março às 09h30, publicado o Jornal Bem Paraná em 1º de fevereiro e no Diário Oficial em 29 de janeiro.

Houve questionamento por parte da empresa Oi S/A – em Recuperação Judicial – CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, onde a mesma solicitou alteração na forma de pagamento, de reajuste e prazos. Considerando o novo edital com alteração de data, vericou-se acolhimento por parte da Comissão de Pregão de algusn itens solictados, sendo eles a forma de reajuste e os prazos. Alterando assim a abertura do mesmo para dia 17 de março às 09:30hrs, publicados no Diário Oficial de 04 de março e no Jornal Bem Paraná na mesma data.

A Ata de sessão de pregão eletrônico, datada de 17 de março em sistema próprio do Compras Net demostra que a sessão de Pregão ocorreu no prazo e horário estabelecido. Na verificação da ata constatou-se que correu tudo de forma correta e traquila o certame, restando como vencedora a empresa Fiber One Telecomunicações do Brasil Ltda, CNPJ n.º 12.308.023/0001-47 nos dois lotes apresentados, no valor total de R\$ 9.550,66 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) para o lote 01 e R\$ 34.468,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para o lote 02.







Dos Recursos,

No Termo de Referência há indicação de saldo em dotação orçamentária para cobertura do processo licitatório 3.3.90.39 – Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica

Do Parecer,

De acordo com as informações já mencionadas e em análise do processo bem como ao orçamento o Controle Interno é favorável à homologação do mesmo, considerando que o mesmo ocorreu de forma satisfatória no que se refere ao trâmite do processo licitatório.

Importante salientar que no momento da manifestação deste controle o processo ainda não encontrava-se totalmente paginado, ultima paginação número 113, no mapa de preços antes do pedido de impugnação já citado. Esse procedimento deve ocorrer até sua homologação e arquivo.

Cabe ressaltar que a conferência quanto à documentação e habilitação, recursos e respostas são de responsabilidade da equipe designada através do ato 10/2021 apensada ao final do processo.

A Homologação do mesmo após ser publicada deverá ser anexada ao processo juntamente com o jornal.

O contrato firmado entre a empresa e a Câmara Municipal deverá também ser assinado por ambas as partes e publicado seu extrato resumindo para dar publicidade ao serviço contrato.

É o parecer,

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2021.

Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira

Controle Interno

Jan 02



HOMOLOGAÇÃO

O 1º VICE PRESIDENTE E O 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 10/2021, acerca do Processo Administrativo nº 21/2020 – Pregão Eletrônico nº 04/2021, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 9.550,66 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) referente ao Lote 01.
- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 34.468,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) referente ao Lote 02.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021

Alesandro Bordignon Weiss 1º Vice-Presidente Câmara de Vereadores José Carlos Bernardes 2º Secretário

Câmara de Vereadores

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°080/2021 - Data: de 19 de abril de 2021.



HOMOLOGAÇÃO



O 1º VICE PRESIDENTE E O 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 10/2021, acerca do Processo Administrativo nº 21/2020 – Pregão Eletrônico nº 04/2021, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 9.550,66 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) referente ao Lote 01.
- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ:
 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 34.468,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) referente ao Lote 02.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

Alesandro Bordignon Weiss 1º Vice-Presidente Câmara de Vereadores

José Carlos Bernardes 2º Secretário

Câmara de Vereadores



PROPOSTA DE PRECOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

Validade da Proposta 17/05/2021

Condições de pagamento: Conforme Condições do Edital.

Da Proposta:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	DDODOST I
	1	UND		IVIAXIIVIO	PROPOSTA
1	12	/ano	SERVIÇO DE TELEFONIA	D¢ 525 00	
		Minuto/		R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
2	240.000	ano	Ligações Locais para Fixo(o minuto)	D4	
$\overline{}$		Minuto/	i mate i minate i	R\$ 0,00833	R\$ 2.000,00
_ 3	01	ano	Ligações Locais para celular(o minuto)	200	
		Minuto/	Ligações para longas distâncias nacional para celular (o	R\$ 0,25	R\$ 0,25
4	01	ano	minuto)		
		Minuto/	·	R\$ 0,31	R\$ 0,31
5	01	ano	Ligações para longas distâncias nacional para fixo (o minuto)		
			TOTAL DO LOTE	R\$ 0,10	R\$ 0,10
			TOTAL DO LOTE		R\$ 9.500,66

O preço da proposta em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) item 01 O preço da proposta em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) item 02 O preço da proposta em R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) item 03 O preço da proposta em R\$ 0,31 (trinta e um centavos) item 04 O preço da proposta em R\$ 0,10 (dez centavos) item 05

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO Assinado de forma digital por PEDRO REINALDO PEREIRA:04957696900 Dados: 2021.03.17 11:33:46-03:00



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2021

Validade da Proposta 17/05/2021

Condições de pagamento: Conforme Condições do Edital.

Da Proposta:

LOTE 2

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO		
			The state of the s	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
6	1200	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 13,91	R\$ 16.700,00
7	1200	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 13,91	R\$
8	600	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA		16.700,00
		•	FIBRA OTICA	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
	-		TOTAL DO LOTE		R\$ 34.468,00

O preço da proposta em R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) item 06 O preço da proposta em R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) item 07 O preço da proposta em R\$ 1068,00 (mil e sessenta e oito reais) item 08

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO

PEDRO REINALDO | Assinado de forma digital por PEDRO REINALDO | PEDRO REINALDO | PEDRO REINALDO | PEDRO 2021.03.17 11.34:22 -03'00' | Dados: 2021.03.17 11.34:22 -03'00'



RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE PREÇOS EXEQUIVEIS NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021, ITEM 6.3

A empresa Fiber One Telecomunicações do Brasil Ltda, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar resposta relativamente ao item 6.3 do presente EDITAL, requerida nos termos da legislação vigente pelo Sr. Pregoeiro referente ao G1, após termino de licitação e abaixo passa a considerar sua justificativa relativamente a exequibilidade e doravante será denominada EMPRESA PROPONENTE, conforme segue:

Considerando nestes termos que atualmente a EMPRESA PROPONENTE atende em vários Estados brasileiros, CONFORME ANEXO I, sites, Considerando que a empresa também atende no Estado do Paraná, Considerando que a empresa tem milhares de clientes pelo Brasil, Considerando que a empresa proponente esta instalada em Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná conforme CNPJ/MF já anexo ao certame licitatório, Ccnsiderando que atende serviços de telefonia na cidade com centenas de clientes, ou seja, considerando ser um grande empresa, considerando que no local da execução do certame licitatório também é atendido pela empresa, a saber: Sito a Rua Farid Estephenes, nº 179, Bairro Pioneiros com rede própria na Cidade de Fazenda Rio Grande -PR, CEP: 83.833-008, anexamos ANEXO II, também documentos que comprovem a grande demanda de clientes atendidos pela empresa proponente neste bairro, com a devida legenda, e que a câmara de vereadores será mais um cliente a está EMPRESA PROPONENTE, pois o local citado esta junto a rede de cobertura, de fato os custos e insumos são coerente com o de mercado, pois o atendimento da EMPRESA PROPONENTE é para os diversos clientes na região e será para a Câmara de Vereadores e este volume de atendimento possibilita minimizar seus custos de serviços realizados, porém mantendo a qualidade dos serviços prestados, considerando ainda, que CEMEI Iguaçu, neste mesma REGIÃO também atendido pela EMPRESA PROPONENTE, considerando que a rede nestas intermediações nos termos do ANEXO I, já é efetivamente atendida pela rede FIBER ONE (EMPRESA PROPONENTE), e em mais vários bairros da Cidade de Fazenda Rio



Grande/PR, Considerando o ANEXO II, os sites em diversas cidades brasileiras e a EMPRESA PROPONENTE ser uma grande empresa de telefonia, considerando todo o exposto e fato que encarado com tranquilidade pela EMPRESA PROPONENTE, pois tem todas as condições equipe para o referido atendimento de serviços Grupo 1 do edital Pregão Eletrônico sob o nº. 04/2021 da câmara de vereadores, nestes termos ficando este documentos e o volume de anexos em atendimentos aos requisitos da coisa pública nos termos do art. CF art. 37 , princípio da legalidade.

Ademais, a EMPRESA PROPONENTE, atende assim, o dispositivo constitucional relativamente ao inc. XXI, e art. 37 da CF, o qual prevê "as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." De forma clara e evidendo diante do volume de trabalhos realizados no Brasil, no Estado do paraná, e na cidade de Fazenda Rio Grande-PR. Nos termos em que segue:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim a EMPRESA PROPONENTE está efetivamente atendendo o dispositivo constitucional relativamente ao inc. XXI, e art. 37 da CF o qual prevê "as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.", por ser uma grande empresa e ter todas as condições de exequibilidade com o preço apresentado junto ao presente certame



licitatório, por fim a empresa sempre preza por realizar preços muito competitivos a população e não seria diferente com o poder público.

Nestes termos,

Pede e requer deferimento.

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

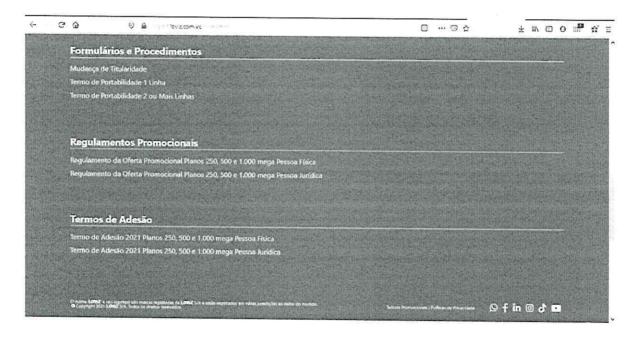
PEDRO REINALDO Assinado de forma digital por PEDRO REINALDO PEREIRA:0495769 PEREIRA:04957696900 Dados: 2021.03.17 12:48:29 -03'00'



ANEXO I

Atendimento em internet





FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO

Assinado de forma digital por PEDRO REINALDO PEDRO REINALDO PEREIRA:04957696900 Dados: 2021.03.17 12:49:01 -03:00*





https://loviz.com.vc/arquivos/Termo-de-Portabilidade-1-Linha.pdf

https://loviz.com.vc/arquivos/Termo-de-Portabilidade-2-ou-Mais-Linhas.pdf

No termo de adesão já está incluso os detalhes de telefonia:

https://loviz.com.vc/arquivos/Termo-de-Adesao-2021-Planos-250-500-e-1000-mega-Pessoa-Juridica.pdf

Temos um FAQ no site, só para telefonia:

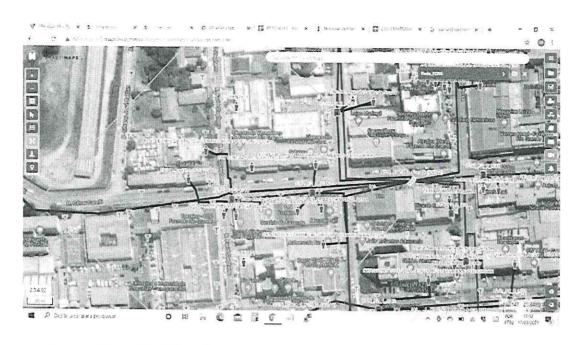
https://loviz.com.vc/faq/telefonia-fixa

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO
PEREIRA:04957696900
PEREIRA:04957696900
Dados: 2021.03.17 12:49.19 03:00'



ANEXO II





https://www.facebook.com/loviz.com.vc/photos /a.176158047081969/454596629238108/

Publicidade que representa os preços praticados. FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO PEDRO REINALDO Assinado de forma digital por PEDRO REINALDO PEREIRA:04957696900 Dados: 2021.03.17 12:49:44 -03'00'



Declaração de capacidade técnica em anexo 2 do e mail.

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO Assinado de forma digital por PEDRO REINALDO PEREIRA:04957696900 Dados: 2021.03.17 12:50:03 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO 04/2021 E A EMPRESA FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º939.930.809-04, domiciliado à Rua Timbu, nº 260, Casa 16, bairro Iguaçu, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ nº 12.308.023/0001-47, Inscrição Estadual/Municipal nº 90530691-07, situado à Emanuel Kant, n. 60, Capão Raso, CEP: 81.020-679, Curitiba — PR, adjudicatária vencedora do pregão nº 04/2020, Processo Administrativo nº 021/2020, neste ato representada pelo Sr. Pedro Reinaldo Pereira, portador da Carteira de Habilitação nº 0452161154, emitido por DETRAN-PR, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 049.576969-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. Il do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. Il do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apensa ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 9.550,66 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) para aquisição dos itens do lote 01 e o valor de R\$ 34.468,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para aquisição dos itens do lote 02, através do Pregão Eletrônico 04/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.008.3.3.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

a a e



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 04/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obrigase a:

 a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

FLS. 279



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- I advertência:
- II multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
 - IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PI

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao **CONTRATADO** que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal:
- III) fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Segundo- Além das penalidades citadas, o contratado o **CONTRATADO** ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao **CONTRATADO** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quinto - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o **CONTRATADO** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Sexto - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
 - II Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

FLS. 731



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Eletrônico 04/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes:

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande 11, de agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE CONTRATANTE

PEDRO

REINALDO

96900

REINALDO PEREIRA:049576 PEREIRA:04957696900 Dados: 2021.08.12 11:31:16 -03'00'

Assinado de forma

digital por PEDRO

FIBER ONE

TELECOMUNICACOES DO BRASIL

LTDA:1230802300014 Dados: 2021.08.12 11:31:54

Assinado de forma digital por FIBER ONE

TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA:12308023000147

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 60/2021

14/2021 Processo Administrativo:

8/2021 Processo Nr.:

15/01/2021 Data do Processo: Data da Homologação: 15/04/2021

Sequência da Adjudicação:

26/08/2021 Data da Adjudicação:

> PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2021 - PE

Empenho Ordinário nr.: 249)

Folha: 1/1

Fornecedor:

FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

Código: 1256

Fax: 41 3627-1664

Telefone:

4135138585

Endereço: Cidade:

R EMANUEL KANT, 60 - ANDAR 07

Banco:

Curitiba - PR - CEP: 81020-670

Agência: Conta Corrente:

CNPJ:

12.308.023/0001-47

CNPJ: 00.442.239/0001-11 RUA FARID STEPHENS, N.º 179

Inscrição Estadual:

Fone: 41 3627-1664

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:

01 - PODER LEGISLATIVO

ade:

01 - PODER LEGISLATIVO

Centro de Custo:

1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Fonte de Recurso:

Recursos Descentralizados - Exercicio Corrente

Dotações Utilizadas:

2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Câmara de Vereadores

Compl. Elemento:

3.3.90.39.58.00.00.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Condições de Pagto:

contra apresentação das notas fiscais

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: Objeto da Compra: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET.

Observações:

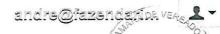
Item	Quantidade	Unid	Especificação Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6,000	uni	Assinatura de ramal telefonico	625,00	3.750,00
2	119.047,619	uni	Chamadas locais fixo-fixo stfc-local	0,0084	1.000,00
3	1,000	uni	Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm	0,25	0,25
	1,000	uni	Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3)	0,31	0,31
5	1,000	uni	Chamadas nacionais fixo-fixo stc-ld-ff (degraus 1 a 4)	0,10	0,10
6	600,288	uni	Acesso na internet via cabo	13,91	8.350,00
7	600,288	uni	Acesso a internet via cabo s	13,91	8.350,00
8	300,000	uni	Acesso a internet -stfc (banda larga0	1,78	534,00
				Total Geral:	21.984,66
				Desconto:	0,00
			(Valores expressos em Reais R\$)	Total Líquido:	21.984,66

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2021

Diretor de Compras











André Luís (26 de Agosto de 2021 15:37)

Para: claudio.araujo@loviz.com.vc

pdf

Empenho 60 de 2...

230KB

Boa tarde! segue empenho número 60/2021 referente ao contrato administrativo nº 017/2021.

André Luís Assistente Legislativo Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande (41) 3627.1664

> n n n n





Diário Oficial Eletrônico 3

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº184/2021 de 27 de agosto de 2021



CNP.J: 26.716 048/0001-94
OBJETO: Aquisição de material de expediente LOTE 02 e LOTE 03.
AUTORIZAÇÃO: 24/06/2021
PRAZO: 12 (doze mesos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO 24/06/2021 até 23/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Pregão Eletrônico 08/2021
CONTRATADO: SILLIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CORJ: 11472 117001-04
OBJETO: Aquaição de material de expediente LOTE 05, especialmente no OBJETU: Representation 2 Annex V Annex V AUTORIZACÃO: 24/06/2021
PRAZO: 12 (doze meses).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/06/2021 até 23/06/2022

VIGENCIA DO CONTRATO, 26/00/2021 alla 20/00/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATORIO: Processo de Pregão Eletrônico 04/2021
CONTRATO: PIERO ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
CONTRATO: 20/00/2010/14/2
CNP-11: 2.08/00/2010/14/2
CNP-11: 2.08/00/2010/2
CNP-11: 2.08/00/2
CNP-11: 2.08/00/2
CNP-11: 2.08/00/2
CNP-11: 2.08/00/2
CNP-

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021: 10 Ispensa de Licitação
CONTRATADO: SARQUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA ME
CONTRATADO: 58.02010-08. ARTEFATOS DE COUROS LTDA ME
OBJETO: Aquisção de 15 Carleiras com brasão para vereadoras.
PRAZO: 15 días.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Raifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 54/2021, que tem como objeto a contratiçação de engresa para prestação de serviços médicos na especialidade colínico genía fim de atender. Unidade de Pronto Atendimento conforme sociolado do Socretaria Municipal de Saude, em favor da proponente: JDN CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 10.262/24/10091-62. no valor total de RS: 451.650.00/cuarrecentos e cinquente sum estades de conforme conforme sociolado de conforme confor

and koney Hawall



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitações

OBJETO: Dispensa Emergencial de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral,a fim de atender Unidade de Prento Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: JDN CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 10 262 2410001-62
VALOR: R3 451.650.00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. IV, da Lei a Resulos

AUTORIZAÇÃO: 27/08/2021

Vigência: 60(Sessenta)dias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação Nº 55/2021 PROTOCOLO: 42174/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A CNPJ: 23.481.981/0001-31 VALOR: R\$ 653.800,00(Seiscentos e cinquenta e olto mill e pitocentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. IV, da Lei

AUTORIZAÇÃO: 27/08/2021